



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	105
ATOS DE LICITAÇÃO .....	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	245
MUNICIPALIDADES .....	258
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	271

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Republica a composição do Grupo Técnico (GT) instituído pela Deliberação nº 39 de 22 de maio de 2023.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Republica-se o Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação nº 39 de 22 de maio de 2023, designado para atuar no âmbito do Contrato de Estruturação de Projeto nº 20.2.0509.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação.

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, Coordenadora	126188028
Viviane Luiza da Silva	101447023
Geancarlo de Lima Merighi	107816021
Leonardo Tostes Palma	107095022
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	479992024
Rafael Monteiro Mendonça	479756022

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ELIANE DETONI**

Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui o Grupo Técnico para atuar no âmbito do Projeto BRA/23/002 celebrado entre Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Institui-se o Grupo Técnico (GT), para atuar no âmbito do Projeto BRA/23/002 celebrado entre Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para estruturação de parceria com o setor privado, visando à concessão do direito real de uso de área e ativos estatais na cidade de Porto Murtinho/MS, às margens da hidrovía do rio Paraguai, condicionada à instalação, adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação de um Terminal Portuário de Uso Privado (TUP).

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, coordenadora	126188028

Roberta Katayama Negrisoni	432383026
Derick Hudson Machado de Souza	325361023
Lucio Lagemann	479816022
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021
Erick Baliero Nascimento	479886022

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

ELIANE DETONI  
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Institui o Grupo Técnico para atuar no âmbito da elaboração de estudos de pré-viabilidade visando eventuais concessões de aeródromos regionais no Estado de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

D E L I B E R A :

Art. 1º Institui-se o Grupo Técnico (GT), para atuar no âmbito da elaboração de estudos de pré-viabilidade visando eventuais concessões de aeródromos regionais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, coordenadora	126188028
Fábio Henrique da Silva	505379021
Derick Hudson Machado de Souza	325361023
Ana Carolyne Barbosa Tutya	472761022
Lucas Mendonça Guiseppin	489779025
Rédel Furtado Néres	85271021

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

ELIANE DETONI  
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

## Secretaria de Estado de Fazenda

<b>Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2018/SEFAZ</b>	<b>Nº Cadastral: 10908</b>
<b>Processo:</b>	11/014.352/2018
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e os Senhores DOUGLAS DIAS DUARTE e DEIQUISON DIAS DUARTE, representados por DOUGLAS DIAS DUARTE
<b>Objeto:</b>	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018, por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024, com base na Cláusula Quarta, bem como conceder o reajuste contratual com base na Cláusula Oitava ;
<b>Do valor:</b>	O valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018, após a aplicação do reajuste passará de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 15/09/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Douglas Dias Duarte

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 116/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Reexame do Ato de Revisão n. 21/2022  
Processo n. 11/008680/2022-Digital – ALIM n. 49851-E de 14/6/2022  
Sujeito Passivo: Raphael Barreto Arguelho - ME – Aquidauana-MS. – IE: 28.426.986-7  
Autuante: Carlos Alberto Bernardon  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano  
Pedido de Vista: Cons. Matheus Segalla Menegaz

\*Reexame do Ato de Revisão n. 41/2022  
Processo n. 11/009737/2022-Digital – ALIM n. 49930-E de 11/7/2022  
Sujeito Passivo: C & A Equipamentos Recreativos e Es Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.432.205-9  
Autuante: Carlos Alberto Bernardon  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano  
Pedido de Vista: Cons. Matheus Segalla Menegaz

\*Reexame do Ato de Revisão n. 20/2023  
Processo: 11/014730/2022-Digital – ALIM n. 50580-E de 17/10/2022  
Sujeito Passivo: Guilherme Santos Pereira Filho - ME – Campo Grande-MS – IE: 28.360.463-8  
Autuante: José Ramalho Bezerra  
Revisora: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro  
Pedido de Vista: Cons. Matheus Segalla Menegaz

\*Reexame do Ato de Revisão n. 42/2023  
Processo n. 11/007993/2023-Digital – ALIM n. 52785-E de 19/5/2023  
Sujeito Passivo: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.322.758-3  
Autuante: Adão Pereira dos Reis  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano  
Pedido de Vista: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Reexame Necessário n. 8/2023  
Processo n. 11/005740/2022-Digital - ALIM n. 49429-E de 31/3/2022  
Sujeito Passivo: Transportadora Volce Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.394.170-7  
Autuante: José Antonio de Oliveira  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 1 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no

procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. RONI ALVES DE SOUZA – CPF: 923.585.191-20  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 52852-E

2. E L RACHID ME – IE: 28.270.399-3  
Rua: Dom Aquino Correa, 329 – Centro - Corumbá/MS - CEP: 79.333-070  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 53478-E

3. AFONSO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 41.880.694/0001-86  
R. Agostinho T. Manaco, 2399 – Bairro: Nova Corumbá – Bloco 26, Apt 20 – Corumbá/MS – CEP: 79.321-864  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5204-M

4. TRANS GALILEIA UNIPESOAL LTDA – CNPJ: 37.994.757/0001-58  
Fazenda Bom Retiro, s/n – Bairro: Jacaré – Km 10 BR 153 – Jaci/SP – CEP: 15.055-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5467-M

5. TEX COURIER LTDA BH – CNPJ: 73.939.449/0006-06  
Rua: Flor Das Pedras, 175 - Bairro: Jardim Alvorada – anexo parte I – Belo Horizonte /MG – CEP: 30.810-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5488-M

6. EDERALDO LUIS LEUCHIN JUNIOR – CPF: 433.364.068-70  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 53527-E

7. EDERALDO LUIS LEUCHIN JUNIOR – CPF: 433.364.068-70  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 53528-E

8. ELISEU CURSI DE OLIVEIRA – IE: 28.374.810-9  
Rua: Ademar Monteiro de Moraes, 449 - Bairro: Bai Nova casa verde – Nova Andradina/MS – CEP: 79.750-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 53549-E

Órgão Preparador Estadual  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte, abaixo identificado, fica intimado para, no período de 20(vinte) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, prestar, junto à Agência Fazendária de Nova Andradina, em dia útil, no horário das 07:30h às 17:30h, Rua Professor João de Lima Paes, 1145 – Centro – CEP 79.750.000 – Fone/Fax (67) 3441-5898, informações relativas aos dados bancários para depósito, relativamente ao processo administrativo 11/014944/2017, no qual foi deferida a restituição de valor pago indevidamente a título de IPVA, sob pena de arquivamento do mencionado pedido de restituição de indébito.

1. FELIPE DE OLIVEIRA PIRES – CPF 088.580.279-90

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA ANDRADINA  
Rua Prof. João de Lima Paes, 1145 – Nova Andradina/MS  
Horário de funcionamento: 07:30h às 17:30ha – Telefone (0XX67) 3441-5898  
Julio Cesar Zaminelli – Matrícula 433026021 – Chefe da Agência Fazendária de Nova Andradina.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: bateria automotiva no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste

Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;
- d) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/ 2023

#### GRUPO GENERICO

#### DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
174585	BATERIA KONDOR 12KN45 - 1UN	2	284,00	I
170560	BATERIA KONDOR 21SB 150AH - 1UN	2	870,00	A
170541	BATERIA KONDOR 25SB 180AH - 1UN	2	762,00	A
170567	BATERIA KONDOR 25SCE 180AH - 1UN	2	762,00	A
170559	BATERIA KONDOR 30AGE 100AH - 1UN	2	620,00	A
170534	BATERIA KONDOR EFB22AD 60AH - 1UN	2	325,00	A
170531	BATERIA KONDOR EFB28AD 72AH - 1UN	2	510,00	A
170539	BATERIA KONDOR F16LP 40AH - 1UN	2	270,00	A
170540	BATERIA KONDOR F16PLI 40AH - 1UN	2	280,00	A
174586	BATERIA KONDOR F18HCD - 1UN	2	712,00	I
174587	BATERIA KONDOR F18HCE - 1UN	2	712,00	I
170542	BATERIA KONDOR F18PL 46AH - 1UN	2	270,00	A
170543	BATERIA KONDOR F18PLI 46AH - 1UN	2	270,00	A
170545	BATERIA KONDOR F19MPD 50AH - 1UN	2	284,00	A

170546	BATERIA KONDOR F19MPE 50AH - 1UN	2	300,00	A
170535	BATERIA KONDOR F19SB 135AH - 1UN	2	712,00	A
170544	BATERIA KONDOR F20PD 50AH - 1UN	2	320,00	A
170532	BATERIA KONDOR F21SB 150AH - 1UN	2	762,00	A
170549	BATERIA KONDOR F22AD 60AH - 1UN	2	325,00	A
170547	BATERIA KONDOR F22MPD 60AH - 1UN	2	325,00	A
170548	BATERIA KONDOR F22MPE 60AH - 1UN	2	325,00	A
170536	BATERIA KONDOR F25SB 180AH - 1UN	2	762,00	A
174588	BATERIA KONDOR F25SCE - 1UN	2	762,00	I
170561	BATERIA KONDOR F26HD 90AH - 1UN	2	652,00	A
170562	BATERIA KONDOR F26HE 90AH - 1UN	2	652,00	A
170533	BATERIA KONDOR F26MFB 90AH - 1UN	2	615,00	A
170550	BATERIA KONDOR F26PS 70AH - 1UN	2	490,00	A
170551	BATERIA KONDOR F26PSI 70AH - 1UN	2	490,00	A
170554	BATERIA KONDOR F28AD 75AH - 1UN	2	510,00	A
170552	BATERIA KONDOR F28PS 75AH - 1UN	2	510,00	A
170553	BATERIA KONDOR F28PSI 75AH - 1UN	2	510,00	A
170565	BATERIA KONDOR F28TD 80AH - 1UN	2	510,00	A
170566	BATERIA KONDOR F30AGE 100AH - 1UN	2	652,00	A
170563	BATERIA KONDOR F32MBD 90AH - 1UN	2	652,00	A
170538	BATERIA KONDOR F56D 225AH - 1UN	2	1.450,00	A
170537	BATERIA KONDOR F56E 225AH - 1UN	2	1.450,00	A
170555	BATERIA KONDOR SF18PL 48AH - 1UN	2	284,00	A
170568	BATERIA KONDOR SF20PD 52AH - 1UN	2	320,00	A
170564	BATERIA KONDOR SF22AD 60AH - 1UN	2	325,00	A
170556	BATERIA KONDOR SF22MPD 60AH - 1UN	2	325,00	A
170557	BATERIA KONDOR SF26PS 70AH - 1UN	2	490,00	A
170558	BATERIA KONDOR SF28PS 75AH - 1UN	2	510,00	A

**Legenda Ações\***

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**Legenda VRP\*\***

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3238, de 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: refrigerante;

III - açúcar, farinha de trigo e café;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2023

Campo Grande, 01 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3238, de 01 de novembro de 2023

## 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

### 18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002111959	VODKA POLAK - 900ML	21,00	I

### 17 - Produtos alimentícios

#### 101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882064	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,00	A
7898945882163	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,00	A

#### 101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882071	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	19,70	A

#### 103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882088	ACUCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	19,70	A

#### 44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200439	FARINHA DE TRIGO FARISUR CHR - 25KG	105,00	A
7899593200446	FARINHA DE TRIGO CASERITA CHR - 25KG	103,00	A

#### 44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,50	A

#### 44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	18,00	A
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA SALGADOS E PIZZAS DALVA - 5KG	21,50	A

#### 96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897829902522	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,05	A
7898035472502	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,82	A
7898035475008	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,25	A
7898035475039	CAFE AMAMBAI POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,44	A



7897829900214	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,34	A
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,50	A
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	11,50	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,68	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,84	A
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,48	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,24	I
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,00	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,50	I
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,83	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	19,52	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897417402984	REFRIGERANTE MARAJÁ KITUBAINA - 1500ML	3,99	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.786****PROCESSO N. 29/046.852/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72, denominado MUNICÍPIO;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Erico Verissimo, por meio do município de Chapadão do Sul, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** O “Prêmio Escola Destaque”, em pecúnia, ao CONVENIENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; 3.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012603, Data da Nota de Empenho 25/10/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 01/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**JOÃO CARLOS KRUG – CPF/MF N. \*\*\*.233.\*\*\*-53**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS- MUNICÍPIO

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19356**

**Processo:** 29/045.316/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTECH ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 040/2022.

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.049.297,52 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 843.778,33 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para **reforma** e R\$ 1.205.519,19 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos), para **ampliação**. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 36.507,56 (trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), representando o percentual de 4,33 %, e de acréscimo de itens contratuais, a quantia de R\$ 343.921,57 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), representando o percentual de 40,76%. Na **ampliação**, foi suprimido a quantia de R\$ 14.250,60 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), representando o percentual de 1,18% do valor inicial do contrato, e de acréscimo de itens contratuais R\$ 14.314,65 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), representando o percentual de 1,19%. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à **reforma e ampliação** é de R\$ 307.478,06 (trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 2.356.775,58 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Ely da Silva Quevedo

**Extrato do APOSTILAMENTO 01 – AO TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.545 / 2023****PROCESSO n. 29/047.143/2023**

**Parceiro Público:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22

**Partes:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ nº 03.452.299/0001-03

**Objeto:** correção do número e data da Nota de Empenho, que consta na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item 3.2.

**Onde consta:** Nota de Empenho n.º 2023NE011714, Data da Nota de Empenho 22/09/2023.

**Passe a constar:** Nota de Empenho n.º 2023NE012680, Data da Nota de Empenho 30/10/2023.

Fundamentação Legal: Art.136, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

**Assinatura:** 31/10/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0052/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19847**

**Processo:** 29/055.022/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 052/2022.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **1º/11/2023 a 28/02/2024**.

**Data da Assinatura:** 27/10/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Renato Cristóvão Abrão

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato n. 0265/2023/SES****Nº Cadastral 23046**

**Processo:** 27/009.828/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e **Elfa Medicamentos S.A**

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme utilização de Ata de Registro de Preço nº 026/FESA/2022, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 339091, Item da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE009372, emitida em 17/10/2023 no valor de R\$ 207.420,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 207.420,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 31/10/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Paula Divina Nunes Costa

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0353/2022/SES****Nº Cadastral 20072**

**Processo:** 27/008.085/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 353/2022 - GCONT 15760 .

**Valor e Dotação Orçamentária:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.459.450,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.303.2043.4071.0001: fonte de recursos 0150010021, natureza de despesa 33904012, nota de empenho 2023NE9587, de 24/10/2023, valor de R\$ 139.550,00; fonte de recursos 0160080091, natureza de despesa 33903035, nota de empenho 2023NE9589, de 24/10/2023, no valor de R\$92.000,00; fonte de recursos 0160080091, natureza de despesa 33903036, nota de empenho 2023NE9590, de 24/10/2023, no valor de R\$ 1.713.752,00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008085/2021, e possui respaldo legal no inc. IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir de 25/10/2023, com encerramento em 24/10/2024, podendo ser prorrogado por acordo das partes conforme a Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 24/10/2023

**Assinam:** Maurício Simões Corrêa e Aline Machado de Oliveira

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.309, de 1º de novembro de 2023, fl. 22-23.**

**Extrato do Convênio n. 33.632/2023 – 052/2023.****Processo nº: 27/011748/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã/MS** - CNPJ n. 03.222.916/0001-84.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para a reforma e ampliação do Hospital Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 2.382.455,06 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a ser repassado pela Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

O recurso será liberado pela Concedente em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira de R\$ 297.806,90 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos) e as restantes no valor de R\$ 297.806,88 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Cronograma de Desembolso - Anexo V do Plano de Trabalho, na forma prevista na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta deste Instrumento.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2023NE009489, emitida em 19/10/2023, no valor de R\$ 297.806,90 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos) para Despesas de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 26.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\*

**Hélio Peluffo Filho** – CPF n. \*\*\*.038.521-\*\*

**Leandro Diaz Rodrigues** – CPF n. \*\*\*.954.186-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.651/2023 – 047/2023.**

**Processo nº: 27/011614/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes atendidos na Associação Juliano Varela, por meio do Projeto "Cuidar de Pessoas Especiais", com o pagamento de serviços de terceiros pessoa física Médico Psiquiatra – (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Concedente e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de contrapartida pelo Conveniente - Despesa Corrente, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009265, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 27.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Wilson José de Almeida** – CPF n. \*\*\*.279.231-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.618/2023 – 029/2023.**

**Processo nº: 27/011528/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS** - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a melhoria do atendimento prestado no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, por meio da implantação do prontuário eletrônico beira leito nas unidades de interação SUS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 53.608,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Concedente e R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais) a título de contrapartida pelo Conveniente - Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE008527, emitida em 27/09/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 30.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Maria Ivone Ranghetti**- CPF n. \*\*\*.082.610-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.600/2023 – 38/2023.**

**Processo nº: 27/010868/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Hospital Marechal Rondon – Jardim/MS** - CNPJ n. 03.202.777/0001-27.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto atender os pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Marechal Rondon de Jardim, por meio de materiais de consumo a serem adquiridos - (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE008549, emitida em 27/09/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 30.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Élcio de Barros Galícia** - CPF n. \*\*\*.132.407-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.701/2023 – 55/2023.**

**Processo nº: 27/011861/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUN-CRAF** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto beneficiar pacientes SUS com deficiência auditiva que necessitam de atendimento para sua reabilitação na FUNCRAF, por meio de equipamentos e materiais permanentes - (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009586, emitida em 24/10/2023,

no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 30.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Iracema Baptista Jorge** – CPF n. \*\*\*.363.708-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023.**

**Processo nº: 27/011583/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes atendidos na Associação Juliano Varela, por meio do Projeto “Cuidar de Pessoas Especiais”, com o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica Médico Neurologista – (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Concedente e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de contrapartida pelo Conveniente - Despesa Corrente, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE009266, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 27.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Wilson José de Almeida** – CPF n. \*\*\*.279.231-\*\*

#### **Extrato do Convênio n. 33.516/2023 – 019/2023.**

**Processo nº: 27/010574/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul** - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a aquisição de materiais de consumo hospitalar para contribuir para melhoria contínua dos atendimentos médico-hospitalares - (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2023NE008111, emitida em 15/09/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesas de Custeio.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 18.10.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. \*\*\*.539.001-\*\*

Resolução n.221/CIB/SES

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023, Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 52, de 17/12/2018; Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em crianças e adolescentes no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 31, de 31/08/2018; Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pós -Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 54, de 24/08/2021; Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pré -Exposição (PREP) de Risco à Infecção pelo HIV no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 90, de 25/08/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento de HIV/Aids no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I****FLUXO DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS HIV/AIDS EM MATO GROSSO DO SUL****1. Disposições gerais**

1.1. Os controles exigidos para o acesso aos medicamentos de HIV serão os formulários de cadastro e de solicitação de medicamentos padronizados e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), bem como receituário médico, todos de acordo com os critérios de elegibilidade definidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes.

1.2 A capacitação, atualização e treinamento das equipes acerca dos PCDT de HIV bem como fluxos operacionais é responsabilidade tripartite e poderá ter iniciativas de todas as esferas de gestão.

1.4. Caberá ao Ministério da Saúde a atualização dos PCDTs de HIV, a aquisição centralizada dos medicamentos, programação de medicamentos junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e distribuição dos medicamentos para a SES/MS.

1.5. Caberá à SES/MS receber a programação dos medicamentos de HIV dos serviços de referência, enviar a programação compilada para o Ministério da Saúde, receber os medicamentos advindos do Ministério da Saúde e distribuir aos serviços de referência conforme solicitação e disponibilidade.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dispor de farmácia com profissional farmacêutico e com os elementos necessários para a dispensação dos medicamentos de HIV, fazer a programação mensal para a SES/MS (no caso dos Serviço de Assistência Especializada/SAE, Serviço de Assistência Municipal/SAM, Unidade Dispensadora de Medicamentos/UDM e serviços de referência da capital) ou solicitação mensal para os SAE ou serviços de referência da capital (no caso dos municípios das microrregiões de saúde), receber os medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde/SAE/serviços de referência da capital e dispensar aos pacientes.

1.6.1 Os SAE farão a distribuição dos medicamentos às SMS da microrregião de saúde, além da dispensação a seus municípios.

1.6.2 Os SAM e UDM atenderão apenas seus municípios com a dispensação de medicamentos.

**2. Sistema de Informação**

2.1. Para o gerenciamento dos medicamentos de HIV, o Estado de Mato Grosso do Sul utiliza o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), baseado nas considerações abaixo:

2.1.1.O SICLOM é automaticamente parametrizado pelo Ministério da Saúde segundo os critérios dos PCDTs extinguindo a obrigatoriedade de avaliação manual dos critérios por um profissional de saúde de nível superior designado pelo gestor;

2.1.2. Com a utilização do SICLOM não há necessidade de enviar as informações à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR), considerando que as informações desse sistema já são armazenadas no Ministério da Saúde;

2.1.3. O SICLOM antirretrovirais faz o gerenciamento logístico destes medicamentos, de forma a permitir que a gestão estadual disponha de informações atualizadas sobre o número de usuários tratados e em tratamento para HIV/Aids, os esquemas de tratamento utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição;

2.1.4 O SICLOM permite que o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais se mantenha atualizado em relação ao fornecimento de medicamentos aos pacientes em tratamento antirretroviral (TARV), nas várias regiões do país. As informações são utilizadas para controle dos estoques e da distribuição dos ARV, assim como para obtenção de informações clínico-laboratoriais dos pacientes de Aids e uso de diferentes esquemas terapêuticos;

2.2. Todos os SAE que são referência no atendimento aos pacientes com HIV no Estado de Mato Grosso do Sul devem obrigatoriamente utilizar o sistema SICLOM para gerenciamento dos dados de estoque e de pacientes de toda a microrregião. São exceções as SMS de Campo Grande, Bataguassu, Bela Vista, Maracaju, Costa Rica e Ribas do Rio Pardo, que atendem apenas os pacientes de seu próprio município, entretanto, também deverão utilizar obrigatoriamente o sistema SICLOM.

2.3 As farmácias do SAE, SAM, UDM devem atualizar o SICLOM diariamente com a finalidade de refletir o estoque real no serviço e também o consumo médio mensal (CMM) dos antirretrovirais dispensados. Para que isso aconteça devem realizar inventários para verificação de divergências entre o estoque físico e o estoque no sistema.

### **3. Estrutura, organização e funcionamento das farmácias municipais**

3.1 - As farmácias municipais que realizarão a dispensação dos medicamentos para tratamento de HIV devem integrar o SUS.

3.2. As farmácias devem ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas e dispor de computador com acesso à internet para atendimento e acesso ao sistema de informação que fará o registro das dispensações.

3.3. As farmácias para dispensar medicamentos e insumos termolábeis devem dispor de cadeia de frio para o adequado armazenamento do medicamento.

3.4. Preferencialmente, devem contar com área destinada ao atendimento individual para dispensação orientada.

3.5 A farmácia onde ocorrerá a dispensação dos medicamentos deve contar com farmacêutico responsável, bem como equipe de apoio, devidamente treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

### **4. Cadastro do paciente para acesso aos medicamentos de HIV**

4.1 O cadastro dos pacientes deverá ser único e feito por meio do Formulário de Cadastro de Usuário SUS – HIV padronizado e disponibilizado pela SES/MS, conforme Anexo II.

4.2 O cadastro poderá ser realizado pelo paciente, por seu responsável legal, ou por representante designado por estes mediante uma autorização simples (digitada ou redigida de próprio punho, com assinatura do paciente ou seu responsável legal).

4.3 Poderão ser autorizados representantes para fazer a retirada dos medicamentos mediante o preenchimento de campo específico no "formulário de cadastro". Apenas formulários que contenham autorizações de representantes para retirada de medicamentos precisam ser arquivados pela farmácia.

### **5. Solicitação dos medicamentos de HIV**

5.1. As farmácias dos SAE, SAM, UDM e as de referência na capital terão um estoque para atender a demanda, e, uma vez ao mês, sempre no início do mês (até o dia 05 de cada mês) irão realizar o pedido à área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS pelo SICLOM.

5.1.1. Em caso de pedido emergencial, em que já foi realizado o pedido mensal, as farmácias do SAE, SAM, UDM deverão solicitar através do link de formulário google: <https://forms.gle/JrXPrmFSp9XiX68a6>

5.2. As farmácias municipais das microrregiões, que não possuem um SAE/SAM/UDM, irão solicitar a estes os medicamentos para atender seus pacientes através de lista enviada via e-mail ou outro meio eletrônico disponível. Todos os coordenadores das SMS deverão acompanhar o andamento do estoque, as notificações e avaliar o acompanhamento dos pacientes em tratamento dentro dos seus estabelecimentos e realizar a dispensação do medicamento enviado pelo serviço de referência.

5.3. Para acesso aos medicamentos de HIV, além do formulário de cadastro, serão disponibilizados os formulários padronizados pela SES: Formulário de Solicitação de Medicamentos – Adolescentes (>12 anos), Gestante e Adulto, Formulário de Solicitação de Medicamentos – Criança e Formulário de Solicitação de Medicamentos –



Profilaxia, conforme Anexos III, IV e V.

5.4. Os medicamentos deverão ser solicitados por prescrições conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), oriundas tanto de serviços públicos quanto de serviços privados de saúde.

5.5. As prescrições e a situação clínica do paciente devem estar em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais documentos técnicos norteadores, publicados pelo Ministério da Saúde.

5.6. A necessidade de apresentação de exame será especificada no próprio formulário de solicitação de medicamentos, não necessitando o exame permanecer arquivado.

5.7. O formulário de solicitação de medicamentos terá validade de até 180 dias, após sua emissão, dependendo da prescrição médica.

## 6. Dispensação dos medicamentos de HIV

6.1. Na oportunidade da primeira dispensação, ou sempre que houver a necessidade de renovação do formulário de solicitação de medicamentos e do receituário médico, o paciente ou seu representante deverá apresentar:

- 1.1.1. Documento de identificação;
- 1.1.2. Cópia do documento do usuário do medicamento;
- 1.1.3. Formulário de solicitação de medicamento;
- 1.1.4. Receituário médico;

6.2. Para as demais dispensações o paciente, ou seu responsável legal, ou pessoa devidamente autorizada, apresentará junto à farmácia um documento de identificação próprio e também cópia do documento do usuário do medicamento.

6.3. A farmácia poderá arquivar, fisicamente ou de maneira digitalizada, uma cópia simples do Formulário de Solicitação de Medicamentos. O documento original poderá ser devolvido ao paciente após a inserção de todas as variáveis no sistema de informação utilizado.

6.4. A dispensação de medicamentos deverá ser pautada nos critérios de elegibilidade definidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

6.5. O tempo de dispensação com um mesmo "formulário de solicitação de medicamentos" terá limite máximo de 180 dias (6 meses), passíveis de renovação em conformidade com o tempo de tratamento estabelecido nos PCDT.

6.6. É permitida a entrega antecipada de quantitativo necessário para até 90 dias de tratamento, por dispensação. Casos excepcionais, que exijam dispensações por tempo superior a 90 dias devem ser avaliados pelo responsável pela farmácia, com limite o quantitativo máximo para o tempo estabelecido no formulário de solicitação, observando também o prazo de validade dos medicamentos.

6.7. A quantidade dispensada será definida pela farmácia, considerando o estoque disponível ao atendimento de todos os pacientes.

6.8. A equipe técnica deve avaliar a capacidade do paciente quanto à compreensão em relação aos esquemas terapêuticos, posologias e demais informações, de maneira a garantir a correta adesão ao tratamento e a segurança dos pacientes.

6.9. Os registros das dispensações deverão ocorrer da seguinte forma:

6.9.1. As farmácias dos SAE deverão registrar a dispensação de medicamentos no SICLOM, gerando recibo de dispensação. Quando se tratar de pacientes das farmácias municipais das microrregiões de saúde vinculados ao SAE ou serviços de referência da capital, estas deverão encaminhar os recibos aos municípios juntamente com os medicamentos

6.9.2. As farmácias municipais das microrregiões receberão os medicamentos com os recibos de dispensação do SICLOM pelo SAE de referência ou serviços de referência da capital, devendo captar a assinatura do paciente no recibo de dispensação, a cada retirada. O recibo de dispensação será encaminhado ao SAE, devidamente assinado. Para os pacientes em descontinuidade de tratamento, a farmácia municipal deverá encaminhar ao SAE o recibo sem assinatura, com a justificativa do estabelecimento no próprio documento juntamente com os medicamentos não dispensados.

6.9.3. A movimentação de estoque da farmácia municipal (entrada e saída) deverá ser realizada no sistema de controle de estoque utilizado pela Assistência Farmacêutica Municipal;

6.9.4. Dessa forma, fica proibido armazenar estoque de medicamentos dos pacientes em descontinuidade de tratamento nos municípios, sendo assim é obrigatória a devolução dos mesmos ao serviço de referência.

## 7. Disposições finais

7.1 Sempre que houver necessidade, este Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento de HIV, bem como os formulários de cadastro e solicitação de medicamentos e a lista contendo os serviços de referência em tratamento de HIV/Aids, dispostos no Anexo VI, serão atualizados.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIO DO SUS – HIV**

Formulário de Cadastro de Usuário SUS				
CPF*	CNS – Cartão Nacional de Saúde	SINAN	Prontuário	
Nome Completo do Usuário - Civil*			Identificação Preferencial do Usuário* <input type="radio"/> Nome Civil <input type="radio"/> Nome Social	
Nome Social			Data de Nascimento*	
Nome Completo da Mãe*			Sexo* <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino	
Cidade de Nascimento(Cidade/UF)*		País de Nascimento*		
Nacionalidade*		Situação do estrangeiro <input type="radio"/> Residente <input type="radio"/> Habitante de fronteira <input type="radio"/> Não residente		
Escolaridade*		Pessoa em situação de rua no momento*		Pessoa privada de liberdade no momento*
<input type="radio"/> Nenhuma/ Sem educação formal <input type="radio"/> Ignorado		<input type="radio"/> De 1 a 3 anos <input type="radio"/> De 8 a 11 anos <input type="radio"/> De 4 a 7 anos <input type="radio"/> De 12 a mais anos		<input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não
Permite Contato* <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		Tipo de Contato* <input type="radio"/> Telefone <input type="radio"/> Correio <input type="radio"/> E-mail <input type="radio"/> Visita Domiciliar <input type="radio"/> Contato com terceiros <input type="radio"/> Outros _____		
Assinatura		Caso não compareça ao tratamento nas datas agendadas, autorizo este serviço de saúde a entrar em contato comigo, respeitando o meu direito a privacidade e sigilo das informações. Somente preencher os dados de endereço se o usuário autorizar o contato.		
Endereço:				
Bairro			CEP	
Cidade de Residência(Cidade/UF)*		E-mail		
Tipo de telefone: <input type="radio"/> Residencial <input type="radio"/> Comercial <input type="radio"/> Celular		Telefone para contato (DDD+Número)		Observações:
Tipo de telefone: <input type="radio"/> Residencial <input type="radio"/> Comercial <input type="radio"/> Celular		Telefone para contato (DDD+Número)		
Acompanhamento médico no momento:*				
<input type="radio"/> Público <input type="radio"/> Privado				
Pessoas autorizadas a retirar o medicamento				
Nome Completo da pessoa autorizada 1				
Nome Completo da pessoa autorizada 2				
Nome Completo da pessoa autorizada 3				
Responsável pelo Preenchimento*			Usuário SUS*	
Data: ___/___/___			Data: ___/___/___	
(carimbo e assinatura)			(assinatura)	

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ADOLESCENTES (>12 ANOS), GESTANTE E ADULTO**

**Formulário de Solicitação de Medicamentos – Adolescente (>12 anos), Gestante e Adulto**

1 - CPF*	2 - CNS – Cartão Nacional de Saúde	3 - SINAN	4 - Prontuário
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*			7 - Categoria de usuário <input type="radio"/> HIV/AIDS - Adulto <input type="radio"/> HIV/AIDS - Adolescente <input type="radio"/> HIV/AIDS - Gestante IG: _____ Semanas
6 - Nome Social			
8 - Este formulário tem a validade de: <input type="radio"/> 30 dias <input type="radio"/> 60 dias <input type="radio"/> 90 dias <input type="radio"/> 120 dias <input type="radio"/> 150 dias <input type="radio"/> 180 dias	9 - Início de tratamento? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	10 - Peso: _____ Kg	11 - Paciente coinfecado? <input type="checkbox"/> TB <input type="checkbox"/> Hepatite B <input type="checkbox"/> Hepatite C
12 - Manter o esquema ARV anterior: <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
13 - Motivo para mudança no tratamento antirretroviral (TARV) <input type="radio"/> Falha virológica <input type="radio"/> Resistência a inibidor de integrase <input type="radio"/> Reação(ões) adversa(s) a(os) ARV <input type="radio"/> Gestação <input type="radio"/> Falta de medicamento <input type="radio"/> Coinfecção com tuberculose <input type="radio"/> Outro – especificar: _____			
14 - ARV de uso restrito <input type="radio"/> Autorizado pela Câmara Técnica	15 - Situação Especial <input type="radio"/> Paciente em Protocolo de Pesquisa Nº Protocolo: _____	16 - Último exame de Carga Viral em cópias/mL 17 - Exame realizado na rede: <input type="radio"/> < 50 <input type="radio"/> 50 - 1000 <input type="radio"/> > 1000 Data do exame ____/____/____ <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada	
18 - Contraindicação do uso de esquema com Dolutegravir? <input type="radio"/> uso de oxcarbamazepina <input type="radio"/> uso de dofetilida <input type="radio"/> uso de pilscaínida <input type="radio"/> toxicidade			
19 - Contraindicação de dose fixa combinada "2 em 1" e "3 em 1" por necessidade de ajuste de dose do TDF devido à alteração na função renal? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
20 - Contraindicação ao <b>Atazanavir (ATV)</b> ? <input type="radio"/> Nefropatia <input type="radio"/> Interação Medicamentosa <input type="radio"/> Toxicidade			
21 - Indicação de esquema com Dolutegravir dose dobrada: <input type="radio"/> uso de rifampicina <input type="radio"/> uso de carbamazepina <input type="radio"/> uso de fenitoína <input type="radio"/> uso de fenobarbital <input type="radio"/> Etravirina sem IP			22 - Data do desfecho da gestação: ____/____/____

**23 - Medicamentos ARV (Preencher no quadrículo a QUANTIDADE de comp/caps/mL que deve ser usada diariamente)**

**Esquema inicial preferencial (1ª linha adulto)  Tenofovir 300mg (TDF) / Lamivudina 300mg (3TC) "2 em 1" + Dolutegravir 50mg (DTG)**

<b>DFC "3 em 1" Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz</b>	comp. de 300mg + 300mg + 600mg/dia		
<b>Inibidores da Transcriptase Reversa Análogos de Nucleosídeos/ Nucleotídeos (ITRN/ITRNT)</b>	Tenofovir + Lamivudina	comp. de 300mg + 300mg/dia	
	Zidovudina + Lamivudina	comp. de 300mg + 150mg/dia	
	Abacavir - ABC	comp. de 300mg/dia	mL de sol. oral 20mg/mL/dia
	Lamivudina - 3TC	comp. de 150mg/dia	mL de sol. oral 10mg/mL/dia
	Tenofovir - TDF	comp. de 300mg/dia	
	Zidovudina - AZT	caps. de 100mg/dia	solução injetável 10 mg/mL/dia
<b>Inibidores da Transcriptase Reversa Não Análogos de Nucleosídeos (ITRNN)</b>	Efavirenz - EFZ	comp. de 600mg/dia	comp. de 200mg/dia
	Nevirapina - NVP	comp. de 200mg/dia	mL de susp. oral 10mg/mL/dia
<b>Inibidores de Protease (IP)</b>	Atazanavir - ATV	caps. de 300mg/dia	
	Darunavir - DRV	comp. de 600mg/dia	comp. de 150mg/dia
	Lopinavir + ritonavir - LPV/r		comp. de 100mg + 25mg/dia
	Ritonavir - RTV	comp. de 100mg/dia	mg de pó/dia
<b>Inibidores de integrase</b>	Dolutegravir - DTG	comp. de 50mg/dia	
	Raltegravir - RAL	comp. de 400mg/dia	comp. de 100mg/dia
<b>Medicamentos de uso restrito</b>	Darunavir - DRV	comp. de 600mg/dia	comp. de 150mg/dia
	Dolutegravir - DTG	comp. de 50mg/dia	
	Enfuvirtida - T-20	Frasco-amp. de 90mg/mL/dia	
	Etravirina - ETR	comp. de 100mg/dia	comp. de 200mg/dia
	Maraviroque - MVQ	comp. de 150mg/dia	
	Raltegravir - RAL	comp. de 400mg/dia	comp. de 100mg/dia
	Tipranavir - TPV	caps. de 250mg/dia	

24 - Prescritor CRM: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RMS: \_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)

**25 - Recibo (para preenchimento exclusivo da UDM)**

<p>1ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p> <p>2ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p> <p>3ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p>	<p>4ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p> <p>5ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p> <p>6ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <span style="float:right;">(Assinatura do usuário)</span></p>
---	---

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CRIANÇA**

**Formulário de Solicitação de Medicamentos - Tratamento - Criança**

1. CPF*	2. CNS – Cartão Nacional de Saúde	3. SINAN	4. Prontuário
5. Nome Completo do Usuário - Civil*			7. Categoria de usuário <input type="radio"/> HIV/AIDS - Criança <input type="radio"/> Tratamento para crianças sem definição diagnóstica
6. Nome Social			
8 - Este formulário tem a validade de: <input type="radio"/> 30 dias <input type="radio"/> 60 dias <input type="radio"/> 90 dias <input type="radio"/> 120 dias <input type="radio"/> 150 dias <input type="radio"/> 180 dias	9 - Início de tratamento? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	10 - Peso: _____ Kg	11 - Paciente coinfetado? <input type="checkbox"/> TB <input type="checkbox"/> Hepatite B <input type="checkbox"/> Hepatite C
12 - Manter o esquema ARV anterior: <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
13 - Motivo para mudança no tratamento antirretroviral (TARV) <input type="radio"/> Falha virológica <input type="radio"/> Resistência a inibidor de integrase <input type="radio"/> Reação(ões) adversa(s) a(os) ARV <input type="radio"/> Adequação à faixa etária <input type="radio"/> Falta de medicamento <input type="radio"/> Coinfecção com tuberculose <input type="radio"/> Outro – especificar: _____			
14. ARV de uso restrito <input type="radio"/> Autorizado pela câmara técnica	15 - Situação Especial <input type="radio"/> Paciente em Protocolo de Pesquisa Nº Protocolo: _____	16 - Último exame de Carga Viral em cópias/mL <input type="radio"/> < 50 <input type="radio"/> 50 - 1000 <input type="radio"/> > 1000 Data do exame ____/____/____	17 - Exame realizado na rede: <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada
18. Contagem de linfócitos T CD4+ Data do exame ____/____/____ Valor absoluto: _____ Valor em %: _____	19. Exame realizado na rede <input type="radio"/> Pública <input type="radio"/> Privada	20. Contraindicação ao esquema preferencial, justificativa:	

**21. Esquema preferencial conforme faixa etária**

Idade	Terapia Antirretroviral			
14 dias a 3 meses	<b>Zidovudina (AZT)</b> mL de sol. Oral 10mg/mL/dia	<b>Lamivudina (3TC)</b> mL de sol. Oral 10mg/mL/dia	<b>Raltegravir (RAL)</b> mL suspensão Oral 10mg/mL/dia (granulado)	
3 meses a 2 anos	<b>Abacavir (ABC)</b> mL de sol. Oral 20mg/mL/dia	<b>Lamivudina (3TC)</b> mL de sol. Oral 10mg/mL/dia	<b>Raltegravir (RAL)</b> mL suspensão Oral 10mg/mL/dia (granulado)	
2 a 6 anos	<b>Abacavir (ABC)</b> mL de sol. Oral 20mg/mL/dia	<b>Lamivudina (3TC)</b> mL de sol. Oral 10mg/mL/dia	<b>Raltegravir (RAL)</b> comp. de 100mg/dia	OU <b>Raltegravir (RAL)</b> comp. de 400mg/dia
6 a 12 anos	<b>Abacavir (ABC)</b> mL de sol. Oral 20mg/mL/dia (AZT)	<b>Lamivudina (3TC)</b> mL de sol. Oral 10mg/mL/dia	<b>Raltegravir (RAL)</b> comp. de 100mg/dia	OU <b>Raltegravir (RAL)</b> comp. de 400mg/dia

**22. Dosagem diária prescrita por ARV**

<b>Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz(TLE)</b>	comp. de 300mg + 300mg + 600mg/dia		
<b>Tenofovir + Lamivudina (TL)</b>	comp. de 300mg + 300mg/dia		
<b>Zidovudina + Lamivudina (AZL)</b>	comp. de 300mg + 150mg/dia		
<b>Abacavir(ABC)</b>	comp. de 300mg/dia		mL de sol. Oral 20mg/mL/dia
<b>Atazanavir (ATV)</b>	caps. de 300mg/dia		
<b>Darunavir (DRV)</b>	comp. de 75mg/dia	comp. de 150mg/dia	comp. de 600mg/dia
<b>Dolutegravir(DTG)</b>	comp. de 50mg/dia		
<b>Efavirenz(EFZ)</b>	comp. de 200mg/dia	comp. de 600mg/dia	mL de sol. Oral 30mg/mL/dia
<b>Enfurvitida(T20)</b>	frasco-amp. de 90mg/mL/dia		
<b>Etravirina(ETR)</b>	comp. de 100mg/dia		
<b>Lamivudina(3TC)</b>	comp. de 150mg/dia		mL de sol. Oral 10mg/mL/dia
<b>Lopinavir+Ritonavir(LPV)</b>	comp. de 100+25mg/dia		
<b>Maraviroque(MVQ)</b>	comp. de 150mg/dia		
<b>Nevirapina(NVP)</b>	comp. de 200mg/dia		mL de susp. oral 10mg/mL/dia
<b>Raltegravir(RAL)</b>	comp. de 100mg/dia	comp. de 400mg/dia	mL suspensão Oral 10mg/mL/dia (granulado)
<b>Ritonavir(RTV)</b>	comp. de 100mg/dia	mgr pó suspensão Oral 100mg/mL/dia	
<b>Tenofovir(TDF)</b>	comp. de 300mg/dia		
<b>Tipranavir(TPV)</b>	caps. de 250mg/dia		
<b>Zidovudina(AZT)</b>	caps. de 100mg/dia	mL de sol. injetável 10mg/mL/dia	mL de sol. Oral 10mg/mL/dia

23 - Prescritor  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_  
 RMS: \_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)

**24. Recibo (para preenchimento exclusivo da UDM)**

1ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>	4ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>
2ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>	5ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>
3ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>	6ª dispensação Data: ____/____/____ Dispensação para ____ dias _____ <small>(Assinatura do usuário)</small>

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROFILAXIA**

<b>Formulário de Solicitação de Medicamentos - Profilaxia</b>			
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*			
6 - Nome Social			
1 - CPF*	8 - Data de Nascimento*	16 - Órgão Genital de Nascimento <input type="radio"/> Vagina <input type="radio"/> Pênis <input type="radio"/> Vagina e pênis	
18 - Orientação Sexual <input type="radio"/> Heterossexual <input type="radio"/> Homossexual/Gay/Lésbica <input type="radio"/> Bissexual	19 - Identidade de Gênero <input type="radio"/> Mulher CIS <input type="radio"/> Homem trans <input type="radio"/> Homem CIS <input type="radio"/> Travesti <input type="radio"/> Mulher trans <input type="radio"/> Não binário	22 - Circunstância da Exposição: <input type="radio"/> Acidente com Material Biológico    Transmissão Vertical: <input type="radio"/> Exposição Sexual Consentida <input type="radio"/> Parturiente <input type="radio"/> Violência Sexual <input type="radio"/> RN de mãe infectada pelo HIV	
21 - Pessoa fonte multiexperimentada? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	21 - Gestante <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	21 - Contraindicação ao esquema preferencial: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
21 - Uso de álcool e outras drogas nos últimos 3 meses: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	21 - Nos últimos 6 meses, você aceitou dinheiro, objetos de valor, drogas, moradia ou serviços em troca de sexo? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
<b>15 – Esquema preferencial para PEP para 12 anos ou mais</b> <input type="checkbox"/> Tenofovir / Lamivudina <sub>(TDF/3TC)</sub> 300mg/300mg + Dolutegravir <sub>(DTG)</sub> 50mg (1 comp. coformulado/dia)    (1 comp./dia)			
<b>16 – Esquemas Preferencial para PEP em Gestantes</b> <input type="checkbox"/> Tenofovir / Lamivudina <sub>(TDF/3TC)</sub> 300mg/300mg + Dolutegravir <sub>(DTG)</sub> 50mg (1 comp. coformulado/dia)    (1 comp./dia)			
<b>17 – Esquemas Preferencial para menores de 12 anos</b> A dose é definida de acordo com a faixa etária e peso.			
<input type="checkbox"/> 0 – 14 dias - Zidovudina <sub>(AZT)</sub> Sol. Oral + Lamivudina <sub>(3TC)</sub> Sol. Oral + Raltegravir <sub>(RAL)</sub> Granulado <input type="checkbox"/> 14 dias – 2 anos - Zidovudina <sub>(AZT)</sub> Sol. Oral + Lamivudina <sub>(3TC)</sub> Sol. Oral + Raltegravir <sub>(RAL)</sub> Granulado <input type="checkbox"/> 2 anos – 12 anos - Zidovudina <sub>(AZT)</sub> + Lamivudina <sub>(3TC)</sub> + Raltegravir <sub>(RAL)</sub>			
<b>18 – Medicamentos ARV (Preencher no quadrículo a QUANTIDADE de comp/caps/mL que deve ser usada diariamente)</b>			
<b>ANTIRRETROVIRAL</b>	<b>Inibidores da Transcriptase Reversa Análogos de Nucleosídeos/Nucleotídeos (ITRN/ITRNT)</b>		
	Tenofovir / Lamivudina <input type="text"/> comp. de 300mg / 300mg/dia	Zidovudina / Lamivudina <input type="text"/> comp. de 300mg / 150mg/dia	
	Lamivudina - 3TC <input type="text"/> comp. de 150mg/dia <input type="text"/> mL de sol. oral 10mg/mL/dia	Tenofovir - TDF <input type="text"/> comp. de 300 mg/dia	
	Zidovudina - AZT <input type="text"/> caps. de 100mg/dia <input type="text"/> Solução injetável 10 mg/mL/dia <input type="text"/> mL de Xarope 10mg/mL/dia	<b>Inibidores da Transcriptase Reversa Não Análogos Nucleosídeos (ITRNN)</b>	
	Nevirapina - NVP <input type="text"/> mL de suspensão oral 10mg/mL /dia	<b>Inibidores de Protease (IP)</b>	
	Atazanavir - ATV <input type="text"/> caps. de 200mg/dia <input type="text"/> caps. de 300 mg /dia	Darunavir - DRV <input type="text"/> comp. de 150mg /dia <input type="text"/> comp. de 75mg /dia <input type="text"/> comp. de 600mg /dia	
	Lopinavir / ritonavir - LPV/r <input type="text"/> comp. de 100mg / 25mg/dia <input type="text"/> mL de sol. oral 80mg/mL / 20mg/mL /dia	Ritonavir - RTV <input type="text"/> comp. de 100mg/dia <input type="text"/> mL de sol. oral 80mg/mL/dia	
	<b>Inibidores da Integrase (INI)</b>		
	Raltegravir - RAL <input type="text"/> comp. de 400 mg/dia <input type="text"/> comp. de 100 mg/dia	Dolutegravir - DTG <input type="text"/> comp. de 50 mg/dia	
	<b>ARV de Uso Restrito</b>		
	Darunavir - DRV <input type="text"/> comp. de 150mg /dia <input type="text"/> comp. de 75mg /dia <input type="text"/> comp. de 600mg /dia	Dolutegravir - DTG <input type="text"/> comp. de 50 mg/dia	
	Enfuvirtida - T-20 <input type="text"/> frascos-amp. de 90 mg/mL/dia	Etravirina - ETR <input type="text"/> comp. de 100mg/dia <input type="text"/> comp. de 200mg/dia	
	Maraviroque - MVQ <input type="text"/> comp. de 150mg/dia	Raltegravir - RAL <input type="text"/> comp. de 400 mg/dia <input type="text"/> comp. de 100 mg/dia <input type="text"/> mL suspensão Oral 10mg/mL/dia (granulado)	
	Tipranavir - TPV <input type="text"/> caps. de 250mg/dia <input type="text"/> mL de sol. oral 100mg/mL/dia		
	19 - Médico Data ____/____/____ CRM : _____  <small>(carimbo e assinatura)</small>	20 - Farmacêutico responsável Data ____/____/____ CRF : _____  <small>(carimbo e assinatura)</small>	21 - Recebi em ____/____/____  <small>(assinatura do usuário)</small>

Janeiro/2021

**ANEXO VI**  
**LISTA DAS FARMÁCIAS DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO DE HIV/AIDS**

<b>Farmácia do Serviço de Referência</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
SAE de Anastácio	Avenida Manoel Murtinho 1692, Centro CEP:79.210-000 Anastácio/MS	(67) 3245-0634
SAM de Bataguassu	Rua 13 de Outubro 450, Jardim Santa Maria CEP:79.780-000 Bataguassu/MS	(67) 3541-1378
SAE de Corumbá	Rua Tiradentes 901, Centro CEP:79.032-051 Corumbá/MS	(67) 3907-5379
SAE de Coxim	Rua Barão do Rio Branco SN, Vila Santana CEP:79.400-000 Coxim/MS	(67) 3291-2729
SAE de Dourados	Rua dos Missionários 420, Jardim Caramuru CEP:79.806-080 Dourados/MS	(67) 3423-9150
SAE de Jardim	Rua Antônio Pinto Pereira 519, Vila Angélica 1 CEP:79.240-000 Jardim/MS	(67) 3251-4667
SAE de Naviraí	Rua Niterói 338, Centro CEP:79.950-000 Naviraí/MS	(67) 3461-4593
SAE de Nova Andradina	Rua Artur Costa e Silva 871, Capilé CEP: 79.750-000 Nova Andradina/MS	(67) 3441-1561
SAE de Paranaíba	Travessa Ceres Garcia Gomes ,80 CEP:79.500-000 Paranaíba/MS	(67) 3669-0084
SAE de Ponta Porã	Avenida Brasil 4346, Centro CEP:79.900-000 Ponta Porã/MS	(67) 3431-7925
SAE de Três Lagoas	Rua 13 de Junho 233, Nossa Senhora Aparecida CEP:79.600-010 Três Lagoas/MS	(67) 3929-9893
UDM de Bela Vista	Rua Voluntários da Pátria 370, Centro Cep:79.260-000 Bela Vista/MS	(67) 3423-1031
UDM de Costa Rica	Rua Josina Garcia de Melo, 261, Centro CEP: 79.550-000 Costa Rica/MS	(67) 3247-7180
UDM de Maracaju	Avenida Marechal Floriano Peixoto 881, bairro Paraguai CEP: 79.150-000 Maracaju/MS	(67) 3454-3197
UDM de Ribas do Rio Pardo	Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro CEP: 79.180-000 Ribas do Rio Pardo/MS	(67) 3238-1716
Hospital Dia de Campo Grande/CEDIP	Avenida Coronel Antonino esq. Com Sr. do Bonfim S/N, Conjunto Nova Bahia CEP:78.034-180 Campo Grande/MS	(67) 2020-1891
Hospital Universitário da UFMS - Hospital Dia Profª Esterina Corsini	Avenida Senador Filinto Muller 355, Vila Ipiranga CEP:79.080-190 Campo Grande/MS	(67) 3345-3218
SMS Campo Grande	Unidades de Saúde do município	(67) 2020-1592 (Serviço de IST da SESAU)

**Resolução n.222/CIB/SES**

**Campo Grande, 25 de outubro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023, Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde;  
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde;  
Considerando a Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;  
Considerando a Nota Técnica nº 319/2020- CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;  
Considerando que a migração dos medicamentos para tratamento das hepatites virais, do Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta vantagens relacionadas à melhoria do acesso aos medicamentos, com a redução de etapas e tempo entre a prescrição médica e o recebimento dos medicamentos pelos pacientes;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento das Hepatites Virais, com a lista de farmácias de referência e formulários de cadastro e solicitação de medicamentos no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e subanexos A e B desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

## **ANEXO I**

### **FLUXO DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS EM MATO GROSSO DO SUL**

#### **1. Disposições gerais**

1.1 Os medicamentos para hepatites virais, antes alocados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica migraram para o Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica com vistas à melhoria e ampliação do acesso, bem como à capilaridade da rede, no ano de 2021.

1.2 Os controles exigidos para o acesso aos medicamentos de hepatites virais são os formulários de cadastro e de solicitação de medicamentos padronizados e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Mato Grosso do Sul, bem como receituário médico, todos de acordo com os critérios de elegibilidade definidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes.

1.3 A capacitação, atualização e treinamento das equipes acerca dos PCDT de hepatites virais bem como fluxos operacionais é responsabilidade tripartite e poderá ter iniciativas de todas as esferas de gestão.

1.4 Cabe ao Ministério da Saúde a atualização dos PCDT de Hepatites Virais e Coinfecções, a aquisição centralizada dos medicamentos, programação dos medicamentos junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e distribuição dos medicamentos para a SES/MS.

1.5 Cabe à SES/MS receber a programação dos medicamentos de hepatites virais dos serviços de referência, enviar a programação compilada para o Ministério da Saúde, receber os medicamentos advindos do Ministério da Saúde e distribuir aos serviços de referência dentro do Estado conforme solicitação e disponibilidade.

1.6 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dispor de farmácia com profissional farmacêutico e com os elementos necessários para a dispensação dos medicamentos de hepatites virais, fazer a programação mensal para a SES/MS (no caso dos Serviço de Assistência Especializada/SAE, Serviço de Assistência Municipal/SAM, Unidade Dispensadora de Medicamentos/UDM e serviços de referência da capital) ou solicitação mensal para os SAE ou serviços de referência da capital (no caso dos municípios das microrregiões de saúde), receber os medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde/SAE/serviços de referência da capital e dispensar aos pacientes.

1.6.1 Os SAE farão a distribuição dos medicamentos às SMS da microrregião de saúde, além da dispensação a seus municípios.

1.6.2 Os SAM e UDM atenderão apenas seus municípios com a dispensação de medicamentos.

1.7 A lista de farmácias que são referência no atendimento aos pacientes com hepatites virais no Estado de Mato Grosso do Sul consta no Anexo A.

#### **2. Sistema de Informação:**

2.1 Para o gerenciamento dos medicamentos de hepatites virais, o Estado de Mato Grosso do Sul utiliza o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), baseado nas considerações abaixo:

2.1.1 Experiência exitosa no gerenciamento de medicamentos antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS com a utilização do SICLOM;

2.1.2 O SICLOM é automaticamente parametrizado pelo Ministério da Saúde segundo os critérios dos PCDT extinguindo a obrigatoriedade de avaliação manual dos critérios por um profissional de saúde de nível superior

designado pelo gestor;

2.1.3 O SICLOM Hepatites Virais faz o adequado gerenciamento logístico destes medicamentos, de forma a permitir que a gestão estadual disponha de informações atualizadas sobre o número de usuários tratados e em tratamento para as hepatites virais, os esquemas de tratamento utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição, tornando-se um potente elemento na organização da migração das hepatites virais entre os componentes da assistência farmacêutica;

2.1.4 Com a utilização do SICLOM não há necessidade de enviar as informações à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR), considerando que as informações desse sistema já são armazenadas no Ministério da Saúde.

2.2 O SICLOM realiza a análise preditiva para a sugestão de quantitativo de distribuição, a programação de medicamentos se dá pelo Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais sem a necessidade do envio de planilhas nominais.

2.3 As farmácias que são referência no atendimento aos pacientes com hepatites virais no Estado de Mato Grosso do Sul devem obrigatoriamente utilizar o sistema SICLOM para gerenciamento dos dados de estoque e de pacientes de toda a microrregião.

2.3.1 São exceções Bataguassu, Bela Vista e Maracaju, que atendem apenas os pacientes de seu próprio município, entretanto, também deverão utilizar obrigatoriamente o sistema SICLOM.

### **3. Estrutura, organização e funcionamento das farmácias municipais**

3.1 As farmácias municipais que realizam a dispensação dos medicamentos para tratamento das hepatites virais devem integrar o SUS.

3.2 As farmácias devem ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas e dispor de computador com acesso à internet para atendimento e acesso ao sistema de informação que faz o registro das dispensações.

3.3 As farmácias, para dispensar medicamentos e insumos termolábeis devem dispor de cadeia de frio para o adequado armazenamento destes.

3.4 Preferencialmente, devem contar com área destinada ao atendimento individual para dispensação orientada.

3.5 A farmácia onde ocorre a dispensação dos medicamentos deve contar com farmacêutico responsável técnico, bem como equipe de apoio, devidamente treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

### **4. Cadastro do paciente para acesso aos medicamentos de hepatites virais**

4.1 O cadastro dos pacientes deve ser único e feito por meio do Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais padronizado e disponibilizado pela SES Mato Grosso do Sul, conforme Anexo B.

4.2 O cadastro poderá ser realizado pelo paciente, por seu responsável legal, ou por representante designado por estes mediante uma autorização simples (digitada ou redigida de próprio punho, com assinatura do paciente ou seu responsável legal).

4.3 Poderão ser autorizados representantes para fazer a retirada dos medicamentos mediante o preenchimento de campo específico no Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais.

### **5. Solicitação dos medicamentos de hepatites virais**

5.1 As farmácias dos SAE, SAM, UDM e as de referência na capital terão estoque para atender a demanda mensal, e, uma vez ao mês, sempre no início (até o dia 05 de cada mês), devem realizar o pedido à Gerência de Medicamentos Estratégicos/CAFBE/CGAF/DGAS/SES/MS, através do SICLOM.

5.1.1. Em caso de pedido emergencial, em que já foi realizado o pedido mensal, as farmácias do SAE, SAM, UDM deverão solicitar através do link de formulário google : <https://forms.gle/oJWn7j2ncGw9PoiE7>

5.2 As farmácias municipais das microrregiões, por possuírem um SAE de referência ou serviço de referência na capital, devem solicitar a estes os medicamentos para atender seus pacientes através de lista enviada via e-mail ou outro meio eletrônico disponível.

5.3 Para acesso aos medicamentos de hepatites virais, além do formulário de cadastro, serão disponibilizados os formulários padronizados pela SES: Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite B, Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C e Formulário de Solicitação de Medicamentos – Profilaxia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-transplante Hepático, conforme Anexo B.

5.4 Os medicamentos deverão ser solicitados por prescrições conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), oriundas tanto de serviços públicos quanto de serviços privados de saúde.

5.5 As prescrições e a situação clínica do paciente devem estar em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos PCDT e demais documentos técnicos norteadores, publicados pelo Ministério da Saúde.



5.6 A necessidade de apresentação de exame será especificada no próprio formulário de solicitação de medicamentos, não necessitando o exame permanecer arquivado.

5.7 O formulário de solicitação de medicamentos terá validade de 90 dias, após sua emissão.

## 6. Liberação e Distribuição dos medicamentos de hepatites virais

6.1 A liberação via SICLOM ocorrerá conforme avaliação da área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS.

6.2 Os medicamentos liberados serão enviados pelo serviço de logística estadual conforme cronograma do mês.

6.3 Em caso de pedidos extras, as Secretarias Municipais de Saúde deverão retirar o pedido em até 48 hs da autorização, no serviço de logística estadual (Consórcio LIM - Logística Inteligente de Medicamentos, situada à Avenida Ministro João Arinos, 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS), mediante apresentação do número da solicitação que será enviada por e-mail pela Assistência Farmacêutica Estadual.

6.4 A autorização dos medicamentos ocorrerá pela área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS para as farmácias de referência, que por sua vez, fazem a distribuição aos municípios da microrregião de saúde, além da dispensação a seus munícipes.

6.5 Na distribuição dos medicamentos do SAE/serviços de referência da capital para os municípios da microrregião de saúde, junto com os medicamentos, deve ser encaminhado o recebido de dispensação por paciente, emitido pelo SICLOM.

## 7. Dispensação dos medicamentos de hepatites virais

7.1 Na oportunidade da primeira dispensação, ou sempre que houver a necessidade de renovação do formulário de solicitação de medicamentos e do receituário médico, o paciente ou seu representante deverá apresentar:

7.1.1 Documento de identificação;

7.1.2 Cópia do documento do usuário do medicamento;

7.1.3 Formulário de solicitação de medicamento;

7.1.4 Receituário médico.

7.2 Para as demais dispensações, o paciente ou seu responsável legal, ou pessoa devidamente autorizada, apresentará junto à farmácia um documento de identificação próprio e também cópia do documento do usuário do medicamento.

7.3 A farmácia poderá arquivar, fisicamente ou de maneira digitalizada, uma cópia simples do Formulário de Solicitação de Medicamentos. O documento original poderá ser devolvido ao paciente após a inserção de todas as variáveis no sistema de informação utilizado.

7.4 A dispensação de medicamentos deve ser pautada nos critérios de elegibilidade definidos pelos PCDT.

7.5 O tempo de dispensação com um mesmo Formulário de Solicitação de Medicamentos terá limite máximo de 180 dias (6 meses), passíveis de renovação em conformidade com o tempo de tratamento estabelecido nos PCDT.

7.6 É permitida a entrega antecipada de quantitativo necessário para até 90 dias de tratamento, por dispensação. Casos excepcionais, que exijam dispensações por tempo superior a 90 dias devem ser avaliados pelo responsável pela farmácia, com limite o quantitativo máximo para o tempo estabelecido no formulário de solicitação, observando também o prazo de validade dos medicamentos.

7.7 A quantidade dispensada será definida pela farmácia, considerando o estoque disponível ao atendimento de todos os pacientes.

7.8 A equipe técnica deve avaliar a capacidade do paciente quanto à compreensão em relação aos esquemas terapêuticos, posologias e demais informações, de maneira a garantir a correta adesão ao tratamento e a segurança dos pacientes.

7.9 Os registros das dispensações deverão ocorrer da seguinte forma:

7.9.1. As farmácias dos SAE deverão registrar a dispensação de medicamentos no SICLOM, gerando recibo de dispensação. Quando se tratar de pacientes das farmácias municipais das microrregiões de saúde vinculados ao SAE ou serviços de referência da capital, estas deverão encaminhar os recibos aos municípios juntamente com os medicamentos.

7.9.2. As farmácias municipais das microrregiões receberão os medicamentos com os recibos de dispensação do SICLOM pelo SAE de referência ou serviços de referência da capital, devendo captar a assinatura do paciente no recibo de dispensação, a cada retirada. O recibo de dispensação será encaminhado ao SAE, devidamente assinado. Para os pacientes em descontinuidade de tratamento, a farmácia municipal deverá encaminhar ao SAE o recibo sem assinatura, com a justificativa do estabelecimento no próprio documento juntamente com os medicamentos não dispensados.

7.9.3. A movimentação de estoque da farmácia municipal (entrada e saída) deverá ser realizada no sistema de

controle de estoque utilizado pela Assistência Farmacêutica Municipal;

7.9.4. Dessa forma, fica proibido armazenar estoque de medicamentos dos pacientes em descontinuidade de tratamento nos municípios, sendo obrigatória a devolução dos mesmos ao serviço de referência.

## 8. Disposições finais

8.1 Sempre que houver necessidade, este Fluxo de Acesso aos Medicamentos para Tratamento de Hepatites Virais, bem como os formulários de cadastro e solicitação de medicamentos, serão atualizados.

### Anexo A

#### Lista de farmácias dos serviços de referência em tratamento de hepatites virais

Farmácia do Serviço de Referência	Endereço	Telefone
SAE de Anastácio	Avenida Manoel Murtinho 1692, Centro Cep:79.210-000 Anastácio/MS	(67)3245-0634
SAM de Bataguassu	Rua 13 de Outubro 450, Jardim Santa Maria Cep:79.780-000 Bataguassu/MS	(67)3541-1378
SAE de Corumbá	Rua Tiradentes 901, Centro Cep:79.032-051 Corumbá/MS	(67)3907-5379
SAE de Coxim	Rua Barão do Rio Branco SN, Vila Santana Cep:79.400-000 Coxim/MS	(67)3291-2729
SAE de Dourados	Rua dos Missionários 420, Jardim Caramuru Cep:79.806-080 Dourados/MS	(67)3423-9150
SAE de Jardim	Rua Antônio Pinto Pereira 519, Vila Angélica 1 Cep:79.240-000 Jardim/MS	(67)9606-1367
SAE de Naviraí	Rua Niterói 338, Centro Cep:79.950-000 Naviraí/MS	(67)3461-4593
SAE de Nova Andradina	Rua Artur Costa e Silva 871, Capilé Cep: 79.750-000 Nova Andradina/MS	(67)98427-3931
SAE de Paranaíba	Travessa Ceres Garcia Gomes ,80 Cep:79.500-000 Paranaíba/MS	(67)3669-0084
SAE de Ponta Porã	Avenida Brasil 4346, Centro Cep:79.900-000 Ponta Porã/MS	(67)3431-7925
SAE de Três Lagoas	Rua 13 de Junho 233, Nossa Senhora Aparecida Cep:79.600-010 Três Lagoas/MS	(67)3929-9893
UDM de Bela Vista	Rua Voluntários da Pátria 370, Centro Cep:79.260-000 Bela Vista/MS	(67)3423-1031
UD de Maracajú	Avenida Marechal Floriano Peixoto 881, bairro Paraguai Cep: 79.150-000 Maracaju/MS	(67)3454-3197
Hospital Dia de Campo Grande/CEDIP	Avenida Coronel Antonino esq. Com Sr. do Bonfim S/N, Conjunto Nova Bahia Cep:78.034-180 Campo Grande/MS	(67)2020-1891
Hospital Universitário da UFMS - Hospital Dia Profª Esterina Corsini	Avenida Senador Filinto Muller 355, Vila Ipiranga Cep:79.080-190 Campo Grande/MS	(67)3345-3218

Anexo B

Formulários de Cadastro e Solicitação de Medicamentos

Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais			
CPF*	CNS – Cartão Nacional de Saúde	SINAN	Prontuário
Nome Completo do Usuário - Civil*			
Nome Social			
Nome Completo da Mãe (na ausência da mãe, colocar nome do pai ou responsável)*			
Identificação Preferencial do Usuário* <input type="radio"/> Nome Civil <input type="radio"/> Nome Social	Data de Nascimento*	Sexo* <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino	Cidade de Nascimento(Cidade/UF)*
País de Nascimento*		Nacionalidade*	Raça/Cor* <input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Amarela <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Ignorado
Situação do estrangeiro <input type="radio"/> Residente <input type="radio"/> Habitante de fronteira <input type="radio"/> Não residente	Escolaridade* <input type="radio"/> Nenhuma/ Sem educação formal <input type="radio"/> De 1 a 3 anos <input type="radio"/> De 8 a 11 anos <input type="radio"/> De 4 a 7 anos <input type="radio"/> De 12 a mais anos <input type="radio"/> Ignorado	Pessoa privada de liberdade no momento* <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não	Pessoa submetida à hemodiálise no momento?* <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não
Pessoa em situação de rua momento* <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não			
Endereço:			
Bairro			CEP
Cidade de Residência(Cidade/UF)*		E-mail	
Tipo de telefone: <input type="radio"/> Residencial <input type="radio"/> Comercial <input type="radio"/> Celular	Telefone para contato (DDD+Número)		Observações:
Tipo de telefone: <input type="radio"/> Residencial <input type="radio"/> Comercial <input type="radio"/> Celular	Telefone para contato (DDD+Número)		Observações:
Pessoas autorizadas a retirar o medicamento			
Nome Completo da pessoa autorizada 1			CPF ou RG*
Nome Completo da pessoa autorizada 2			CPF ou RG*
Nome Completo da pessoa autorizada 3			CPF ou RG*
Responsável pelo Preenchimento* Data: __/__/__		Usuário SUS* Data: __/__/__	
_____ (carimbo e assinatura)		_____ (assinatura)	

**Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite B**

1 - CNS – Cartão Nacional de Saúde		2 - CPF*		3 - SINAN		4 - Prontuário	
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*							
6 - Nome Social							
7 - Início de tratamento?*		8 - Este formulário é válido por:*		9 - Origem do acompanhamento médico*		10 - Peso:	
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		<input type="radio"/> 30 dias <input type="radio"/> 90 dias <input type="radio"/> 150 dias <input type="radio"/> 60 dias <input type="radio"/> 120 dias <input type="radio"/> 180 dias		<input type="radio"/> Público <input type="radio"/> Privado		11 - CID-10* <input type="radio"/> B18.0 <input type="radio"/> B18.1 <input type="radio"/> B15.0	
12 - Paciente coinfectado?*		13 - Exame de HBeAg*?		14 - Exame de ALT?*		15 - Exame de HBV-DNA*?	
<input type="radio"/> Sem Coinfecção <input type="checkbox"/> HIV <input type="checkbox"/> Hepatite C		<input type="radio"/> Reagente <input type="radio"/> Não Reagente		<input type="radio"/> Maior que 2 vezes LSN <input type="radio"/> Menor que 2 vezes LSN		Resultado: _____ UI/mL Data: ____/____/____	
16 - Gravidade de cirrose (se houver)		17 - Exame de anti-HDV IgG contigüo para CID B18.0:		18 - Resultado BHcG para mulheres entre 12 – 49 anos:		19 - Diagnóstico Materno (apenas para gestante):	
<input type="radio"/> Sem Cirrose <input type="radio"/> Child A <input type="radio"/> Child B ou C		<input type="radio"/> Reagente <input type="radio"/> Não Reagente		<input type="radio"/> Positivo <input type="radio"/> Negativo		<input type="radio"/> Anterior à gestação atual – data do diagnóstico ____/____/____ <input type="radio"/> Durante gestação atual – idade gestacional do diagnóstico ____ semanas de gestação	
20 - Indicação terapêutica:*							
<input type="radio"/> Tratamento da Hepatite B <input type="radio"/> Prevenção da Transmissão vertical <input type="radio"/> Prevenção da reativação viral em caso de futura terapia imunossupressora ou quimioterapia							
21 - O paciente apresenta alguma das situações abaixo:*							
<input type="checkbox"/> História familiar de hepatocarcinoma/carcinoma hepatocelular; <input type="checkbox"/> Manifestações extra-hepáticas com acometimento motor incapacitante, artrite, vasculites, glomerulonefrite e poliarterite nodosa; <input type="checkbox"/> Hepatite aguda grave (coagulopatias ou icterícia por mais de 14 dias); <input type="checkbox"/> Reativação de hepatite B crônica; <input type="checkbox"/> Biópsia hepática METAVIR maior ou igual a A2F2 ou elastografia hepática maior que 7,0 kPa;				<input type="checkbox"/> Insuficiência hepática; <input type="checkbox"/> Não apresentou soroc conversão do anti-HBs após a 48ª semana de tratamento com alfa peginterferona; <input type="checkbox"/> Elevação de ALT/AST após 48 semanas de tratamento com alfa peginterferona; <input type="checkbox"/> Paciente com HBV-DNA maior que 20.000 UI/mL após a 24ª semana de tratamento com alfa peginterferona <input type="checkbox"/> Não apresenta.			
22 - O paciente apresenta alguma das seguintes condições?*							
<input type="checkbox"/> Consumo atual de álcool e/ou drogas; <input type="checkbox"/> Cardiopatia Grave; <input type="checkbox"/> Disfunção tireoideana não controlada; <input type="checkbox"/> Distúrbios psiquiátricos não tratados; <input type="checkbox"/> Uso prévio de lamivudina <input type="checkbox"/> Osteoporose e outras doenças do metabolismo ósseo <input type="checkbox"/> Antecedente de transplante, exceto hepático;				<input type="checkbox"/> Distúrbios hematológicos: anemia, leucopenia, plaquetonia; <input type="checkbox"/> Doença autoimune; <input type="checkbox"/> Alteração da função renal por uso prévio de tenofovir <input type="checkbox"/> Doença renal crônica <input type="checkbox"/> Neoplasia recente; <input type="checkbox"/> Exacerbação aguda de hepatite viral; <input type="checkbox"/> Nenhuma.			
23 - Contra-indicação ao uso de:*		24 - Apresentou resistência ou falha terapêutica ao uso de:*		25 - Uso prévio de:*			
<input type="checkbox"/> Alfa peginterferona <input type="checkbox"/> Tenofovir <input type="checkbox"/> Entecavir <input type="checkbox"/> Sem contra-indicação		<input type="checkbox"/> Alfa peginterferona <input type="checkbox"/> Tenofovir <input type="checkbox"/> Entecavir <input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Nenhum (além de tratamento) <input type="checkbox"/> Tenofovir <input type="checkbox"/> Alfa peginterferona <input type="checkbox"/> Lamivudina <input type="checkbox"/> Entecavir			

**26 - Registro de dispensação\***

Para preenchimento exclusivo do médico		Para preenchimento exclusivo da farmácia	
<input type="checkbox"/>	<b>Alfa peginterferona 2a 180mcg</b> Aplicar 180mcg/1,73m <sup>2</sup> , por via subcutânea, uma vez por semana.	Quantidade dispensada	1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____
<input type="checkbox"/>	<b>Entecavir 0,5mg</b> Tomar _____ comprimido(s), por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada	1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____
<input type="checkbox"/>	<b>Tenofovir 300mg</b> Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada	1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____

27 - Observação:

28 - Prescritor\* CRM: \_\_\_\_\_ RMS: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)

**29 - Recibo (para preenchimento exclusivo pela farmácia)**

1ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)	4ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)
2ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)	5ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)
3ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)	6ª dispensação Data: ____/____/____ _____ (Assinatura do farmacêutico) Dispensação para _____ Dias _____ (Assinatura do usuário)

Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C			
1 - CNS – Cartão Nacional de Saúde	2 - CPF*	3 - SINAN	4 - Prontuário
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*			
6 - Nome Social			
7 - Tempo de tratamento:* <input type="radio"/> 8 semanas <input type="radio"/> 16 semanas <input type="radio"/> 48 semanas <input type="radio"/> 12 semanas <input type="radio"/> 24 semanas	8 - Origem do acompanhamento médico* <input type="radio"/> Público <input type="radio"/> Privado	9 - Peso:	10 - CID-10* <input type="radio"/> B17.1 <input type="radio"/> B18.2
11 - Paciente coinfectado?*	12 - Exame de Carga Viral em UI/mL* Validade de 12 meses	13 - Genotipagem* Obrigatória a apresentação de cópia do exame	14 - Estadiamento Hepático* Resultado APRI* <input type="radio"/> <1 <input type="radio"/> ≥1 e <2 <input type="radio"/> ≥2 Outro exame para estadiamento hepático*:
<input type="checkbox"/> Sem Coinfecção <input type="checkbox"/> HIV <input type="checkbox"/> Hepatite B sem agente Delta <input type="checkbox"/> Hepatite B com agente Delta	<input type="checkbox"/> < 500 <input type="checkbox"/> 500 – 6 milhões <input type="checkbox"/> > 6 milhões Data do exame ___/___/___	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Elastografia <input type="checkbox"/> F1 <input type="checkbox"/> F2 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> F4 <input type="checkbox"/> Biópsia hepática <input type="checkbox"/> F1 <input type="checkbox"/> F2 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> F4 <input type="checkbox"/> Não realizado
15 - Gravidade de cirrose (Child-Pugh)* <input type="radio"/> Sem Cirrose <input type="radio"/> Child A <input type="radio"/> Child B ou C	16 - Paciente possui doença renal crônica grave (Depuração de creatinina inferior a 30mL/min)* <input type="radio"/> Sim - obrigatória a apresentação da cópia do exame de creatinina sérica ou clearance de creatinina; Validade de 6 meses <input type="radio"/> Não	17 - Uso prévio de esquemas com DAA* <input type="checkbox"/> Nenhum (virgem de tratamento com DAA) <input type="checkbox"/> Simoprevir+sofosbuvir <input type="checkbox"/> Glecaprevir/pibrentasvir <input type="checkbox"/> Sofosbuvir+daclatasvir <input type="checkbox"/> Elbasvir/grazoprevir <input type="checkbox"/> Sofosbuvir+ribavirina <input type="checkbox"/> Sofosbuvir+allapeginterferona+ribavirina <input type="checkbox"/> Sofosbuvir/ledipasvir <input type="checkbox"/> Veruprevir/Ritonavir/Ombitasvir+Dasabuvir <input type="checkbox"/> Sofosbuvir/velpatasvir <input type="checkbox"/> Glecaprevir/pibrentasvir+sofosbuvir+ribavirina	
18 - Resultado BHcG para mulheres entre 12 – 49 anos: <input type="radio"/> Positivo <input type="radio"/> Negativo			
19 - Registro de dispensação*			
Para preenchimento exclusivo do médico		Para preenchimento exclusivo da farmácia	
<input type="checkbox"/> <b>Alfapeginterferona 2a 180mcg</b> Aplicar 180mcg/1,73m <sup>2</sup> , por via subcutânea, uma vez por semana.	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
<input type="checkbox"/> <b>Glecaprevir 100 mg/pibrentasvir 40mg</b> Tomar 3 (três) comprimidos, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
<input type="checkbox"/> <b>Ledipasvir 90mg / Sofosbuvir 400mg</b> Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
<input type="checkbox"/> <b>Ribavirina 250mg</b> Tomar ___ cápsula (s) por via oral, ___ vezes ao dia (___/___ horas)	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
<input type="checkbox"/> <b>Sofosbuvir 400mg</b> Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
<input type="checkbox"/> <b>Velpatasvir 100mg/ sofosbuvir 400mg</b> Tomar 1 (um) comprimidos, por via oral, uma vez ao dia.	Quantidade dispensada 1ª disp _____ 2ª disp _____ 3ª disp _____ 4ª disp _____ 5ª disp _____ 6ª disp _____		
20 - Observação:			
21 - Médico*		CRM: _____ UF: _____	Data: ___/___/___
22 - Recibo (para preenchimento exclusivo pela farmácia)			
1ª dispensação Data: ___/___/___ Dispensação para _____ Semanas	4ª dispensação Data: ___/___/___ Dispensação para _____ Semanas	5ª dispensação Data: ___/___/___ Dispensação para _____ Semanas	6ª dispensação Data: ___/___/___ Dispensação para _____ Semanas

Formulário de Solicitação de Medicamentos PROFILAXIA DA REINFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE B PÓS-TRANSPLANTE HEPÁTICO			
1 - CNS - Cartão Nacional de Saúde		2 - CPF*	
3 - SINAN		4 - Prontuário	
5 - Nome Completo do Usuário - Civil*			
6 - Nome Social			
7 - Este formulário é válido por:*		8 - Origem do acompanhamento médico*	
<input type="checkbox"/> 30 dias <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 150 dias <input type="checkbox"/> 60 dias <input type="checkbox"/> 120 dias <input type="checkbox"/> 180 dias		<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	
9 - Peso:*		10 - CID-10*	
		<input type="checkbox"/> B18.0 <input type="checkbox"/> B18.1 <input type="checkbox"/> B16.0 <input type="checkbox"/> B16.2	
11 - Indicação terapêutica*		12 - Previsão de tempo até o transplante:	
<input type="checkbox"/> Profilaxia pré-transplante hepático <input type="checkbox"/> Profilaxia pós-transplante hepático		<input type="checkbox"/> Até 3 meses <input type="checkbox"/> Mais de 3 meses	
13 - Confeção com HIV?*		14 - Exame de HBsAg:*	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Reagente <input type="checkbox"/> Não Reagente	
15 - Anti-HBc IgM:*		16 - Exame de HBeAg:*	
<input type="checkbox"/> Reagente <input type="checkbox"/> Não Reagente		<input type="checkbox"/> Reagente <input type="checkbox"/> Não Reagente	
17 - Exame de HBV-DNA (obrigatório se o HBeAg não reagente):		18 - Registro de dispensação*	
<input type="checkbox"/> Acima do limite de detecção e acima de 100.000 cópias/ML <input type="checkbox"/> Abaixo do limite de detecção e abaixo de 100.000 cópias/ML <input type="checkbox"/> Abaixo do limite de detecção		Para preenchimento exclusivo do médico	
<input type="checkbox"/> Entecavir 0,5mg Tomar _____ comprimido(s), por via oral, uma vez ao dia.			
<input type="checkbox"/> Lamivudina 150mg (comprimido) Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.			
<input type="checkbox"/> Imunoglobulina humana anti-hepatite B 1.000UI Administrar 1.000 UI, por via intramuscular, 1(uma) vez ao mês.			
<input type="checkbox"/> Tenofovir 300mg Tomar 1 (um) comprimido, por via oral, uma vez ao dia.			
19 - Observação:			
20 - Médico*			
(Nome e assinatura)		CRM: _____ UF: _____	Data: ___/___/___
21 - Recibo (para preenchimento exclusivo pela farmácia)			
1ª dispensação		4ª dispensação	
Data: ___/___/___		Data: ___/___/___	
(Assinatura do farmacêutico)		(Assinatura do farmacêutico)	
Dispensação para _____ Dias		Dispensação para _____ Dias	
(Assinatura do usuário)		(Assinatura do usuário)	
2ª dispensação		5ª dispensação	
Data: ___/___/___		Data: ___/___/___	
(Assinatura do farmacêutico)		(Assinatura do farmacêutico)	
Dispensação para _____ Dias		Dispensação para _____ Dias	
(Assinatura do usuário)		(Assinatura do usuário)	
3ª dispensação		6ª dispensação	
Data: ___/___/___		Data: ___/___/___	
(Assinatura do farmacêutico)		(Assinatura do farmacêutico)	
Dispensação para _____ Dias		Dispensação para _____ Dias	
(Assinatura do usuário)		(Assinatura do usuário)	

Resolução n. 223/CIB/SES

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023, Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando a Portaria nº 54, de 01 de outubro de 2015, que torna pública a decisão de incorporar a doxiciclina 100mg comprimidos para tratamento de sífilis, conforme normas técnicas definidas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

Considerando a Portaria nº 55, de 01 de outubro de 2015, que torna pública a decisão de incorporar a doxiciclina 100mg comprimidos para tratamento de donovanose, conforme normas técnicas definidas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do SUS;

Considerando a Nota Informativa nº 2/2018-.DIAHV/SVS/MS de 02 de fevereiro de 2018, a qual revoga a Nota Informativa Conjunta nº109/105/GAB/SVS/MS, GAB/SCTIE/MS, publicada em 2015, e incorpora o uso da benzilpenicilina benzatina e da benzilpenicilina potássica/cristalina ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 4/2022- DAF/SCTIE/MS e DCCI/SVS/MS de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a utilização dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100mg para infecções sexualmente transmissíveis, distribuídos pelo Ministério da Saúde de forma centralizada;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde de 2022;  
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais/Ministério da Saúde de 2022

## **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o fluxo de acesso aos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100 mg para o tratamento de sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

### **ANEXO I**

#### **FLUXO DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, BENZILPENICILINA CRISTALINA/POTÁSSICA 5.000.000 UI E CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG PARA O TRATAMENTO DE SÍFILIS E OUTRAS IST EM MATO GROSSO DO SUL**

##### **1. Disposições gerais**

1.1 A capacitação, atualização e treinamento das equipes acerca dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Sífilis e outras IST bem como fluxos operacionais é responsabilidade tripartite e poderá ter iniciativas de todas as esferas de gestão.

1.2 Caberá ao Ministério da Saúde a atualização dos PCDT de Sífilis e outras IST, a aquisição centralizada dos medicamentos, programação de medicamentos junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e a distribuição dos medicamentos para a SES/MS.

1.3 Caberá à SES/MS receber a programação dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100 mg para o tratamento de sífilis e outras IST dos municípios, enviar a programação compilada para o Ministério da Saúde, receber os medicamentos advindos do Ministério da Saúde e distribuir aos municípios conforme solicitação e disponibilidade.

1.4 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dispor de farmácia com profissional farmacêutico e com os elementos necessários para a dispensação dos referidos medicamentos, fazer a programação mensal, receber os medicamentos da SES/MS e dispensar aos pacientes.

##### **2. Critérios de indicação dos medicamentos**

Conforme os PCDT vigentes, recomenda-se que os supracitados medicamentos, provenientes de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, devem ser utilizados para as seguintes finalidades:

- \* Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI: sífilis adquirida e parcerias sexuais, sífilis em gestantes e parcerias sexuais, sífilis congênita (em casos específicos).
- \* Benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI: sífilis congênita, neurosífilis;
- \* Cloridrato de doxiciclina 100 mg (comprimido):

-Como esquema preferencial (exceto gestantes): doença inflamatória pélvica (DIP), linfogranuloma venéreo (LGV), corrimento vaginal e cervicite por clamídia;

-Como esquema alternativo (exceto gestantes): sífilis adquirida, donovanose, uretrite sem isolamento do agente etiológico, uretrite não gonocócica, uretrite por clamídia e proctite.

##### **3. Programação Estadual**

3.1 A programação da SES/MS estadual junto ao Ministério da Saúde será realizada pela área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS via Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para IST. Esse sistema ministerial de informações tem como objetivo organizar, de forma simples e padronizada, o levantamento periódico das informações de movimentação de estoque e demandas dos medicamentos para IST.

3.2 A área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS realizará a prestação de contas mensal ao Ministério da Saúde da quantidade distribuída dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100 mg, bem como entradas,

saídas e posição de estoque atual.

3.3 O pedido de ressuprimento da SES/MS dos medicamentos acima citados é realizada a cada dois meses.

#### 4. Estrutura, organização e funcionamento das farmácias municipais

4.1 - As farmácias municipais que realizarão a dispensação dos medicamentos dispostos neste documento, provenientes de compra centralizada pelo Ministério, deverão integrar o SUS.

4.2. As farmácias deverão ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas e dispor de computador com acesso à internet para atendimento e acesso ao sistema de informação que fará o registro das dispensações.

4.3 A mesma deverá contar com farmacêutico responsável, bem como equipe de apoio, devidamente treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

#### 5. Solicitação dos medicamentos à SES/MS

5.1 As solicitações à área técnica de Assistência Farmacêutica Estratégica da SES/MS serão realizadas pelos farmacêuticos municipais mensalmente do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês corrente via preenchimento de Formulário Google, disponível através do link <https://forms.gle/6337d6q3cBbXVvWX8>. Além das questões gerais sobre informações do solicitante, estoque dos medicamentos da SMS e consumo, o requerente precisa anexar ao fim do formulário a "Planilha de Prestação de Contas- Sífilis" (Anexo II). Os pedidos regulares serão enviados às SMS pelo serviço de logística farmacêutica estadual conforme cronograma mensal de entregas.

5.2 No caso de pedidos extras, fora do período estipulado para as requisições mensais, o município realizará a solicitação pelo mesmo link. Nessas situações, o município poderá retirar a demanda no serviço de logística estadual (Consórcio LIM - Logística Inteligente de Medicamentos- Avenida Ministro João Arinos, número 2.690, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS) em até 48h ou aguardar o envio pelo caminhão seguindo o cronograma de entregas extras.

5.3 Os medicamentos deverão ser solicitados por prescrições conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB).

5.4 As prescrições e a situação clínica do paciente devem estar em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos PCDT e demais documentos técnicos norteadores, publicados pelo Ministério da Saúde.

#### 6. Dispensação dos medicamentos

6.1 A dispensação dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100 mg deverão seguir as normas definidas pela RDC Nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

6.2 A dispensação de medicamentos deverá ser pautada nos critérios de elegibilidade definidos pelos PCDT e normativas vigentes.

6.3 A equipe técnica deverá avaliar a capacidade do paciente quanto à compreensão em relação aos esquemas terapêuticos, posologias e demais informações, de maneira a garantir a correta adesão ao tratamento e a segurança dos pacientes.

6.4 As dispensações deverão ser registradas nos sistemas de gestão municipais.

6.5 Além disso, para os municípios que optarem por solicitar os medicamentos dispostos nesta resolução à CAFBE/SES/MS, devem ser prestadas contas referentes às dispensações mediante preenchimento dos dados solicitados na "Planilha de Prestação de Contas- Sífilis" (Anexo II), que será posteriormente anexada em campo específico de formulário Google, conforme orientado no item 5.1.

#### 7. Disposições finais

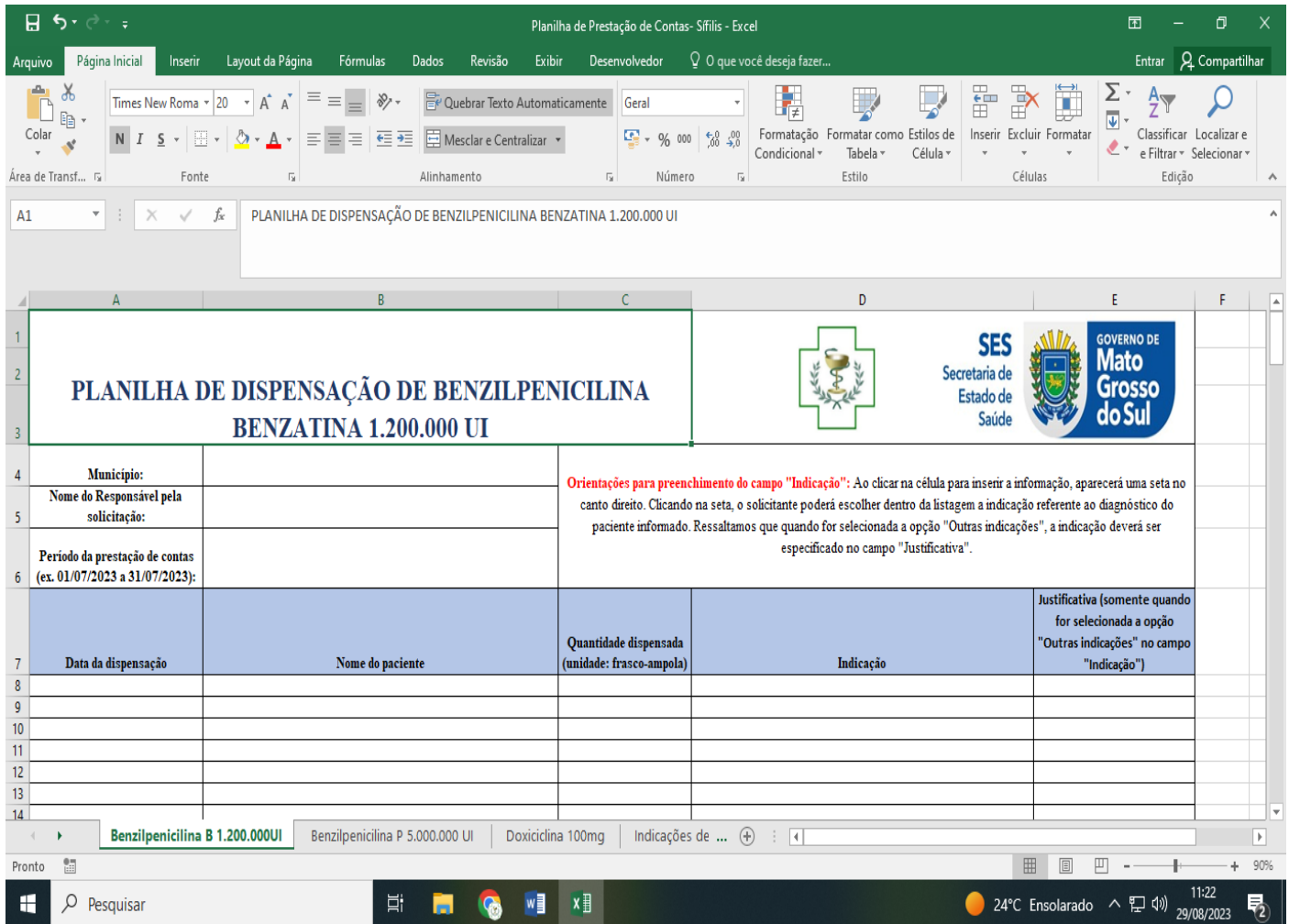
7.1 A benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI e benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000UI constam no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica –CESAF (compra centralizada e uso exclusivo para tratamento de sífilis) e continuam disponíveis no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (aquisição descentralizada) para sífilis e outras situações clínicas. Embora o cloridrato de doxiciclina 100 mg se configure como CESAF, ressalta-se que não há impeditivos para compra descentralizada para tratamento das IST e outras situações clínicas, conforme necessidades locais, mediante utilização de recurso próprio municipal.

7.2 A compra centralizada desses medicamentos realizada pelo Ministério da Saúde deve atender de maneira complementar o uso estratégico e exclusivo para o tratamento das IST.

7.3 Sempre que houver necessidade, este fluxo de acesso aos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI e cloridrato de doxiciclina 100 mg para o tratamento de sífilis e outras IST será atualizado.



**ANEXO II  
PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SÍFILIS**



**Resolução N. 224/CIB/SES**

**Campo Grande, 25 de outubro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Proposta Nº	Descritivos:
190245	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, Valor R\$ 4.000.000,00
190244	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade(MAC), Associação de Auxilio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião,, Valor R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução N. 225/CIB/SES****Campo Grande, 27 de outubro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para o seguinte cadastro da Proposta/Seleção PAC, para o município de Rochedo:

Proposta	Eixo	Sub Eixo	Modalidade
36000001096/2023	Saúde	Atenção Primária	Unidades Odontológicas Móveis

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução N. 226/CIB/SES****Campo Grande, 27 de outubro de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do Transporte Sanitário Eletivo-TSE, do município de Bonito:

Proposta n	DESCRIPTIVO
<b>11803371000123003</b>	<b>Emenda n 21700004, Objeto:</b> Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano: 2023, Valor R\$ 304.800,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23/05/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n 51/CIB/SES, de 11 de abril de 2023, na parte referente a Emenda Parlamentar Federal n 11803371000123003

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Extrato do Contrato 0028/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 22779**

**Processo:** 81/014.807/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa Home Nutri de Alimentos e Nutrição Eireli.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID – 19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000931.

**Valor:** R\$ 3.237,15 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

**Do Prazo:** Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 05 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 05/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Kaique Pietro da Silva Calux

**Extrato do Contrato 0037/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 22813**

**Processo:** 81/014.823/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesas n. 339030, Item da despesa 33903007, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho nº 2023NE000940.

**Valor:** R\$ 1.199,80 (hum mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**Do Prazo:** Será de quatro meses, no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2023.11/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Leonardo Antônio Siqueira Machado

**RESOLUÇÃO SEAD Nº 015, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003,

**Resolve:**

Art. 1º. Reabrir o período de inscrição e prorrogar os demais prazos, referentes ao "**Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – 3ª Terceira**", alterando o disposto no §4º, do art. 9º, da Resolução SEAD Nº 11, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 34, passando a constar:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições	19/10/2023 a 10/11/2023
2ª Etapa	Divulgação dos inscritos classificados e desclassificados, por categoria	17/11/2023
3ª Etapa	Prazo para interposição de recurso	17/11/2023 a 20/11/2023
4ª Etapa	Divulgação final dos inscritos classificados e desclassificados, por categoria, após recurso	23/11/2023
5ª Etapa	Divulgação dos semifinalistas	23/11/2023

6ª Etapa	"Apresentação oral" dos semifinalistas	24/11/2023
7ª Etapa	Entrega da Premiação	30/11/2023
8ª Etapa	Divulgação dos Vencedores	1º/12/2023

Art. 2º. As etapas acima poderão sofrer alterações, a critério da SEAD e serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**DELIBERAÇÃO Nº 561/2023**

**CETTRAN/MS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **Considerando** a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

**Considerando** a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

**Considerando** a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	JAPORÃ	11/02/2022 A 11/02/2024	<b>Presidente:</b> Ronaldo José Carvalho <b>Membro:</b> Nilson Otaviano da Silva <b>Membro:</b> Carlos Cesar Soares	<b>DECRETO</b> Nº 1.563/2022
2	GUIA LOPES DA LAGUNA	14/02/2022 A 14/02/2024	<b>Presidente:</b> Pedro Antônio Ovelar Garcete <b>Membro:</b> Ironeldo Moreira Vieira <b>Membro:</b> Abel Mendes Aveiro	<b>DECRETO</b> Nº 06/2022
3	JUTI	15/02/2022 A 15/02/2024	<b>Presidente:</b> Luciano Fernandes Paes de Almeida <b>Membro:</b> Igor Urbano Maciel <b>Membro:</b> Vanilda Rodrigues França Flores	<b>DECRETO MUNICIPAL</b> Nº 010/2022
4	ITAQUIRAÍ	10/10/2023 A 10/10/2025	<b>Presidente:</b> Elquer Souza Neves <b>Suplente:</b> Moisés Batista dos Santos <b>Membro:</b> Tobias Ruoso <b>Suplente:</b> Jhony Luiz Chaves Carminati <b>Membro:</b> Jean Jonasson <b>Suplente:</b> Pedro Henrique Martins	<b>DECRETO</b> Nº 5.350/2023
5	MUNDO NOVO	18/07/2023 A 18/07/2025	<b>Presidente:</b> Cleonice Remonti <b>Membro:</b> José Pereira Silva <b>Membro:</b> Thiago Correa do Couto	<b>DECRETO</b> Nº 4.519/2023
6	DOURADINA	25/03/2023 A 25/03/2025	<b>Presidente:</b> Pedro Henrique Inácio Paz <b>Membro:</b> Roberto Dias da Silva <b>Membro:</b> Cledir Regina Teodoro	<b>DECRETO</b> Nº 754/2023

<b>7</b>	<b>AQUIDAUANA</b>	23/10/2023 A 23/10/2025	<b>Presidente:</b> Thiago Pereira Gomes <b>Suplente:</b> Iviniçius Dalan Martins Lulu <b>Membro:</b> Cristiane da Silva <b>Suplente:</b> Rafael Rubens Xavier <b>Membro:</b> Marcos Hioroytei Hota <b>Suplente:</b> Nabor dos Santos Marçal	<b>DECRETO</b> Nº 144/2023
----------	-------------------	-------------------------------	--	-------------------------------

**Art. 2º** - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral 15829**

**Processo:** 31/035.663/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 079/2021, Processo nº 31/035.663/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIERO RUZZENENTI

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0080/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral 15828**

**Processo:** 31/027.592/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 080/2021, Processo nº 31/027.592/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIERO RUZZENENTI

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0081/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral 15830**

**Processo:** 31/027.592/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2021, Processo nº 31/027.592/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 20/10/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIERO RUZZENENTI

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0083/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 14158**

**Processo:** 31/302.702/2020  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/10/2023 até 20/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/10/2023. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato. têm seu valor estimado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 19/10/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANOSANTANA PIRES REIS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA., conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA - MATRÍCULA: 75127022

FUNÇÃO: Diretor Interino da UNEI Pantanal

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: TIAGO LOPO - MATRÍCULA: 102881022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/053.236/2023

CONTRATO Nº 47/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS, no município de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 29/08/2023.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

<b>Processo n:</b>	31/051509/2023
--------------------	----------------

<b>Partes:</b>	O Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior Ltda – ISES, CNPJ sob n. 06.020.740/0001-76, localizada na Rua 26 de agosto, n. 63, Vila Palmira, mantenedora da Faculdade Insted, e do outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.
<b>Objeto:</b>	A concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação e capacitação, presencial e a distância, aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, que se matricularem na Faculdade Insted.
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 8, § 2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores.
<b>Vigência:</b>	24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.
<b>Assinatura:</b>	31/10/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS <b>EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI</b> Diretora do Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior - IES

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 983 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Regulamenta os requisitos para celebração de convênios e instrumentos similares, que tenham como objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos, peças e serviços de manutenção em veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, acessórios ou equipamentos similares utilizados pelas unidades subordinadas e instituições vinculadas pertencentes à estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de uniformizar os requisitos para celebração de convênios e instrumentos similares, que tenham como objeto: combustíveis, lubrificantes, aditivos, peças e serviços de manutenção em veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos ou acessórios similares, utilizados pelas unidades subordinadas e instituições vinculadas dos **órgãos pertencentes à estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar os requisitos para a celebração de convênios e instrumentos similares que tenham como objeto a disponibilização às unidades subordinadas ou vinculadas pertencentes à **Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, conforme Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023, o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos, peças e serviços de manutenção em veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos ou acessórios similares.

Parágrafo único. É requisito obrigatório para a celebração de convênios e instrumentos similares, o despacho prévio do Secretário de Justiça e Segurança Pública ou do Secretário-Adjunto de Justiça e Segurança Pública, após análise de viabilidade, autorizando a celebração.

Art. 2º É expressamente proibida, sob pena de responsabilização, a celebração de convênio e instrumentos similares diretamente pelas unidades subordinadas ou vinculadas a este órgão sem a participação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 984 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Regulamenta o procedimento de desfazimento e destinação de veículos pertencentes às frotas e estabelecer os requisitos para avaliação de veículos considerados antieconômicos das unidades subordinadas e instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de implantação de norma para padronizar os requisitos visando a destinação de veículos disponíveis para desfazimento por doação e os considerados antieconômicos, entre as unidades subordinadas e instituições vinculadas que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP,

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 16.294, de 23 de agosto de 2023 o qual estabelece que o desfazimento é o processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial do órgão ou da entidade, com autorização expressa de seu dirigente, por doação, leilão, transferência ou renúncia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Regular os procedimentos de desfazimento e destinação de veículos pertencentes às frotas das unidades subordinadas e instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Todos e quaisquer veículos que sejam considerados disponíveis para desfazimento, seja por doação ou transferência de patrimônio entre as Instituições, deverão ser informados à SEJUSP para deliberação prévia quanto à conveniência e oportunidade da sua destinação.

Art. 2º Transferência é a movimentação de bens entre órgãos da Administração Direta, autarquias ou fundações do Poder Executivo estadual com repasse gratuito de propriedade e da posse com troca de responsabilidade, em caráter definitivo, nos termos do art. 1º, inciso XII, do Decreto nº 16.294/2023.

Art. 3º A doação é a disposição, simples ou onerosa, de um bem em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

Art. 4º O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública tem competência delegada pelo Decreto Nº 16.256/2023, para autorizar a doação, com ou sem encargos de bens à pessoa jurídica de direito público ou privado.

Art. 5º Após a autorização do titular da pasta os processos de doação deverão ser instruídos conforme lista de verificação de bens móveis, elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, bem como, por análise minuciosa de Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, obedecendo rigorosamente o art.4º e incisos do Decreto nº 16.294/2023.

§1º A Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis deverá apresentar parecer, conforme Anexo II, do Decreto nº 16.294/2023.

§2º A Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, deverá ser nomeada por resolução ou portaria, sendo composta por no mínimo 3 (três) servidores, dos quais pelos menos 1 (um) ocupante de cargo efetivo.

§ 3º Todos os processos de doação a serem formalizados a partir da publicação desta Resolução, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Após a finalização do processo de doação, com a entrega do bem, caso o donatário não providencie a transferência de propriedade de veículo doado, no prazo de 30 (trinta dias), o órgão alienante deverá comunicar a doação ao órgão executivo de trânsito.

Art. 7º Os veículos considerados antieconômicos definidos como aqueles cuja manutenção for onerosa ou cujo rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação, ultrapassando no mínimo cinquenta por cento de seu valor de mercado aferidos pela Tabela Fipe, e veículos irre recuperáveis (sucata) definidos assim aqueles que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, haja sofrido avarias em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, necessária para circulação em vias públicas.

§ 1º O atingimento do percentual do valor de mercado é disponibilizado no Sistema de Gestão de Frotas e deve ser consultado sempre que for aberto processo de manutenção do veículo e tão logo seja atingido o valor de cinquenta por cento (50%) deve ser informado à Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral (CGFAG), que fará a análise da viabilidade do desfazimento e quando atingir o valor de setenta por cento (70%) ou mais deve ser encaminhado à leilão de bens e patrimônio, conforme Contratos de Manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição.

§ 2º Nos processos de doação de veículos a comissão no seu relatório deverá avaliar o bem conforme o disposto no § 1º.

**Art.8º É expressamente proibido, sob pena de responsabilização, a destinação em desconformidade com essa Resolução.**

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 985 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Regulamenta os requisitos para solicitação e incorporação ao Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos e acessórios similares, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de implantação de regulamentação para todas as unidades subordinadas e instituições vinculadas, que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023, no sentido uniformizar os requisitos para solicitação e incorporação ao Patrimônio de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas recebidos em doação e cessão de uso;

Considerando a necessidade de uniformizar os requisitos para incorporação no Patrimônio e solicitação de emissão de cartão abastecimento e manutenção de equipamentos e acessórios similares

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar os requisitos para solicitação e incorporação ao Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas recebidos em doação, bem como, o recebimento por meio de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º Determinar à unidades subordinadas e às instituições vinculadas, pertencentes à Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o cumprimento de requisitos para solicitação e incorporação ao Sistema de Patrimônio de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas recebidos em doação:

*§1º São requisitos obrigatórios para solicitação e incorporação de bens móveis ao Sistema de Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:*

I – Autorização de forma expressa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para postulação de pedido junto à Receita Federal do Brasil, Poder Judiciário ou outros órgãos;

II- Despacho do Secretário de Justiça e Segurança Pública ou do Secretário-Adjunto de Justiça e Segurança Pública, após análise de viabilidade, autorizando a celebração de Termo de Doação ou de Declaração firmada pelo doador;

III – Os Termos de Doação ou de Declaração para o recebimento de doações de bens móveis, devem ser formalizados levando em consideração o Decreto nº 15.494, de 10 de agosto de 2020 e o Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023;

IV – Os extratos dos Termos de Doação e as Declarações para doações de bens móveis deverão ser publicados pelo donatário no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de celebração do ato;

V - Após a publicação o responsável deverá providenciar a transferência IMEDIATA junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS do veículo automotor, embarcação, aeronave, trator, máquina ou implemento agrícola para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, demonstrada por meio do CRLV ou Termo de Doação, caso não seja o caso de trâmite no órgão de Trânsito Estadual;

VI – A incorporação dos bens móveis constantes no art. 1º será feita pela Unidade de Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Os bens mencionados no art. 1º, somente poderão ser recebidos por meio de Termo de Cessão de Uso, mediante autorização do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, deverá ser consultada, em caso de celebração de Termo de Cessão de Uso de veículos, tendo em vista que não há possibilidade de expedição de CRLV provisório no nome da SEJUSP o que impede a emissão de cartão de abastecimento e manutenção.

Art. 4º Deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, independente da época de aquisição e do veículo a que seja acoplado, todos os equipamentos e acessórios similares.

§ 1º São considerados equipamentos e acessórios similares (motores estacionários, motores de popa, cortadores de grama, minimotos, minicarros, empilhadeiras, motonáuticas, desencarceradores, motosserras, compressores, kits pick up, geradores, lanchas, barcos, auto escadas mecânicas, moto abrasivos, motos bomba, motos poda, rebocadores de aeronave, reboques de barco, reboques de carga, reboques de lancha, reboques tanques, reboques de motocicletas, roçadeiras, sopradores, baús frigoríficos, Equipamentos de Proteção Respiratória Autônomos - Respiradores) e demais equipamentos com motor a combustão, ou que não possuam odômetro.

Art. 5º A solicitação de emissão de cartão de abastecimento para os equipamentos similares somente poderá ser realizada após a obtenção do Código de Patrimônio constante na Ficha Individual do Bem ou no Memorando de Movimentação de Bens Móveis e demais requisitos regulamentados pela Coordenadoria de Gestão de Frotas e Apoio Geral – CGFAG em Instrução Normativa.

**Art. 6º É expressamente proibido, sob pena de responsabilização, o uso de veículos automotores, embarcações, aeronaves, tratores, máquinas e implementos agrícolas em desacordo com esta Resolução.**

Parágrafo único. Cabe aos Gestores de Frota das unidades subordinadas e instituições vinculadas à SEJUSP a fiscalização quanto ao cumprimento dessa Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 986 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Regulamenta os procedimentos para envio de Notas Fiscais Atestadas referentes aos Contratos de Fornecimento de Combustíveis, Lavagem, Borracharia e Manutenção Preventiva e Corretiva.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando o disposto nos Contratos de Fornecimento de Combustíveis, Lavagem, Borracharia e Manutenção Preventiva e Corretiva;

Considerando a necessidade de estabelecimento de regulamentação entre as unidades subordinadas e instituições vinculadas, que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, bem como, padronizar os procedimentos para download e envio de Notas Fiscais de Combustíveis, Lavagem, Borracharia, Peças e Serviços devidamente atestadas.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, confor-

me Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023, os procedimentos para envio de Notas Fiscais Atestadas referentes aos *Contratos de Fornecimento de Combustíveis, Lavagem, Borracharia e Manutenção Preventiva e Corretiva* e padronizar os procedimentos para download e envio de Notas Fiscais de Combustíveis, Lavagem, Borracharia, Peças e Serviços devidamente atestadas.

Parágrafo único. As unidades subordinadas ou instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública devem encaminhar à Coordenadoria de Frotas e Apoio Geral, após download e assinatura (atesto), as Notas Fiscais de Combustíveis, Lavagem, Borracharia, Peças e Serviços, nos seguintes prazos:

I - As Notas Fiscais referentes a Combustível, Lavagem e Borracharia devem ser encaminhadas devidamente assinadas quinzenalmente;

II - As Notas Fiscais referentes a Peças e Serviços devem ser encaminhadas semanalmente.

Art. 2º Cabe aos Gestores de Frota das Unidades Vinculadas à SEJUSP a operacionalização para adequação à orientação, bem como sua fiscalização.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e fiscal substituto de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADILSON GONÇALVES DE LIMA- MATRÍCULA: 78.560-024

FUNÇÃO: 1º SGT QPBM/DAL/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA - MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: 3º SGT QPBM/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.494/2020

CONTRATO Nº 006/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do Pacote de Serviços dos Correios, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), com vigência contratual de 23/01/2023 a 22/01/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
RAFAELA DA SILVA	68500004	***050.931***	PONTA PORÃ
TEREZINHA CRISTINA PEREIRA RIOS RECALDE	59800024	***866.761-***	PONTA PORÃ
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	61800039	*** 568.091***	FÁTIMA DO SUL
OLGA PEREIRA MENDES	81700124	*** 311.871***	CORUMBÁ
ALMERINDA VINHALES AQUINO	35300089	*** 987.821***	PONTA PORÃ
LUIZ CARLOS BATISTA	6800057	*** 863.811***	CORUMBÁ
VIVIANE APARECIDA GASPARETTO	96000008	*** 276.201***	BANDEIRANTES
DEOLICIO LOURENÇO SOUZA	57700028	*** 128.711***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
MARIA ANTONIA DA SILVA SANTANA	82800026	*** 511.251***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
RODRIGO GONÇALVES	80800027	*** 329.321 ***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
GEANI NAIRA FLORES DE OLIVEIRA	57700045	*** 958.581 ***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
GERMANO JOSE INACIO	57700046	*** 164.501 ***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
JORCIARA BRITO DA ROSA FELIX	57700025	*** 950.701 ***	RIO VERDE DE MATO GROSSO

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 30 de abril de 2009 com o(a) **Senhor (a) ESMERALDA FERREIRA ROZA – CPF \*\*\*.386.401-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 26, lote 06, do CH. Nova Aquidauana, Cidade de **Aquidauana/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **6170046**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de

sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 30 de março de 2011 com o(a) **Senhor(a) SEBASTIANA FATIMA DE BRITO – CPF \*\*\*.230.881-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 21, lote 13, do CH. Loteamento Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300043**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários abaixo para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo na cidade de **ITAQUIRAÍ/MS**.

Beneficiários	CPF	Quadra e Lote	Conjunto Habitacional
FRANCELINO ALVES DA SILVA	***.107.911-**	05, 06	C.H. NOVA ESPERANÇA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	***.144.779-**	01, 10	C.H. NOVA ERA

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000889 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.292,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM) COMP/OUT/23.;  
Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL) COMP/OUT/23.; Empenho para atender  
despesas com aquisição de combustível (DIESEL/S10) COMP/OUT/23.

PROCESSO: 570088552021 NE: 000890 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico no mês de outubro/2023.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000891 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática no mês de setembro/2023.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000892 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 527,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com borracharia remendo - (MÉDIO PORTE) - COMP/OUT/23. ; Empenho para atender despesas com VUCANIZAÇÃO - (PEQUENO PORTE) - COMP/OUT/23..; Empenho para atender despesas com borracharia remendo - (PEQUENO PORTE) - COMP/OUT/23..; Empenho para atender despesas com VULCANIZAÇÃO - ( MÉDIO PORTE) - COMP/OUT/23..

PROCESSO: 570075112021 NE: 000893 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR  
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de outubro/2023.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000894 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.498,74  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender reajuste/2023 referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Outubro/2023.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000895 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, no mês de Outubro/2023.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000896 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 977,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com lavagem simples(PEQUENO PORTE) COMP/OUT/23. ; Empenho para atender despesas com lavagem simples(MÉDIO PORTE) COMP/OUT/23..; Empenho para atender despesas com lavagem completa(PEQUENO PORTE) COMP/OUT/23..; Empenho para atender despesas com lavagem completa(MÉDIO PORTE) COMP/OUT/23..

PROCESSO: 575003062018 NE: 000897 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS) - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000898 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA) - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000899 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000900 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Outubro/2023.

PROCESSO: 570096942022 NE: 000901 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 480,00  
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A  
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 790013852023 NE: 000902 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 424,00  
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A  
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000904 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de outubro/2023.

PROCESSO: 790000422023 NE: 000905 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000906 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570037812022 NE: 000907 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.378,49  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Empenho para atender locação de 03 (três) veículos, conforme Termo de referência, Fiat Cronos Drive 1.3 MT, durante o período de outubro/2023.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000908 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de software informatizado e gestão de programas habitacionais.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000909 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
8.666/93  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB'S.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000910 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
8.666/93  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 150039282023 NE: 000911 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.141,68  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Empenho para atender Requisição de Obrigação de Pequeno Valor nº 0021916-48.2021.8.12.0001 referente à condenação em honorários advocatícios - Requerente: advogado Régis Santiago de Carvalho, conforme Ofício ROPV nº 1053.07/2023 de 19 de julho de 2023.

PROCESSO: 790040892023 NE: 000914 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 645,75  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 790034412023 NE: 000916 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 629.198,30  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ  
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais no município de Ponta Porã/MS, conforme projetos e planilha orçamentaria aprovadas.

PROCESSO: 790040872023 NE: 000917 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Reso-  
lução Conjunta SEFAZ/SEILOG n. 3, de 8 de agosto de 2023.  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 563.000,00  
FAVORECIDO: LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - JARDIM/PMCMV/FGTS  
OBJETO: Empenho para atender o aporte financeiro para complementação de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais do Empreendimento Loteamento Jardim Bela Vista - APF 619579-08 - PMCMV - FGTS, no município de Jardim/MS, conforme Decreto nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, da Portaria Agehab nº 183 de 07 de fevereiro de 2023 - Processo: 79/004.087/2023.

PROCESSO: 790084852023 NE: 000918 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por-  
taria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016



DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FERNANDA FREIRE DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Parque Nascente II - no município de Campo Grande-MS

PROCESSO: 790086612023 NE: 000919 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016

DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: IONE CONTI TIMOTEO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoadada dos Pássaros - Etapa III - no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790086622023 NE: 000920 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016

DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: KELVIN DA ROSA MACHADO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoadada dos Pássaros - Etapa IV - no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790083092023 NE: 000921 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016

DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: RAISSA GABRIELA DOS SANTOS SIQUEIRA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Parque Canto das Gaivotas - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790083042023 NE: 000922 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016

DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FERNANDA CARVALHO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Parque Canto das Gaivotas - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790085412023 NE: 000923 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ELLEN DA SILVA PARDIM MACEDO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Redenção I- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790084842023 NE: 000924 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: GENIR PEREIRA ALVES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoadada dos Pássaros Etapa III- no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790084762023 NE: 000925 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por-

taria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: EMERSON ROBERTO MURRO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros -Etapa III- no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790080362023 NE: 000926 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: JULIO CESAR VIEIRA ALKIMIM

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento 60 Dias Apaixonado- no município de Aparecida do Taboado/MS.

PROCESSO: 790087562023 NE: 000927 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: JOSÉ JULIANO SILVA DE SOUZA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Orestes Prata Tibery- no município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790087542023 NE: 000928 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ALEXANDRE MAGALHÃES DOS SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Orestes Prata Tibery- no município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790087592023 NE: 000929 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FRANCIELE SOARES DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Orestes Prata Tibery- no município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790087522023 NE: 000930 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DANIELLY AREVALO RODRIGUES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790087512023 NE: 000931 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: CAINAN RODRIGUES DOS SANTOS VIANNA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790087602023 NE: 000932 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JESSICA CONCEICAO DOS SANTOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790087532023 NE: 000933 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790083122023 NE: 000934 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: CLAUDIO ROGERIO JUSTINO DA SILVA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790083112023 NE: 000935 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RODRIGO ALENCAR DA SILVA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082132023 NE: 000936 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ELIZANE SANTOS DE MATOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castelo DI AGOSTINO- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082802023 NE: 000937 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: TALISSA SILVA FERNANDES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento CASTELO DI AGOSTINO - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790083012023 NE: 000938 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: HALLEX DE PAULA CUNHA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castelo Di Agostino - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082222023 NE: 000939 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RAFEL NOGUEIRA GUARDIANO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castello Di Agostino - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082162023 NE: 000940 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ROSANE PEREIRA DOS SANTOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castelo Di Agostino - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082192023 NE: 000941 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JULIETE EUGENIO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castelo Di Agostino- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790082722023 NE: 000942 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: JOÃO PAULO LEITE DE SOUZA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento residencial Arezzo - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790036852023 NE: 000943 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 392.274,15  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI  
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, visando a construção de 09 (nove) unidades habitacionais no município de Itaquiraí/MS, conforme projetos e planilha orçamentaria aprovadas.

PROCESSO: 790069852023 NE: 000944 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 633.995,08  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS  
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Alcinoópolis/MS, conforme projetos e planilha orçamentaria aprovadas.

PROCESSO: 790032202023 NE: 000945 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 168.411,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 14 (quatorze) unidades habitacionais no município de Caracol/MS, conforme projetos e planilha orçamentaria aprovadas.

PROCESSO: 790090962023 NE: 000946 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por-

taria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ELOISA FORTUNATO PEREIRA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090902023 NE: 000947 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: MICHAEL CRISTALDO BISPO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Anache II - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090862023 NE: 000948 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MARCOS RENAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790082142023 NE: 000949 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ELISANGELA BIBIANO MENDES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Castelani- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090872023 NE: 000950 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: LETÍCIA RIBEIRO ANDRADE

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090852023 NE: 000951 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: LIZANDRA DOS SANTOS QUADROS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita- no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790090922023 NE: 000952 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: JOÃO GUILHERME ZORNITTA DIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790090912023 NE: 000953 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ALMIR MOREIRA DE ARRUDA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090842023 NE: 000954 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: BIANCA SANTANA DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoadas dos Pássaros - Etapa III - no município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790090892023 NE: 000955 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ISMAEL ANTONIO PONTES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Parque Nascente II - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090932023 NE: 000956 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ISRAEL MAGNO DE JESUS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Pedra Bonita - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790090272023 NE: 000957 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ANDREIA ALVES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Eco II - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790090282023 NE: 000958 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: GILDA DA SILVA ALVARENGA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Eco IV - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790090292023 NE: 000959 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: GLAUCIA CIPRIANO DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Eco II - no município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790080422023 NE: 000961 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB Nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº4.888 de 20/07/2016  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: RODRIGO AJALA GONÇALVES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Castelani - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090822023 NE: 000962 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DAIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Popular - no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790041082023 NE: 000963 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.023,57  
FAVORECIDO: VBC ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada para a execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na Rua Amazonas, Quadra: C Lote: 12 , no Loteamento Jardim Floresta, no município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000964 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358.077,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 790000522023 NE: 000965 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000966 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.707,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000967 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.887,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000968 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.287,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000969 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.865,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 790000612023 NE: 000970 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.585,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000592023 NE: 000971 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.649,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 790000592023 NE: 000972 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.593,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000973 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.533,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 790000572023 NE: 000974 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.093,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..



PROCESSO: 790000552023 NE: 000975 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97.813,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 790014492023 NE: 000976 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.262/2023  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.431,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ORGAOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2023. ATENDENDO AO DECRETO N. 16.262/2023

PROCESSO: 790000512023 NE: 000977 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.527,37  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000978 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.166,15  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000979 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,21  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000980 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,43  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000981 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.554,45  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000982 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.965,54  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000984 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.964,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000985 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.908,92  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000986 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.993,26  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000987 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.446,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000988 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.882,69  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000989 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.917,08  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO  
- MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 790014492023 NE: 000990 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.262/2023  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.217,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVI-  
DORA DE OUTRO ORGAO CEDIDA PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, RELATIVO AOS DIAS 22 A 31 DE  
AGOSTO/2023. ATENDENDO AO DECRETO N. 16.262/2023

PROCESSO: 790090322023 NE: 000992 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por-  
taria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: AMANDA MARTINS CARDOSO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme  
Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa  
Própria - PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 -  
Empreendimento Condomínio Resid. Bosque do Sol no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000993 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 382,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico - vale transporte/AGEHAB. COMP/OUT/23.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000994 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22,97  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico - Vale Transporte . COMP/OUT/23.

PROCESSO: 790040892023 NE: 000995 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.870,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 790086632023 NE: 000996 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALICE LOPES DA SILVA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Beatriz II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790090882023 NE: 000997 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena II - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790086652023 NE: 000998 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JULIA BARROS GOMES DE SOUZA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena II- Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091492023 NE: 000999 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LUANA MARIA RODRIGUES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Parque Castelo de Andorra - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091182023 NE: 001000 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PAOLA DE CAMPOS CRUZ  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –

Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091192023 NE: 001001 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LARISSA DE ASSIS NOGUEIRA ALBERMAZ  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza - Campo Grande-MS.

PROCESSO: 790091172023 NE: 001002 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: THIAGO GONZALES MALDONADO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091292023 NE: 001003 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MARIA FERNANDA DE SOUSA LIMA  
OBJETO: mpenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091282023 NE: 001004 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MELINA SOARES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo- Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091272023 NE: 001005 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: Rosilda Rodrigues de Araujo Meza  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091262023 NE: 001006 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: SIMONE DOS SANTOS NISSEI  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091302023 NE: 001007 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JULIANA MELIISA DOS SANTOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091362023 NE: 001008 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091472023 NE: 001009 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: Jessica Cristina Trindade Gonçalves

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091322023 NE: 001010 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Amanda Calvis da Silva

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091312023 NE: 001011 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DANUBIA CRUZ PEREIRA DE ARAUJO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091352023 NE: 001012 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DARSLEY MAGALHAES FERNANDES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790091342023 NE: 001013 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482209446310013 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187/2023, DE 25/05/2023 E ART4º DA LEI ESTADUAL Nº 4.888 DE 20/07/2016  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: BIANCA NANTES SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial De Arezzo - Campo Grande-MS

PROCESSO: 79/007.563/2023 NE: 001014 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.340,00  
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura,

peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Batayporã/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.967/2023 NE: 001015 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.520,00

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Dourados/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.963/2023 NE: 001016 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.074,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Camapuã Pontinha do Coxo/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.884/2023 NE: 001017 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.012,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Camapuã Pontinha do Coxo/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000810 ANE: 000888 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 02/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 54,60

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570069652021 NE: 000260 ANE: 000903 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 03/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 98.150,10

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI-MS

OBJETO: Anulação de parte do empenho, devido a supressão do valor do convênio n. 31.227/2021, conforme Termo Aditivo n. 02.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000833 ANE: 000912 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 10/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.473,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000833, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDORA CEDIDA PARA SEJUSP. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000865 ANE: 000915 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA ANULAÇÃO: 16/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000865, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000950, REFERENTE AO VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO (SUBP52) - RESUMO DE EVENTOS DE INSS/

FINANCEIRO(COPAG) SE ENCONTRA A MAIOR NO VALOR DE R\$ 0,02 - MÊS DE SETEMBRO/2023.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000673 ANE: 000960 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 20/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 76,20  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO 2023NE000673, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000964 ANE: 000983 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 24/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.158,97  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000964, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ001072, REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475) - R\$ 181,52 , VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO (VERBA: 30002) - R\$ 371,30 , GRAT. CARGO EM COMISSÃO (VERBA: 30022) - R\$ 352,74 E GRAT. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (VERBA: 30310) - R\$ 253,41, VALORES ESTES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2023, CONFORME RELATÓRIO.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000840 ANE: 000991 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.095,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000840, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DA SERVIDORA: TELMA REGINA NOGUEIRA NO VALOR R\$ 10.095,92 CEDIDA PARA FUNDTUR. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

PROCESSO: 790079982023 NE: 000844 ANE: 001018 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39,04  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  
OBJETO: Anulação da 2023NE000844 tende em vista Estorno da 2023LQ000920 tendo em vista desconto concedido no boleto referente pagamento da multa de transito ao Departamento de Policia Rodoviária Federal - autos de infração nº R655298703 ocorrida em 06/06/2023 durante o período em que o veículo L200 TRITON de placa OOU9939 esteve sob responsabilidade do servidor André Luiz Rocha. Proc.: 79/007.998/2023.

PROCESSO: 790079982023 NE: 000845 ANE: 001019 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39,04  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  
OBJETO: Anulação da 2023NE000845 tende em vista Estorno da 2023LQ000921 tendo em vista desconto concedido no boleto referente pagamento da multa de transito ao Departamento de Policia Rodoviária Federal - autos de infração nº R638774397 ocorrida em 03/04/2023 durante o período em que o veículo L200 TRITON de placa OOU9939 esteve sob responsabilidade do servidor André Luiz Rocha. Proc.: 79/007.998/2023.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000022 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000020 ANE: 000021 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.473,60  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000020, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000018 ANE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.195,40  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000018, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/AGEMS****Nº Cadastral 20628****Processo:** 51/000987/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e M. V COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência ao Contrato nº 002/2022 de prestação de serviços publicitários por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2023 conforme previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato em apreço. A presente prorrogação de vigência esta sendo realizada nos termos do valor original do contrato no importe de R\$ 6.999.999,96 (seis milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos ) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência ao Contrato nº 002/2022 de prestação de serviços publicitários por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2023 conforme previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato em apreço. A presente prorrogação de vigência esta sendo realizada nos termos do valor original do contrato no importe de R\$ 6.999.999,96 (seis milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos )**Amparo Legal:** artigo 57 inciso II e seu § 2º da Lei nº 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis**Data da Assinatura:** 26/10/2023**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e VILSON BARRETO MORALES**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Editais de Chamamento  
Processo Administrativo Disciplinar no 31/061.906/2023  
Terceira Chamada Pública**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 21 de setembro de 2023, publicada na página 206/207, do Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 880, de 27 de setembro de 2023, publicada na página 212, do Diário Oficial nº 11.281, de 28/09/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50883023, Policial Penal, e **INTIMA**, para que compareça na Corregedoria Geral da AGEPEN, localizada na Av. Mato Grosso, 2.160, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, na data de **21/11/2023 às 14 horas**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 01 de novembro de 2023.

**Katiuscia Petry**  
Policial Penal  
Presidente da Comissão Processante



## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0124/2022/AGESUL****N° Cadastral 18120**

**Processo:** 57/006.859/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e M S KLAUCZEK & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 124/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord: 19°35` 32.66”S 55°2` 19.22”O, no Município de Rio Negro/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 124/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 13/10/2023 a 11/12/2023. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 09/04/2024.

**Data da Assinatura:** 23/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0172/2022/AGESUL****N° Cadastral 18735**

**Processo:** 57/003.075/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 123/2022, referente à obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Marcio Lima Nantes – Prolongamento até a entrada da Estátua do Cristo, no município de Coxim/MS.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 250.560,19 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 1.818.255,18 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), para o montante de R\$ 2.068.815,37 (dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas “a”, c/c § 1.º, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e ANTONIO IDALECIO FERNANDES (p.p. Marcelo Gama Freitas)

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0235/2022/AGESUL****N° Cadastral 19701**

**Processo:** 57/004.266/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do valor do Contrato n. 235/2022, referente a execução da obra de construção da praça da Polícia Militar Rodoviária Estadual, no município de Angélica/MS (Distrito de Ipezal).

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 235/2022, a importância de R\$ 207.080,90 (duzentos e sete mil, oitenta reais e noventa centavos), alterando o valor contratual de R\$ 5.052.179,28 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o montante de R\$ 5.259.260,18 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos).

**Amparo Legal:** art. 57, § 1.º, inciso I e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 235/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 18/11/2023 a 16/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 235/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 14/07/2024.

**Data da Assinatura:** 26/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCO ANTÔNIO DE MORAES

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N. 0250/2022/AGESUL**

Nº Cadastral 20036

**Processo:** 57/004.440/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 250/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de reconstrução do prédio da Casa da Memória, no município de Figueirão/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 250/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 19/10/2023 a 16/03/2024. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 14/07/2024.

**Data da Assinatura:** 24/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Luan Augusto de Freitas

**Extrato do Contrato Nº 0098/2023/AGESUL**

Nº Cadastral 22995

**Processo:** 79/007.197/2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a contratação direta para a execução da obra emergencial de recuperação das estruturas das extremidades das lajes em balanço, substituição dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação danificadas na ponte sobre o Rio Paraguai, na BR-262/MS, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 1.678.594,19 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

<b>Dotação Orçamentária:</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905141	0175974001

- Nota de Empenho nº 2023NE003929, de 06/10/2023, no valor de R\$ 634.727,71 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

**Do Prazo de Execução:** O prazo do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 16/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Luís Gustavo Ribeiro

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-036/2022 - Processo Administrativo Nº 093/2022-D CONTRATADO: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 13,5904% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor global para R\$ 401.190,00 (quatrocentos e um mil, cento e noventa reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 17/11/2023 a 17/11/2024; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos ao item 4.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/10/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS

Cloves Vallentin Pissuti Junior e Paulo José Almeida Segura - AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3107, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANA PAULA ANDRIOTT PEDRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	02313062259		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002372/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON ITSUO SHIBUYA		
<b>Registro/PGU:</b>	01454899645		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002374/2023
<b>Pontuação:</b>	44		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAMELA DIAS PAIXAO		
<b>Registro/PGU:</b>	03970730564		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002398/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO FERREIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00504379079		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002433/2023
<b>Pontuação:</b>	45		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO BARBOSA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00264915755		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002472/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANA FERANTI GUAZINA		
<b>Registro/PGU:</b>	04149301128		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004679/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUILHERME NASCIMENTO BELEM		
<b>Registro/PGU:</b>	07486331869		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	004687/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELTON MARTINS VILELA		

<b>Registro/PGU:</b>	03676900535		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004695/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGIANE SILVA DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	07567473952		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	004707/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JARIZA RANYERY LEAO SALOMAO		
<b>Registro/PGU:</b>	04085469800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004742/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO HENRIQUE NEGRI IUDESNEIDER		
<b>Registro/PGU:</b>	04634768204		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004745/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIELA KARLA LESCANO		
<b>Registro/PGU:</b>	05019118810		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004746/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX NILTON PROENCA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	03328297037		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002096/2023
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMARILDO CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04233764230		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002166/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSNI ANTONIO BUTZHY ANDRADE NETTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02431071022		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	002212/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LINDAIR HUGO ANSILIERO		
<b>Registro/PGU:</b>	03187166714		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002358/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILEY PECANHA COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	03135908276		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002457/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAUDEMIR JOSE ZANELLA		
<b>Registro/PGU:</b>	00350618505		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002505/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KARISLAYNE MICHELLY DE SOUZA ALCANTARA		
<b>Registro/PGU:</b>	07041103302		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002555/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	BRUNA PAVAO PASSOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07732550140		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002823/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO EDNALDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01400257077		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	002907/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MACIEL AZEVEDO ORTIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	03678463908		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004675/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUCILENE DE SOUZA ATAIDE		
<b>Registro/PGU:</b>	03824297405		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004676/2023
<b>Pontuação:</b>	45		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEAN PABLO DE ALMEIDA COINETE		
<b>Registro/PGU:</b>	07615718333		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004728/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMAURI PREZA DE MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03294735272		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004759/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAMILLA MUZZI GRINFELDER		
<b>Registro/PGU:</b>	00095575860		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004770/2023
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS FELIPE TERRA MANVAILER		
<b>Registro/PGU:</b>	07324331885		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004793/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO IRINEU JAIME		
<b>Registro/PGU:</b>	05758631180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004872/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIAS PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00767151755		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004875/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILSON FRANCISCO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00335735567		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004763/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3108, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	FERNANDA CONCEICAO ARRUDA RIBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06304949450		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004798/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05779052749		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	004801/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		

<b>Condutor:</b>	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	00879129397		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004839/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBSON PESSOA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03795206732		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004854/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO FONTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	01381802082		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004885/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYLSON ANGELO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07445281798		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004898/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSELEY DA SILVA ORNELAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04302109851		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004908/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02477616722		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004921/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILSON ZARATZ PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00100908608		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004949/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAMILA DE SOUZA DA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	06761418083		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004995/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAGMAR MENDES CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	01688977776		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005001/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO DA SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07276664827		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	253 A	<b>Processo:</b>	005031/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIZ GASPAR NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07786160513		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	005112/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO EDUARDO DAMASCENO		
<b>Registro/PGU:</b>	00157403508		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005130/2023
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOARI AMARAL DE MENEZES		
<b>Registro/PGU:</b>	04996392804		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	005137/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIEGO ESPINDOLA BATALHA		
<b>Registro/PGU:</b>	06983814088		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005162/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	D ARTAGNAN FRANCIOLI SANTOS AFONSO COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00505557872		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004769/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO OTAVIO RANGEL FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04341335702		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004794/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARQUIS ARRUDA BISPO		
<b>Registro/PGU:</b>	05325521498		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004800/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS ALVES MIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00020703795		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004823/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		



<b>Condutor:</b>	MARINES FERMINO MARANGONI		
<b>Registro/PGU:</b>	02760150327		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004838/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILSON APARECIDO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04717447325		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004845/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL NEVES CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	02328962599		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004848/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS DE SOUZA RICARDO		
<b>Registro/PGU:</b>	07696458867		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	004863/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JANIO RECALDE		
<b>Registro/PGU:</b>	00314143809		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004865/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENATO LEMES SOARES FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00307832028		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	004919/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILMAR PIRES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02891591261		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004926/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO OLIVEIRA MACHADO		
<b>Registro/PGU:</b>	05712434837		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004927/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGERIO SANCHES GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	01837187820		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004980/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO VITOR SILVA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	07252868222		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005010/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	MARCELO OTAVIO DE OLIVEIRA FIDELIS		
<b>Registro/PGU:</b>	03874804399		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005048/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDELIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02024933777		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005071/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06136261540		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004799/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLYAN VASCONCELLOS GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	07126700235		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004806/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIVALDO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04713464013		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004832/2023
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JANIO RECALDE		
<b>Registro/PGU:</b>	00314143809		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004866/2023
<b>Pontuação:</b>		273	
<b>Prazo:</b>		08 MESES	
<b>Condutor:</b>	JAIME FELTRIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00055317183		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004869/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ERISSON MENDES CORDOBA		
<b>Registro/PGU:</b>	01420057003		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004886/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	KARINNE STAHLKE CARNEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	05305868531		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004916/2023
<b>Pontuação:</b>		43	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	CARLOS JOSE MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02462331147		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	004922/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	VALDALIO SILVESTRE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05503257501		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	004956/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		08 MESES	
<b>Condutor:</b>	MARLON DOUGLAS FERREIRA DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	07099534601		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	004976/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ANDRESSA DE SOUZA NANTES		
<b>Registro/PGU:</b>	07677835507		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004977/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	LUIS EDUARDO VIEIRA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	07674687579		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005012/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		08 MESES	
<b>Condutor:</b>	RAI FERREIRA MENDES PITALUGA		
<b>Registro/PGU:</b>	05736981349		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	005053/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	GILSON BARBOSA DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	04737591071		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005056/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	TANIA BORGES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00067283106		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005062/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	VALMIR SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05245575335		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005073/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04218979465		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005083/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	FERNANDO OLIVEIRA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04519731581		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004819/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ALTEMIR DE SOUZA MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04473696150		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004828/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	RAFAEL MENEZES PALHARES		
<b>Registro/PGU:</b>	01133157264		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004840/2023
<b>Pontuação:</b>		40	
<b>Prazo:</b>		06 MESES	
<b>Condutor:</b>	ANDRE LUCAS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	07055490003		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004861/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	JACKELINNE VARGAS DA FONSECA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03388201991		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004945/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			12 MESES
<b>Condutor:</b>	FLORIANO VILAR DE AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	00502366434		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004957/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			02 MESES
<b>Condutor:</b>	ARISTEU CASTRO LEMES		
<b>Registro/PGU:</b>	03349264058		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004959/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			12 MESES
<b>Condutor:</b>	EDER VILELA DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	04459512300		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005099/2023
<b>Pontuação:</b>			7
<b>Prazo:</b>			24 MESES
<b>Condutor:</b>	RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE CAVAZANI		
<b>Registro/PGU:</b>	00684777529		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005121/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			02 MESES
<b>Condutor:</b>	JONATAS MONTEIRO LOUREIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	03137773076		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004438/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			12 MESES
<b>Condutor:</b>	HEBERTON JOSE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	04260906863		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004966/2023
<b>Pontuação:</b>			--
<b>Prazo:</b>			02 MESES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	SERGIO FINOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00141380619		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004972/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIONOR VARGAS DA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00271968877		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005058/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL JESUS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07699207870		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005087/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS KANASHIRO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04472820302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005101/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KELLY VIEIRA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	05927536378		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005105/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIDENEI PEREIRA DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	01010122942		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005118/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANA LUCIA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07798900375		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	005151/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA		
<b>Registro/PGU:</b>	03845256000		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005160/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILTON CESAR BENEVIDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04893393376		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004208/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00636896845		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004458/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS PAVAO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	04005797606		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004867/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL ELIAS SANTOS DE CAMARGO		
<b>Registro/PGU:</b>	06754647547		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004893/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	KAREN MICHELLE GARCIA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	02651298128		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004923/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA BEATRIZ SALATINI DARIN		
<b>Registro/PGU:</b>	07708182010		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	004996/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	MAIKON MURILO MARTINES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	07511688892		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005057/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANA TRIACA		
<b>Registro/PGU:</b>	04151308146		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005082/2023
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX DE ALMEIDA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03924779988		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005103/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBSON MONTEIRO PADIAL		
<b>Registro/PGU:</b>	00010285600		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005128/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANILO FRITZEN		
<b>Registro/PGU:</b>	02932950707		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005144/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO EVERLANDIO DA SILVA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	04106866436		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005148/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON JUNIOR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05934440591		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005149/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIA MARIA DE BRITO MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	03027899160		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005161/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIRCEU GARCIA DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00419205318		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005165/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE DE ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00213607400		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005166/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELI MARQUES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00434167035		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005173/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAZARO JUNIOR PIRES PASCOAL		
<b>Registro/PGU:</b>	05096718397		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004151/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEMIR JOSE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01892764502		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005168/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		



<b>Condutor:</b>	FRANCISCO HIPOLITO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	01893129958		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005092/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VITOR HUGO MARTINEZ ANUTO		
<b>Registro/PGU:</b>	06796139806		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	005111/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE GOMES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00091379555		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005114/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	GASPAR ZANCHETT		
<b>Registro/PGU:</b>	00343953510		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005140/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS CEZAR RIQUELME		
<b>Registro/PGU:</b>	02748032214		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005178/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUANN IVANY DA SILVA HAERTER		
<b>Registro/PGU:</b>	05397642360		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005182/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JACKSON DA SILVA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	04220128518		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004915/2023

<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAGNO KANASHIRO DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	04647444371		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004930/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILSON SANTIAGO DAS CHAGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06184485748		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004946/2023
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03231339893		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004947/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDNA DA SILVA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05290530603		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004965/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEBER RODRIGO ARAUJO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	02748827278		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005027/2023
<b>Pontuação:</b>	3		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDECIR DORADO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04114286214		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005075/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAI FERREIRA MENDES PITALUGA		
<b>Registro/PGU:</b>	05736981349		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005085/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO SOUSA NOVICKAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03602071111		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005104/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04602869315		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005107/2023

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00345007077		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005127/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AGUELIAN RIBEIRO DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	05546677899		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005142/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KATIA BARBOSA FRANCHI		
<b>Registro/PGU:</b>	03202179695		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005143/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO KAEI VIEXINSKI GABANHA		
<b>Registro/PGU:</b>	07165916324		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005158/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA FERREIRA DA SILVA SAITO		
<b>Registro/PGU:</b>	03292918253		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005164/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIAS JOSE ABRAO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03079433546		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005110/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABIAS HENRIQUE JOSE DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07501169159		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005125/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WARLEY GILBERTO PEREIRA DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03313213395		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005138/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	TIAGO PAES DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	04175863415		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005147/2023

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL MACHADO DE ASSUNCION		
<b>Registro/PGU:</b>	01935907109		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005150/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENAN MAIOLO RIGONATO		
<b>Registro/PGU:</b>	06375615083		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005157/2023
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	02801327009		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005172/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GEZIEL SOUZA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	05190356744		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026967/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS OLIVEIRA PEREIRA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06460939430		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002117/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDEMIRO CARDOSO NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	00933910035		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002123/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE LIMA DE SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	02752561807		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002188/2023
<b>Pontuação:</b>	52		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS VINICIUS MONTANHERI		
<b>Registro/PGU:</b>	02487098051		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	002348/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	APARECIDO INACIO GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00077846345		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002448/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO MARCOS MARCONATO		
<b>Registro/PGU:</b>	00106158723		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	002916/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03179365920		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004674/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAREN DE SOUSA BRONZONI		
<b>Registro/PGU:</b>	06561927487		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	004725/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IGOR DE MELLO CAVALHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	02618826443		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004739/2023
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFERSON RODRIGUES COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05784625873		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004741/2023
<b>Pontuação:</b>	53		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADYSSON CEZAR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06455217248		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004752/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ ANTONIO DA SILVA FEITOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00179418527		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004765/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDVALDO PEREIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03314790935		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004789/2023
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	KARLA GOMES WIELEVSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	02453867540		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004837/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BERNADETE CORREA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01392540488		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	004843/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEONARDO VAZ PERES		
<b>Registro/PGU:</b>	01195270026		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	004868/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSEMAR BATTISTI		
<b>Registro/PGU:</b>	00017030390		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	004873/2023
<b>Pontuação:</b>	45		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MATEUS CUSTODIA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	07058078866		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	004914/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	KARLA GIOVANNA RAMOS SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	06457278655		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005034/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JANIO CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04893414632		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005063/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAYAN MODESTO DE ARAUJO VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07291901130		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005086/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		08 MESES	
<b>Condutor:</b>	GISLAINE CRISTINA NERY		
<b>Registro/PGU:</b>	00239126885		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005093/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	GASPAR ZANCHETT		
<b>Registro/PGU:</b>	00343953510		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005098/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	CLEIR TAVEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00228499830		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005126/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	MARCIA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	04855736051		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005129/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	EMERSON DOUGLAS SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02159779555		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005135/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04950180764		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005153/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	GESSICA ALVES DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	06274859021		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005154/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		12 MESES	
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE LUIZ BASTOS DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00482033463		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005156/2023
<b>Pontuação:</b>		--	
<b>Prazo:</b>		02 MESES	
<b>Condutor:</b>	ANATIVIDADE BRITES DE AVILA		
<b>Registro/PGU:</b>	00058997485		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005167/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDIMILSON RODRIGUES SEVERINO		
<b>Registro/PGU:</b>	02568479833		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005169/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIDIANE ARIAS PEREIRA NECO		
<b>Registro/PGU:</b>	01558608100		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005180/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00479669870		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004456/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENO HENRIQUE VILARIM RIBEIRO MALTA		
<b>Registro/PGU:</b>	07646843818		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	002074/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	PAULO MARCOS DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07612829820		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	001918/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	MARCIANO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04988427652		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005193/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		



<b>Condutor:</b>	MAURO FERNANDES ROA		
<b>Registro/PGU:</b>	06457601906		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005203/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JESSICA FERNANDA RODRIGUES ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04924433267		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005205/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04495923332		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005214/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO MUNARINI		
<b>Registro/PGU:</b>	04427385769		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005219/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MULLER DE ARRUDA ROJAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06527412656		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005222/2023
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRENO PASTORA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06753114809		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005230/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO MARTINS BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	07496621686		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005235/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZABETE YARA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02963915801		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005239/2023
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO FLAUSINO AREDES		
<b>Registro/PGU:</b>	06880913659		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005185/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCUS VINICIUS VARGAS DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07619423453		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005208/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA FRANCO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04515513947		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005192/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GULITE DOS SANTOS PEDROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	06421532055		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005207/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WEENDERSON WILLIAM DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05670968077		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	005233/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPE ARON PARIZI DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	07441125785		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005241/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CORREIA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04020281457		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005516/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIANA GARCIA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04404545567		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005224/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO MENDONCA PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02422104459		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005617/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEDA RIBEIRO MENDES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	01841323290		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005212/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WERICK INSAURALDE		
<b>Registro/PGU:</b>	05840315025		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005226/2023
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07470818342		
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>Processo:</b>	005236/2023
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	00 MES		
<b>Condutor:</b>	WALMIR DOURADO DE ANDRADE NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00553231997		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005514/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELTON LUIZ LEMES COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	07387530902		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005634/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RUTI FABIA DE ROCCO		
<b>Registro/PGU:</b>	01079770454		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005688/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIO ALVES DE GOES		
<b>Registro/PGU:</b>	03853295162		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005425/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	EXPEDITO HENRIQUE DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	00950472359		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005685/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCIELLE FLORES ALEGRE		
<b>Registro/PGU:</b>	05029473194		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005183/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05333650909		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005206/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO CAMPOCANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00316670910		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005215/2023
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04775801831		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	005221/2023
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JHONATHAN SANTOS LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	04764567466		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005225/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYARA CHRISTINE DUARTE BISCARRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05670643454		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005227/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	COSME EDUARDO DE OLIVEIRA MOISINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04982468491		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005232/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	TYSON YAN SENA PISSURNO		
<b>Registro/PGU:</b>	07235467622		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005402/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAGAYVER DE SOUSA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04116840531		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005495/2023

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONILSON DO ROSARIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05218881704		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005582/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07271658298		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005184/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	07572364712		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	005209/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00844377480		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	005243/2023
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATAL APARECIDO DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00992187601		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005327/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS FORTES MARAN		
<b>Registro/PGU:</b>	05005987514		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005534/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIZENE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02600956556		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005196/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PABLO NEVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04124914080		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005202/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATHAN PATRICK ASSUNCAO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	06821187976		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	005204/2023

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO DIAS GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	05341709040		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005220/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAMAO BENITES BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	04684295006		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005615/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE LUIZ CRUSZCIAKO		
<b>Registro/PGU:</b>	04393807470		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005223/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANAEZIO BENTO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02298652687		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005229/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO RAMIRES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	06450719453		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	005234/2023
<b>Pontuação:</b>	57		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO SANTOS BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	05870612375		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	005477/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEOCIR ANTONIO JUKINHESKI		
<b>Registro/PGU:</b>	03846500115		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005683/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NADIR DE FIGUEREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	03675477202		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005702/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO DA SILVA OZORIO		
<b>Registro/PGU:</b>	04390552808		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005704/2023

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OLDAIR DA SILVA MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	04309174004		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005297/2023
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	CLG9514	9BGSC68ZWVC678106	ALEX ROQUE NUNES
VW/GOL GL	ABB2198	9BWZZZ30ZMT010266	MARIO MITSUO MIYATA
VW/GOL 1.0	MNJ3478	9BWCA05W86P002608	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL 1.0	MNJ3478	9BWCA05W86P002608	MANOEL GOMES DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	ADY2331	9BD146000P5035200	DIOMAR GONCALVES DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3318	9C2JC3010YR159358	DIRCEU RODRIGUES SOARES
HONDA/C100 BIZ ES	AAY1726	9C2HA07101R257117	SILVERLEIA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN KS	ASV8128	9C2JC4110AR670752	SELMA CRISTINA CERVANTES
HONDA/CG 125 FAN	HTB6438	9C2JC30708R523314	ONESIO DIAS
YAMAHA/YBR 125ED	ALE1575	9C6KE042030014127	CLAUDEMIR VITOR RIBEIRO
HONDA/CG 125	AFV6910	9C2JC1801JR122237	MARCIA REGINA GALVAN FERNANDEZ
YAMAHA/YBR 125K	HSU2862	9C6KE092070102760	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	HSU2862	9C6KE092070102760	VALQUIMIR BARBOSA CANDIDO
HONDA/BIZ 125 KS	ANF6723	9C2JA04106R004993	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	ANF6723	9C2JA04106R004993	SERGIO BUENO MELCHIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1753	9C2JC30101R043883	RODRIGO RIBEIRO TEODORO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6152	9C2JC2500YR092101	MAURI VENERANDO
HONDA/CG 125 TITAN	AGZ6929	9C2JC250VVR127915	ALICE MANESCO DIAS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ARX5529	9C2KC1640AR000684	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ARX5529	9C2KC1640AR000684	JUAREZ DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1015	9C2KC08204R016405	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1015	9C2KC08204R016405	ROGERIO FERNANDES MESQUITA
HONDA/C100 BIZ ES	MBT6297	9C2HA07101R247702	BANCO PANAMERICANO S.A
HONDA/C100 BIZ ES	MBT6297	9C2HA07101R247702	JEFERSON SERGIO VAN DALL
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3189	9C2JC250TTR040225	CRETONALDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125	ADQ5203	CG125BR1176566	JOACIR ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	AFF3452	9C2JC2501SRS13504	ALBERT HANDER RODRIGUES

HONDA/CG 150 TITAN KS	APH5205	9C2KC08108R020318	ANGELA APARECIDA GOMES FEITOSA FRUTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DFC7574	9C2MC35002R032660	MARCOS RAFAEL SEBASTIANI
IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	LBX2597	8AFZZZEHCJV061733	ERANI RODRIGUES DOS SANTOS
FORD/BELINA II L	AAJ6375	9BFDXXLB1DEE49196	LUIZINHO MODENA
HONDA/C100 DREAM	AGI3146	9C2HA050TTR005620	MARIA DE LOURDES MARTINS

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP7470	9C2KC08506R840104	MARIA APARECIDA OZUNA BARROS
HONDA/CG 125 FAN	HSS8642	9C2JC30707R064409	ANDERSON COSTA URTADO
HONDA/CG 150 SPORT	HSO5187	9C2KC08606R001978	JOCASTA CABANHAS RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HSU1078	9C6KE092070087797	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	HSU1078	9C6KE092070087797	JANIO SOUZA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTB2844	9CDNF41AJ8M053421	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**Empresa de Gestão de Recursos Minerais**

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do  
Estado de Mato Grosso do Sul**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 0666/2023/FCMS

Nº Cadastral 23066

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



<b>Processo:</b>	85/007.984/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo <b>"Daran Junior"</b> , contratado através de seu a empresário exclusivo <b>Hildaran José Farias de Assis Junior MEI.</b> , a ser realizada no evento <b>"Circuito Cultural"</b> , na Rua Pedro Martins, 184, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>28 de outubro de 2023</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	27/10/2023
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Hildaram José Farias de Assis Júnior

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 167/2023 PROCESSO Nº 83/046.852/2023 SIAFEM Nº 33687 – Chamada Especial Fundect/UEMS 15/2023 – Inovação do Agronegócio em Maracaju - MS

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Marcos Antonio Camacho da Silva – CPF: 607.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desenvolvimento científico, difusão do conhecimento e inovação do Agronegócio em Maracaju/MS".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Lei n. 12.965/2014, Lei n. 12.527/2011, Lei Federal n. 13.709/2018, Decreto Estadual n. 15.572/2020 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 1.500.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011, Programa de Trabalho 29204.12.571.2068.4097.0003, Natureza de Despesa 44902003 e 33902001, nota de empenho 2023NE001109 e 2023NE001110 de 20/10/2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua publicação.

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Diretor-Presidente /FUNDECT.

**Marcos Antonio Camacho da Silva**

CPF 607.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: 904.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Reitor / UEMS.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.834/2023.

**Processo nº:** 85/007.854/2023

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VÔLEI** - CNPJ/MF sob o nº 42.632.188/0001-30, em Campo Grande MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Fomento, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"SUBSIDIO DO FIE PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VÔLEI NA SUPERLIGA C VOLEIBOL NO ANO DE 2023"** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano

de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 136.197,24 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000778 de 01 de novembro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 136.197,24 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da assinatura até 12/11/2024.

**Data da Assinatura:** 01/11/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e **SAMIR ISMAIL DALLEH** – 300.262.832.714 MEX/MS.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 1º republicação por incorreção do Edital nº 07/2023

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 07/2023, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos pelos Municípios de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial de nº 11.306, no dia 27/10/2023, na página 91:

Onde se lê:

Data para abertura dos envelopes 27 de novembro de 2023 às 09h

Leia-se:

Data para abertura dos envelopes 28 de novembro de 2023 às 09h

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato de Termo Aditivo III do Contrato 0150/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral 16117**

**Processo:** 27/007.768/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 150/FUNSAU/2021, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua Cláusula Décima – Da Vigência, item 10.1., em conformidade com a Manifestação Jurídica constante do processo em epígrafe.

**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza de Despesa n.º **33903917**, Fonte n.º **0265900001**.

**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 690.154,68 (seiscentos e noventa mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 16/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Zuleide Costa da Silva Santos

**Extrato do Contrato 0193/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22990**

**Processo:** 27/002.481/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de (INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA)**, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0085/2022/FUNSAU** (fls. 437-451), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41748** (fls. 879-880).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 - FUNSAU PT. 3864/20 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 162.399,00** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 23/10/2024.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 25/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

**Extrato do Contrato 0194/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22991**

**Processo:** 27/002.481/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de (INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE E ESTACIONÁRIA)**, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0085/2022/FUNSAU** (fls. 437-451), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41749** (fls. 880V-882v).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 - FUNSAU PT. 3864/20 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180341.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 579.889,00 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 23/10/2024.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 25/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Andre Ali Mere

**Extrato do Contrato 0195/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22992**

**Processo:** 27/002.481/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de CAMA HOSPITALAR – TIPO BERÇO, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0085/2022/FUNSAU** (fls. 437-451), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 41868** (fls. 961-961v).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 23/10/2024.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 25/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

**Extrato do Contrato 0197/2023/FUNSAU****N° Cadastral 23044**

**Processo:** 27/006.039/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Dosimetria de Radiação Ionizante, com fornecimento de dosímetros individuais, padrão e de extremidade, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00025/2023** (fls. 358-377), na Autorização de Compra n°. **42046** (fl. 379) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903950**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 21.225,60 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de 01/11/2023.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Yvone Maria Mascarenhas

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA UEMS N°. 31, de 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2023, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, da Unidade Universitária da UEMS de Coxim, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designar para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Unidade Universitária da UEMS de Coxim, os seguintes servidores:

	NOME	CPF Nº	CARGO
Coxim	João Braz Teixeira Barbosa	***.957.***-49	Presidente da Subcomissão
	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	***.205.***-22	Membro
	Vanessa Bellaver Centenaro	***.714.***-70	Membro
	Rosemary Idalina Mochi	***.588.***-34	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de novembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 11/2023 DRI-PROPI DIVULGA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº.19/2023 ARELIN-PROPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), tornam público análise de enquadramento final das propostas submetidas após recurso e parecer jurídico ao Edital Conjunto n.º19/2023 ARELIN-PROPI de Bolsas de Iniciação Científica Internacional e Auxílio Mobilidade Internacional:

**1.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS**

N.º	TÍTULO PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO
1	Técnicas de teste para projetos de Ciência de Dados	Jorge Marques Prates	João Pedro Recalcatti

Dourados, 01 de novembro de 2023.

**Rosenerly Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPI/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL/MS N.1332 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>AUTUADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>A. I. Nº</b>	<b>DECISÃO</b>
1.ADOLFO CASADO FILHO	61/400477/2017	22958	IMPROCEDENTE
2.ALBERTO MOREIRA ALVES	71/404663/2018	20695	INSUBSISTENTE
3.ALLAN CONSOLI	61/400759/2016	16146	IMPROCEDENTE
4.ALTINO GONCALVES SOARES E OUTROS	71/404654/2018	22679	INSUBSISTENTE
5.ANDRE MAURO DROPA DE BORTOLI	71/403487/2018	03726	INSUBSISTENTE
6.ANTONIO CASSIANO FERREIRA	23/104762/2008	02453	INSUBSISTENTE
7.AUREA FERNANDES GERALDI	71/400531/2020	05645	MULTA PAGA
8.CITROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	71/402881/2017	22633	MULTA PAGA
9.DELTA BIOCMBUSTIVEL LTDA	23/103631/2014	15278	PRESCRITO
10.IVAN PERINCHER JUSTINO	23/105625/2011	08080	PRESCRITO
11.IZAQUE DE SOUZA	61/402600/2016	16156	IMPROCEDENTE
12.JBS S/A	71/404337/2017	02531	MULTA PAGA
13.JBS S/A	71/405426/2019	05629	MULTA PAGA
14.J MARINHO DA SILVA	61/400473/2017	00792	MULTA PAGA
15.JONATAN LUIZ FELIX	71/054016/2022	06625	ARQUIVAMENTO
16.LUCINEI BARBOSA DE LIMA	71/053560/2022	06630	ARQUIVAMENTO
17.MURILO SCARPARI MOTTER	71/053944/2022	06629	ARQUIVAMENTO
18.PAULO HENRIQUE BEAL	71/053454/2022	06628	ARQUIVAMENTO
19.RAFAEL MARTINS QUARELI	71/052776/2022	06627	ARQUIVAMENTO

20.RENATO BURGEL	71/400659/2019	04438	IMPROCEDENTE
21.RENATO BURGEL	71/402183/2019	04439	IMPROCEDENTE
22.ROBERTO LUIZ FERRARI	61/401029/2015	22208	MULTA PAGA

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉS Nº 006/2023 - Processo nº 83/039596/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001- e a SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADESC, CNPJ 27.351.589/0001-29.

**OBJETO:** Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados em anexo à DONATÁRIA, podendo esta, leiloá-los, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação.

**RESPONSABILIDADE:** O DOADOR, a partir desta data, autoriza sem qualquer ônus, a passagem dos bens de sua propriedade, fazendo valer o presente perante seus sucessores, os quais deverão ser utilizados pela DONATÁRIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**VALOR AVALIADO:** R\$ 52.913,10 (cinquenta e dois mil e novecentos e treze reais e dez centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JAIME ELIAS VERRUCK

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 033/2023 - PROCESSO: 83/044.348/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa SRE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 36.738.455/0001-56.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2), no município de Aparecida do Tabuado/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0000413/2023 (Processo Digital)

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,301% (zero vírgula trezentos e um por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 96.320,00 (noventa e seis mil e trezentos e vinte reais) que corresponde a 2.031,21 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2023 é de R\$ 47,42.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUCIANE FERNANDES BENATTI

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002283/2022, nas coordenadas geográficas -20º 31' 2.64"S (Latitude) e -54º 36' 34.99"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo Nº 0002283/2022**

DURH 024569

ADPT. Permanente  
Nº 0006326  
Ano 2023

Campo Grande, 31 de Outubro de 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE: Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006336, DE 27 de Outubro de 2023.**

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026474
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Lançada	295,20 m³/h
Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 52/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

1.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

1.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

1.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação

1.3.1 Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.3.2 Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

4. Será considerado “inapto” ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;

- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

6.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

6.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

7. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

8.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

8.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

8.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

8.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

8.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 52/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)  
Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima  
Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250  
Abertura dos portões: 7h30min  
Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	Autos	Cargo
979860	Lucas Thiago Falcão Caniato (Sub judge)	1404361-65.2023.8.12.0000	CFO/PM
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judge)	1405107-30.2023.8.12.0000	CFO/PM

EDITAL n. 92/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 25 de novembro de 2023  
Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima  
Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250  
Abertura dos portões: 7h30min  
Fechamento dos portões: 8h

1.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

1.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

1.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação.

1.3.1. Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada; e,
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) Caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado

pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

6.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

6.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

7. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

8.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

8.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

8.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

8.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

8.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados

para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 92/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 25 de novembro de 2023

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	Autos	Cargo
955817	Ana Carolina Vituriano Souza (Sub judge)	1402944-77.2023.8.12.0000	CFSD/PM
944821	Denilson Gomes Da Silva Claro (Sub judge)	1404831-96.2023.8.12.0000	CFSD/PM
937762	Felipe Da Silva Santos (Sub judge)	1402474-46.2023.8.12.0000	CFSD/PM
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judge)	1405005-08.2023.8.12.0000	CFSD/PM
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	1404355-58.2023.8.12.0000	CFSD/PM
1042128	Marcel Junio Da Silva Souza (Sub judge)	0821263-42.2023.8.12.0001	CFSD/PM
938023	Paulliane Martins Souza (Sub judge)	0815771-69.2023.8.12.0001	CFSD/PM

EDITAL n.45/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

1.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

1.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

1.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado

para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação

1.3.1 Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.3.2 Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2022.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.



4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) Caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

6.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

6.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

7. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio

de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

8.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

8.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

8.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

8.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

8.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 45/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	Autos	Cargo
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judge)	1405130-73.2023.8.12.0000	CFO/BM

EDITAL n.45/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima  
Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250  
Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

1.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

1.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

1.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação

1.3.1 Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.3.2 Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2022.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) Caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

6.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

6.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

7. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

8.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

8.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

8.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

8.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

8.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 45/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 25 de novembro de 2023 (sábado)

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	Autos	Cargo
947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	1404355-58.2023.8.12.0000	CFSD/BM
940623	William Souza Monteiro (Sub judge)	1404796-39.2023.8.12.0000	CFSD/BM

EDITAL N. 64/2023 – SAD/SED/ADM/2018

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 937, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211 de 13 de julho de 2023, para realizar a Etapa II – Posse, dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão pertinente aos autos n. 1419510-04.2023.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de novembro de 2023.

1.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 1.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do en-

dereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.1 Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.2. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, a candidata nomeada deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 64/2023 – SAD/SED/ADM/2018

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 08 de novembro de 2023;

Horário: 8h.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Município: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CLAS.
537743	Solange Ribeiro Rocha	Ampla Concorrência	475º



**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 3/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado de recurso relativo à inscrição na seleção interna para ingresso de oficiais policiais militares para os Quadros Suplementares de efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 1º de novembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS  
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO**

ORD.	MATR.	NOME	POSTO	RESULTADO DO RECURSO
1	59902021	NILTON LEONES PEREIRA	2º TEN QAOPM	IMPROVIDO

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Edital n. 194/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de novembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Licitação da Administração Pública - Nova Lei	Leonardo Mira Marques	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 1º de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 390/2023 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de novembro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 390/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até <b>06 DE NOVEMBRO de 2023;</b>			
Seleção: EDITAL nº <b>44/2022</b> - PROE/PRODHS, de 06/10/22, D.O <b>10.961</b> , de 07/10/2022, pág. 111			
Homologação: EDITAL nº <b>66/2022</b> - RTR de 29/11/2022 - D.O. <b>11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALAN SILUS DA CRUZ SILVA – Subst.: Marlon Leal Rodrigues - Motivo: Coord. da Pós-Graduação <b>06/11/2023 à 19/12/2023</b>	Linguística – Línguas Portuguesa e Latina	Adm. Pública / Campo Grande	10 h

**EDITAL Nº03/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de NAVIRAÍ**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria “P” / UEMS nº 1272, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

- 1. Fica homologada** a inscrição do candidato que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Naviraí, conforme o Edital Nº 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, página 165 a 166, **estando convocado** o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e

local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Física SORTEIO: 10/11/2023**

**HORÁRIO: 13h (MS)**

1	Gilvan Bonfim e Souza
---	-----------------------

**2. Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de **Naviraí**, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, página 165 a 166, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

1	Vanda Maria Ribeiro	Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados (Falta de preenchimentos de campos obrigatórios (nome, área) e incoerência no preenchimento.
---	---------------------	---

Naviraí, 1º de novembro de 2023.

Lineker Gomes Pereira de Moura  
Presidente-Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### EDITAL Nº 391/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de novembro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **391/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até <b>06 DE NOVEMBRO de 2023;</b>			
Seleção: EDITAL nº <b>42/2022</b> - PROE/PRODHS, de 03/10/22, D.O. nº <b>10.957</b> , de 04/10/2022, pág. 81			
Homologação: EDITAL nº <b>64/2022</b> - RTR de 29/11/2022 - D.O. <b>11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 195			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISLAINE CAROLINA MONFORT - Vaga pura - 06/11/2023 a 19/12/2023	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	08 h
DALILA TAVARES GARCIA - Subst: Greisse Quintino Leal - Motivo: Coord. de curso - 06/11/2023 a 19/12/2023	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	08 h

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de CASSILÂNDIA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P" / UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições das candidatas que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, páginas 163 e 164, estando convocadas as candidatas a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 9h (MS)

1	Kênia Mendonça Diniz
2	Mariele Angélica de Souza Freitas

Cassilândia, 03 de novembro de 2023.

Lilian Tenório Carvalho  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de CASSILÂNDIA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P" / UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Fica homologada a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.307, de 30/10/2023, páginas 118 e 119, estando convocada a candidata a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados,

para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 8h (MS)

1	Aline Jardim Amorim
---	---------------------

2. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023– Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Cassilândia, publicado no Diário Oficial nº 11.307, de 30/10/2023, páginas 118 e 119, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

1	Ariel dos Santos Santiago	As tabelas 1 e 2 do anexo II, utilizadas na inscrição, não correspondem ao Edital 67/2023-PRODHS/PROE/UEMS, e, ao impetrar o recurso, o candidato novamente fez uso das mesmas utilizadas anteriormente, que, a saber, referem-se a um certame, que também está em andamento, porém de outra Unidade Universitária.
---	---------------------------	---

Cassilândia, 03 de novembro de 2023.

Lilian Tenório Carvalho  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
**Unidade Universitária de Coxim**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P"/UEMS nº 1267, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2 do **Edital nº 68/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro 2023, páginas 152 a 162.
2. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Coxim, de 30/10/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.308 de 31/10/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Bruno Amaral Crispim	Não atendimento ao item 10.2, ou seja, não apresentou requerimento de recurso assinado, junto ao documento faltante encaminhado.
----	----------------------	--

Coxim, 01 de novembro de 2023.

Vanessa Bellaver Centenaro  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 81/2023-PRODHS/PROE/UEMS

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Licenciatura em Ciências Sociais; ou História; ou Licenciatura Intercultural Indígena (Habilitação em Ciências Sociais); ou Antropologia; ou Relações Internacionais; ou Geografia. - Mestrado na área das Ciências Humanas.	Amambai
Ensino de Ciências Sociais/ Pedagogia	- Licenciatura em Ciências Sociais; ou Pedagogia. - Mestrado na área das Ciências Humanas e Sociais.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado,

não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**5.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na



aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

**12. DO EXAME MÉDICO**

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**13. DO REGIME DE TRABALHO**

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**14. DA REMUNERAÇÃO**

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;

- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;

- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;  
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 01 de Novembro de 2023.

**Vânia Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 81/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 13 de novembro de 2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
21/11/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
21/11/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.

24/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
24/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
27/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
28/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
28/11/2023	Plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
30/11 e 01/12/2023	Provas	Definido no sorteio
06/12/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/12/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
08/12/2023	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
11/12/2023	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
11/12 e 12/12/2023	Recurso contra o Resultado	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>

## ANEXO II DO EDITAL Nº 81/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2****Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, página 161-163.

EDITAL Nº 01/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1268, de 06 de outubro de 2023, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 19 de outubro de 2023,** torna público o seguinte:

- Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 64/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023 ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graciela Maciel Barroso Km 12, Zona Rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química  
**SORTEIO:** 10 de novembro de 2023  
**HORÁRIO:** 8 horas  
**LOCAL:** Sala PG3

1.	Haroldo Marques Gonçalves
----	---------------------------

2.	Leandro Honório
3.	Luiz Eduardo Gomes
4.	Robson Carlos De Andrade
5.	Rosangela Maria Ferreira da Costa E Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia I

**SORTEIO:** 10 de novembro de 2023

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** Sala PG4

1.	Aldair Félix Da Silva
2.	Aylpy Renan Dutra Santos
3.	Isabela Iria Rodrigues
4.	Jarbas Miguel Da Silva Júnior
5.	Kellen Cristina Kuwahara
6.	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira
7.	Raiza Rocha Pereira
8.	Reíssa Alves Vilela
9.	Rosana Moreira Da Silva De Arruda
10.	Samuel Marasca

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II

**SORTEIO:** 10 de novembro de 2023

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** Sala PG5

1.	Eronides Marques de Souza
2.	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
3.	Janaina Tayna Silva
4.	Natália Thaís Gonçalves Koiyama
5.	Rodrigo Gonçalves Mateus
6.	Rosileide Vilalba Rohod
7.	Thiago Rodrigues da Silva

- 2. Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 64/2023-PRÓDHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

1.	Fernanda Costa Pinheiro	Indeferida por não atender ao item 2.4 b -documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso – Diploma de Graduação.
2.	Francisco Ailton Rodrigues Ferreira	Indeferida por não atender o item 2.4.a-d.
3.	Leonardo Alves da Costa	Indeferida por não atender o item 1.1. Pós-Graduação não é na área de Química



4.	Priscila Sabioni Cavalheri	Indeferida por não atender ao item 2.4 b - documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso - Diploma de Graduação.
----	----------------------------	--

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia I**

1.	Joana Gasparotto Kuhn	Indeferida por não atender o item 2.4.a - documento oficial de identidade; e 2.3.b - não preencher a ficha de inscrição
----	-----------------------	---

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia II**

1.	Gianni Aguiar da Silva	Indeferida por currículo Lattes.
2.	Nandara Soares de Oliveira	Indeferida por não atender o item 2.4.c - currículo Lattes.
3.	Rebeca Maria Sousa	Indeferida por não atender o item 2.4.a-d.

**3. Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 64/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 04/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE****Unidade Universitária de Mundo Novo**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1269, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

**1.** Em conformidade com o item 3.2.1. do **Edital nº 70/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 06 de outubro de 2023**, publicado no Diário Oficial n. 11.290 de 9 de outubro de 2023, páginas 119 a 129.

**2. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 02/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, página 167 a 168, **estando convocado** o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas****SORTEIO:** 14/11/2023**HORÁRIO:** 08h (MS)**LOCAL:** Sala 03, Bloco 2

01	Bruno do Amaral Crispim
----	-------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia****SORTEIO:** 22/11/2023**HORÁRIO:** 08h30min (MS)**LOCAL:** Sala 03, Bloco 2

01	Vitor Abrahão Cabral Bexiga
----	-----------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia****SORTEIO:** 22/11/2023**HORÁRIO:** 08h (MS)**LOCAL:** Sala 03, Bloco 2

01	Fernanda Fátima Cofferi
----	-------------------------

Mundo Novo, 06 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 03/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de Mundo Novo

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1269, de 06 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

**1.** Em conformidade com o item 3.2.1. do **Edital nº 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 06 de outubro de 2023**, publicado no Diário Oficial n. 11.290, de 9 de outubro de 2023, páginas 130 a 139.

**2. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.307, de 30/10/2023, página 119 a 121, **estando convocado** o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Agronomia

**SORTEIO:** 10/11/2023

**HORÁRIO:** 10h (MS)

01	Wagner da Paz Andrade
----	-----------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Gestão Ambiental

**SORTEIO:** 10/11/2023

**HORÁRIO:** 08h (MS)

01	Gabriela Mariano Mendonça
02	Helder Marcos Nunes Candido

**2. Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023– Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Mundo Novo, publicado no Diário Oficial nº 11.307, de 30/10/2023, página 119 a 121, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Gestão Ambiental

01	Elves dos Santos Ferreira	Não atendimento ao subitem 1.1., do Edital 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Não concluiu a Pós-Graduação Stricto Sensu).
----	---------------------------	---

Mundo Novo, 06 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## EDITAL Nº 03/2023- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Aquidauana

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1268, de 06 de outubro de 2023, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

**1.** Em conformidade com o item 3.2.1. do EDITAL Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de outubro de 2023.

**2.** Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo(s) candidato(s) abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 02/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Aquidauana, de 26/10/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.307 de 30 de outubro de 2023, páginas 116 e 118, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

01	Nelson Ned Nascimento Lacerda
----	-------------------------------

Aquidauana, 01 de novembro de 2023.

**Prof. Felipe André Sganzerla Graichen**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO Nº 11/004.938/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 5 (CINCO) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias **úteis, efetuar** a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**SERTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP**

Campo Grande, 01 de novembro de 2023

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/004.938/2024

Pregão Eletrônico: 0011/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa e adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como vencedora a empresa abaixo relacionada:

**VENCEDOR:** SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**CNPJ:** 15.573.363/0001-93.

	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor TOTAL R\$
<b>LOTE ÚNICO</b>	1	Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos	1 - mês	12	20.000,00	240.000,00
	2	Serviço de manutenção corretiva	1 - Serv.	5	20.500,00	102.500,00
	3	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	Anual - 1 - Anual	1	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>542.500,00</b>

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/SAD/2023  
 PROCESSO Nº 55/005.367/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 041/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1º de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 021: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
1	Tampa de rosca septo para cromatógrafo - Tipo: rosca em septo de PTFE; Material: silicone; Uso: cromatógrafo .	1 - Un.	3.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Uniglas	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
<b>ITEM 024: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
1	Vidraria para laboratório - Tipo: Vial de vidro âmbar; Material: polipropileno, graduado; Capacidade: 2 ml, pacote com 100 unidades; Uso: tampa rosqueável.	Pct. - 100 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Uniglas	R\$ 119,20	R\$ 3.576,00
<b>ITEM 026: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
1	Saco - Uso: homogeneizador bacteriológico tipo stomacher; Material: polietileno transparente; Requisito: com fechamento de arame e com tarja branca para identificação da amostra; Informação Adicional: estéril por raio gama; Tamanho mínimo: 178 X 300 mm; Volume Máximo: 1650 ml.	1 - Un.	2.250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kasvi/K54-04	R\$ 6,93	R\$ 15.592,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 22.438,50</b>

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025593/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.805,40 (um mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);

Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.762,82 (dez mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.864,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de outubro de 2023.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME

Presidente da UEx. da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

CPF N. 706.580.641-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024921/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.753,40 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 31 de outubro de 2023.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo

Presidente da UEx. da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA

CPF N. 936.283.071-04

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 018/2023

Processo N.: 29/027.693/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. 31 de Março – localizada no município de Juti/MS.

Vencedora: C3 CONSTRUTORA LTDA.

Valor Global: R\$ 4.320.131,93 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COGESP/SED

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 020/2023

Processo N.: 29/027.552/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima – localizado no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: A A RUPP E CIA LTDA.

Valor Global: R\$ 6.658.378,44 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COGESP/SED**Secretaria de Estado de Saúde****RATIFICO**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao Pagamento de 05 inscrições no 9º SIMBRAVISA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.033/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080131

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
Associação Brasileira de Saúde Coletiva	00.665.448/0001-24	001	4.500,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 01 de novembro de 2023

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0026/2023

PROCESSO Nº. 27/001.409/2022

Fonte: 0260080151

**Objeto: Contratação de serviço de calibração de instrumentos de medição do LACEN/MS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0026/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
<b>VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA-EPP</b>	<b>00.567.892/0001-07</b>	<b>001, 002, 003 e 004</b>	<b>R\$ 61.060,00</b>

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 01/11/2023

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 050/2023 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/009.319/2022.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADA, REFORMA DE COZINHA E LAVANDERIA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**RECORRENTE:** LIMA ENGENHARIA LTDA.

**RECORRIDA:** MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DA LICITANTE MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2023.

## DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/040.826/2023

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospital  
CNPJ: 18.493.600/0001-02

Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de copos descartáveis

Ordenador de Despesas: Marcos Roberto Carvalho de Melo

Data de Ratificação: 01/11/2023

Marcos Roberto Carvalho de Melo  
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/040.826/2023

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

Objeto: Aquisição de torneiras

Ordenador de Despesas: Marcos Roberto Carvalho de Melo

Data de Ratificação: 01/11/2023

Marcos Roberto Carvalho de Melo  
Diretor – Presidente/AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II.

**FAVORECIDO:** COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 160/2023-D - **DATA:** 01/11/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 114/2023.

**OBJETO:** Aquisição de cones de sinalização.

**VALOR:** R\$ 1.175,80 (um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 202300000586

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 08/11/2023 – 11h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 22/11/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 116 lotes de veículos, sendo 98 motocicletas e 18 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 202300000586 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10841 de 25/05/2022, 10882 de 04/07/2022, 10960 de 06/10/2022, 11125 de 05/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11208 de 11/07/2023, 11232 de 03/08/2023, 11237 de 09/08/2023, 11247 de 22/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11258 de 01/09/2023, 11265 de 12/09/2023, 11270 de 18/09/2023, 11271 de 19/09/2023, 11272 de 20/09/2023, 11289 de 06/10/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na



Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **08/11/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.ibeicleiloes.com.br](http://www.ibeicleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 22/11/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.ibeicleiloes.com.br](http://www.ibeicleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.ibeicleiloes.com.br](http://www.ibeicleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante

deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira, pelos telefones (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276, ou pelo e-mail contatoibeicleiloes@gmail.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-260.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000586.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR515683	JC48E2D515683	2.386,00
3	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4810BR018984	JC48E1B018984	1.941,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR055614	JC41E2A055614	1.687,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R090481	KC08E58090481	1.768,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R142090	KC08E18142090	1.726,00
87	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R043090	HB02E17043090	1.256,00
114	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	PRETA	9BWZZZ377TT100617	UNC164999	2.671,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R183175	JC30E11183175	1.246,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR048168	JC30E1Y048168	1.205,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R165747	JC30E13165747	1.358,00
99	FIAT/TORO FREEDOM AT	2018/2018	PRATA	98822611XJKB76629	552771353257758	20.965,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR057253	KC15E5A057253	1.970,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R006687	HA07E15006687	1.475,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R900195	JC30E76900195	1.239,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	9C2JC30707R166633	JC30E77166633	1.272,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR525505	JC41E2C525505	1.737,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR057603	JC41E1A057603	1.525,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR103294	JC25E-X103294	1.071,00
60	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RG3160N0013002	G3G2E-141897	2.929,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR069682	JC48E2B069682	2.240,00
85	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R627598	JC30E78627598	1.308,00
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR418990	JC41E1B418990	1.539,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0030653	E3G7E-030502	1.642,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0005848	E3G9E-005851	1.410,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0042443	E3G9E-042453	1.463,00
91	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1260A0012268	E3D3E-015877	1.575,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0061462	E3L2E-073165	1.600,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R026353	JC30E77026353	1.223,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR163405	KC15E5A163405	1.909,00
48	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	CINZA	9C2KC2210NR047489	KC22E1N047608	3.658,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0033510	E3G7E-033510	1.388,00
57	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	9C6KE091080063663	E381E-097115	1.194,00
58	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060035909	E382E-036066	1.116,00
61	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	9C6RG3150L0029727	G3G2E-102953	2.672,00
105	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRETA	9BD15802AC6595874	146E10110333204	4.320,00
106	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	9BD15822764680754	146E1011*6367223*	2.922,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
100	GM/CORSA ST	2001/2001	PRATA	9BGSC80N01C258941	3B0007013	4.391,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR324912	JC41E1B324912	1.524,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R059590	KC08E25059590	1.553,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R983767	KC08E16983767	1.028,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090024259	E3C8E-024275	1.463,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	9C6KE120090005509	E3C8E-005552	1.256,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090009628	E3D1E-009514	1.191,00
101	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	PRETA	9BGKL48UOKB128535	JTS007517	4.957,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
6	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R019180	HA07E15019180	1.408,00
11	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR007645	NC49E1D007645	2.514,00
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	9C2MC35007R060643	MC35E-7060643	1.884,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R002250	JC30E78002250	1.229,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R170126	JC30E77170126	1.394,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R024420	KC08E15024420	1.332,00
108	GM/CELTA 4P LIFE	2010/2011	VERMELHO	9BGRZ48F0BG244518	NAB168061	4.290,00
111	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	PRETA	9BGRM69808G171923	M80041634	4.415,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
2	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R004208	JA04E26004208	903,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
4	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R006820	JA04E16006820	731,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R028881	HA07E15028881	1.528,00
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R018613	MC35E-7018613	1.641,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	9C2MC35008R007109	MC35E-8007109	1.871,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R019902	MC35E7019902	1.766,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R829595	KC08E26829595	1.819,00
98	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0036165	G3B9E-062181	1.058,00
102	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	9BD17140212031039	178D90115066683	2.204,00
104	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	9BD146000P5014797	146C40113720800	1.808,00
109	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2006	PRETA	9BGRX48906G152810	P70023867	3.360,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30201R012263	JC30E21012263	1.414,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR595197	KC16E7C595197	1.888,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
112	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05X04T109262	AZN151180	2.586,00
115	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZPT169139	MS0004426	2.674,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R049809	JC30E13049809	1.359,00
73	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR126272	KC15E5A126272	1.942,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R838316	KC08E26838316	1.897,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
65	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR097432	NC43E1A097432	2.206,00
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2JC30104R089211	JC30E14089211	1.401,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R219773	JC30E12219773	1.312,00
75	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R022332	KC08E68022332	1.876,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R025736	KC08E27025736	1.944,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0044453	E3C9E-044454	1.434,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0069178	E3C8E-069119	1.578,00
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0008091	E3G9E-008073	1.463,00
83	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0032323	E3L2E-043733	1.623,00
107	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	VERMELHO	9BD195102D0395505	310A10111112159	6.340,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R056543	KC08E14056543	1.572,00
103	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	9BD17206G83393600	178F10117956163	4.325,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>

10	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R886271	JA04E26886271	935,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR147263	JC41E2A147263	1.680,00
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R513857	JC30E22513857	1.456,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR202605	KC15E5A202605	1.765,00
50	HONDA/CG 160 TITAN S	2021/2021	BRANCA	9C2KC2250MR005396	KC22E5M005301	3.669,00
51	JTA/SUZUKI GSR125	2015/2016	PRETA	9CDNF4FDJGM102936	F4E9-BR105348	1.513,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
30	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR085555	JC25E085555	983,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R062091	JC30E21062091	1.424,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
92	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R048672	MC35E-8048672	1.933,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R719775	JC30E78719775	1.300,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R016768	JC30E11016768	1.210,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0033773	E3G8E-033790	1.299,00
64	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07002R015439	HA07E-2015439	660,00
94	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR147221	KC22E0L147262	3.140,00
96	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR087810	KC25E0N088313	3.340,00
110	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	9BGSC08WSRC607860	B10NZ31031288	1.540,00
113	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	9BWZZ373WT099273	AFR083706	2.211,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
9	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	9C6KE0100Y0006490	E308E-006709	660,00
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R090440	KC08E14090440	1.566,00
95	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR025641	KC22E0K025663	2.987,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090017585	E3C8E-017595	1.421,00
116	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	PRATA	9BWZZ377XP078129	AFZ436736	2.365,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
8	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R041045	HA07E12041045	1.204,00
12	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR015403	NC43E1A015403	1.791,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR304880	JC41E1C304880	1.557,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R801289	KC08E15801289	1.560,00
49	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2210HR034471	KC22E1H034439	2.947,00
62	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R828907	JA04E16828907	704,00
63	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	9C2HA07002R003470	HA07E-2003470	660,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR653573	JC41E1A653573	1.593,00
71	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR345806	KC16E7B345806	905,00
74	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR451914	KC16E7C451914	2.169,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R130941	KC08E17130941	749,00
79	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M034511	F401BR136335	1.421,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 202300000578

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 08/11/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 22/11/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 60 lotes de veículos, sendo 141 motocicletas, 46 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202300000578 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 13/10/2021, 10202 de 23/06/2020, 10456 de 07/04/2021, 10456 de 29/03/2021, 10592 de 02/08/2021, 10594 de 03/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10737 de 21/01/2022, 10895 de 19/07/2022, 10936 de 12/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 11018 de 20/12/2022, 11094 de 06/03/2023, 11127 de 11/04/2023, 11165 de 23/05/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11217 de 19/07/2023, 11237 de 09/08/2023, 11247 de 22/08/2023, 11252 de 28/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11265 de 11/09/2023, 11265 de 12/09/2023, 11270 de 18/09/2023, 11271 de 19/09/2023, 11272 de 20/09/2023, 11289 de 06/10/2023, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº. 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **08/11/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **22/11/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN nº. 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº. 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a IBEC LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação,



uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 29/11/2023 ao dia 06/12/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e IBEC LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no

envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000578.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-162099	249,00
022	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	146E1011*9301192*	958,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-029023	259,00
008	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCF70757440	97,00
012	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19009411	283,00
050	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	AFZ484238	536,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57054508	368,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	JA04E38000089	359,00
001	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18E4109947	197,00
002	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	PRETA	E337E-008654	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C495326	341,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	270,00
009	HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	120,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	E3D1E-133715	297,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	JC30E76002171	255,00
010	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B715985	367,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E091397	232,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75101833	255,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12101178	270,00
010	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	MC27E024841	265,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21041075	307,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77127220	268,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X127799	238,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21074717	307,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12192589	276,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22107681	307,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22127742	315,00
011	HONDA/CG 125 FAN KS	2008/2009	VERMELHO	JC41E19000138	275,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16914781	352,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	256,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	JC25E-ST09341	215,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	E3G8E-030935	345,00
012	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5052560	305,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y029431	255,00
013	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	E330E-009801	252,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78508196	275,00
013	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	E330E-010107	252,00
013	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	152,00
013	SUNDOWN/FUTURE 125	2008/2008	PRETA	JCAC8006830	147,00
013	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-015811	170,00
013	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	JC18E4018731	181,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	E314E-018900	143,00

056	FORD/BELINA II L	1983/1983	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	154,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
010	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW149878	232,00
021	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	189,00
024	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	146A70115532671	550,00
042	VW/GOL 1000	1994/1994	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	466,00
053	VW/GOLF	2000/2000	PRETA	AKL714582	1.036,00
058	FORD/KA	1998/1998	BRANCA	C4BW592387	361,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E-1237716	252,00
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A192214	416,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57087691	372,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E22500401	306,00
003	I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	FY156FMI08C17941	104,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX132062	238,00
004	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	HC14E2D051270	472,00
004	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	350,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E23161325	323,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	256,00
005	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	JC48E2E541430	530,00
005	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	86,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	314,00
007	JTA/SUZUKI GSR125	2015/2015	PRETA	F4E9-BR103591	326,00
009	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	CINZA	JC70E0L025875	566,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13161644	276,00
010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR280559	257,00
010	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	E381E-000787	258,00
010	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C512161	341,00
012	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-049573	343,00
014	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	AMARELA	JC30E33000688	178,00
016	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	10DBS50085298	1.162,00
018	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	BRANCA	9809598	498,00
028	FORD/FIESTA GL	1999/2000	VERMELHO	C4EY285616	408,00
029	FORD/FIESTA HA 1.5L S	2013/2014	BRANCA	U2JAE703982	1.596,00
030	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2010	PRETA	QF9AA8006730	1.034,00
032	GM/CORSA GL	1996/1996	PRATA	B16NE31043300	572,00
035	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2004/2005	PRATA	5J383281	778,00
037	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	PRETA	ADD089990	660,00
039	M.BENZ/A 160	2005/2005	PRETA	16696030781090	848,00
043	VW/GOL 1000	1995/1995	AZUL	000109	493,00
044	VW/GOL 16V	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	459,00
045	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	AFR420443	520,00
046	VW/GOL GL	1992/1992	AZUL	UD264560	653,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	116,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	262,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
001	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76929513	294,00
001	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	E382E060868	235,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13034132	279,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E314E015432	237,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	E3G9E-041041	205,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	303,00
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C519115	370,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-123269	249,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	307,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	KC08E16021971	338,00
006	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	PRETA	F491-BR208088	325,00
009	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	JCA7043527	98,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-181188	259,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
003	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58099277	381,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	238,00
012	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	PRETA	E330E-028394	280,00
051	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	575,00
059	VW/FOX 1.0	2006/2007	CINZA	BNX091003	1.002,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	1.909,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR319022	257,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18155457	370,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	FIAT/PALIO 16V	1996/1997	VERMELHO	178A80118343035	354,00
027	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	BRANCA	SM9AA8497093	1.022,00
033	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	NM0021486	509,00
036	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2000/2001	BRANCA	F3RP798I046671	505,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W090295	232,00
005	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-070121	169,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EY105279	255,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11135186	268,00
006	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B334835	440,00
006	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16941652	352,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X064890	238,00
006	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-047861	362,00
006	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	156FMI271384676	105,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12125662	268,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	JC30E1Y009820	255,00
007	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	AZUL	E386E-006816	245,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77175997	303,00
007	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	164,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25EX098754	238,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18132157	370,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	KC08E25039079	390,00
007	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	VERMELHO	KD03E28011920	394,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T019304	221,00
008	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	KC16E8C450357	462,00
008	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	G3G2E-001016	476,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12115360	268,00
008	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	JCF7057115	140,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78790411	275,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16884296	352,00
008	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	E3C8E-000488	316,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	E3C8E-063707	332,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	KC08E26001641	400,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77230989	268,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56829109	353,00
014	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MC27E-X013559	276,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV144302	226,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57009768	353,00
020	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	AZUL	7U*0078531*	969,00
026	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	1835089	354,00
031	FORD/KA GL IMAGE	2001/2001	PRETA	C4C1737855	505,00
040	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2007/2008	PRATA	10DBUH0004565	806,00
049	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	PRETA	UNC013465	634,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C425318	451,00
023	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	629,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	AZUL	ND07E-Y002998	557,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	257,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17030214	352,00
013	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	F472BR101484	282,00
038	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	BRANCA	USE016066	533,00
048	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	AFZ117608	679,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	PRETA	C7CA002584	174,00
013	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	KC15E5A020953	244,00
047	VW/GOL I PLUS	1996/1996	BRANCA	328820	445,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A097172	358,00
005	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	307,00
009	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	JBj8103311	139,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HB02E19417341	278,00
012	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	KC08E56831453	353,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	BRANCA	1677137	337,00
041	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	BNW371816	933,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC25ERS14210	199,00
054	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND109171	584,00
055	VW/GOL 1.0 PLUS	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	874,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	152,00
057	FORD/ESCORT L	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	360,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	162FMJ9A064682	139,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-230115	259,00
004	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	187,00
004	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HA07E3021153	258,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	276,00
005	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	C3M8056173	155,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16972001	352,00
009	HONDA/CB250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4026349	349,00
009	I/JJALING TRAXXJH125 35A	2008/2009	VERMELHO	JL158FMI-209A005448	96,00
014	HONDA/CB250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8039995	408,00
014	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	E3F6E-018121	303,00
019	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	178A30115111359	378,00
034	GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	B18LZ31191715	513,00
052	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	AFZ587852	549,00
060	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.080,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 202300000560

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Selvíria e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

**Endereço eletrônico:** [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 08/11/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 22/11/2023 – 15h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e

das 13h30 às 16h30. 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único, com 28 motocicletas e 21 automóveis, com aproximadamente 23.915,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202300000560 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcínópolis, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Selvíria e Três Lagoas – MS.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 28 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 23.915,00 quilogramas (23,915 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.ibecleiloes.com.br](http://www.ibecleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor João Gabriel da Silva e Oliveira – Jucems nº 49.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2023 até as 15h 00min (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

#### **3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

#### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

#### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

#### 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada

pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e  
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação.

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.ibeceleiloes.com.br](http://www.ibeceleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/11/2023 e se estende até o dia 06/12/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.



- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.**

## 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul.

### 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- 13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- 13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

### 14. DOS RECURSOS:

- 14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- 15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- 15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).
- 15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

### 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L	1979/1979	VERMELHO	LB4KXU76162	CARLOS ALBERTO ALVARENGA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	MARIA DE FATIMA S NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	MARIA DE FATIMA S NASCIMENTO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
--	--	--	--	--

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR416294	OLAERCIO AQUINO FERREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP20091	ALEXANDRE MOREIRA BERTOTTO
SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	94J1XFBJ55M014671	JANAINA DA SILVA ROMERO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR532671	ROBERTO GUILHERME
HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	9C2JA010WVR000472	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOSE LTDA
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	9C2JC1801RRR11751	ANDERSON DA SILVA TORRES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR066063	JOACIR DIAS VIEIRA
HONDA/ML 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BR2145418	ALTAIR FONSECA DE ARRUDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	PANIFICADORA L P VIANA LTDA ME
HONDA/CG 125	1980/1980	PRATA	CG1252019544	DANILO ACAIAMA FERREIRA
RENAULT/LOGAN EXP 16	2007/2008	BEGE	93YLSR1TH8J952895	SIMONE PONTES MAIA FLORES
YAMAHA/RX 125	1980/1980	VERMELHO	2H3016855	ALTAMIRO DIAS TOSTA
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1346713	MAURICIO CARNEIRO DE ARRUDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	PANIFICADORA L P VIANA LTDA ME

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SANTANA GL	1987/1987	AZUL	9BWZZZ32ZHP205788	NELSON PERRES
FORD/DEL REY	1984/1984	CINZA	9BFCXXLB2CEE13747	JOSE APARECIDO DOS R COUTINHO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	VERDE	9BD1460003100140	ROGERIO VIEIRA DE LIMA
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	MAICON FERNANDO BAGAGI ME
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	BANCO DO BRASIL SA
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	MAICON FERNANDO BAGAGI ME

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/XTZ 125E	-----	BRANCA	---	NÃO LOCALIZADO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2001/2001	VERDE	9A9MSEBPC1BDF8236	CIFERTELHAS COM.DE MAT.P/ CONSTRUCAO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	BANCO FINASA BMC S A
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	ORLANDO PEREIRA DA SILVA

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0X90266122	JOSUE VIEIRA DE LIMA

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	ROSENILDO DE SIQUEIRA
GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	9BGTB11JPPC144557	WASHINGTON LUIS GAMARRA
GM/CHEVETTE	1982/1982	DOURADA	5C11JBC137134	ADAO DE OLIVEIRA CARVALHO
FORD/DEL REY L	1989/1989	BRANCA	9BFCXXLC2KBJ95880	GILDEMAR SCHMITT
GM/CHEVETTE SL	1986/1986	CINZA	9BG5TE11UGC121076	ELIAS ALVES DE FARIA
FIAT/PREMIO S	1986/1986	CINZA	9BD14600003091641	SANDOVAL ALMEIDA DA SILVA
VW/PASSAT TS	1982/1982	CINZA	BT509962	SIRLEI OLIVEIRA DA CUNHA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	ZFA160000R5053978	RAUL AJALA DOS SANTOS
VW/LOGUS CL	1993/1994	PRATA	9BWZZZ55ZPB405629	ORACELES TRELHA
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH4A1298493	NÃO LOCALIZADO
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	OMNI S A FINC INVEST
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	JOAO RAMOS DOS SANTOS

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	9CAHA0501RRR05225	ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR018755	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO
I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	MLHMC4193C5105200	ROSEMEIRE SALES RIBEIRO
HONDA/CG 125 CARGO	1988/1988	BRANCA	9C2JA0101JR101250	DAMIAO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR084324	ELIEL FERREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR072312	JOAO PAULO FELIX SOARES
FORD/DEL REY BELINA L	1987/1987	BRANCA	9BFDXXLD2HB020611	ADEMAR LEAL DA SILVA
HONDA/XLS 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JD0801JR105194	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	OLIMPIO LOPES CORREA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R034258	ROBERTO LIMA MARTINS
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	BANCO BRADESCO SA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	OLIMPIO LOPES CORREA

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-------	-----	-----	--------	--------------

GM/CHEVETTE	1981/1981	MARRROM	5C11BAC135758	ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
GM/KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	9BGKT08KPN309038	CARLOS JOSE DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	LEOMAR RAMOS BARROS
VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X21P519519	WESLEY HENRIQUE DE CARVALHO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	BANCO DAYCOVAL SA
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	LEOMAR RAMOS BARROS

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1985/1985	-	CG125BR2151452	-
YAMAHA/TDM 225	1999/1999	AZUL	9C6KG0010X0002242	-

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000560

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000560, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### (Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000560 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,

sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.541/2023**

Do Objeto: contratação de **Alencar Dario Junior**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, no evento "**Festa do Peão de Rodeio**", no Clube de laço Bonanza, Rod. MS 215, s/n em Pedro Gomes/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Alencar Dario Junior**

CNPJ 31.895.182/0001-30

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.612/2023**

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresária exclusiva do músico "**Eduardo Martinelli**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no dia 12 de novembro de 2023, às 09 horas e às 16 horas, na Catedral Nossa Senhora de Candelária, Praça da República, centro, em Corumbá/MS, com 70 minutos de duração cada apresentação, **durante a programação do XVII Festival América do Sul**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 20.558.527/0001-43,

Do Preço R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.644/2023**

Do Objeto: contratação de **KALELO SERVIÇOS E PRODUÇÕES** na condição de empresário exclusiva do "**Projeto KZULO**", para que realize 01 (um) Show musical, no dia 04 de novembro de 2023, às 21 horas, na Comemoração aos 21 Anos da Boemia Cultural, na Rua Domingos Sahib, nº 300, Bairro Beira Rio, em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais Para o fortalecimento de MS**

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 43.577.372/0001-98

Do Preço R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data da Ratificação: 01 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.645/2023**

Do Objeto: contratação de **Studio Vozes Gravações -LTDA**, empresário exclusivo do grupo **"Vozes da Fronteira"**, para que realize 01 (um) show musical coletivo, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, na Praça Generoso Ponce, Rua Gal. Rondon, n. 168, centro, em Corumbá/MS, com 70 minutos de duração, **durante a programação do XVII Festival América do Sul.**

Favorecido: **Studio Vozes Gravações -LTDA**

CNPJ 24.599.839/0001-56

Do Preço: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Data da Ratificação: 01 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.513/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Loubet"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no evento **"60º Aniversário de Ivinhema"**, na Praça de Eventos, Rua Ronaldo Padovan Branquinho, S/N, Centro em Ivinhema/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 016/2023 no Processo nº 29/069.324/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 321.271,66 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

FAVORECIDA: **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA—FAPEC**

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para execução do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas do curso de Medicina/UEMS para o ano letivo de 2024.

Dourados-MS, 01 de novembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor – UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM CHARLE DA SILVA QUEIROZ, matrícula n. 91317021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, § 1º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000815/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.095, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA, matrícula n. 492776023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.096, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3ª, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
32592021	Simone Pereira de Menezes	FCE-07	Detran
54662023	Thayane dos Santos Martins	FCE-06	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.097, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREZA LINARES RIBEIRO ALLEGRETTI, matrícula n. 69193024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.098, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA PAES DE SOUZA, matrícula n. 507754021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.099, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:



Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
499556023	Pamela Vettorazzi	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10	Data da publicação
477362023	Juliana Moraes dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Data da publicação
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/11/2023
504373021	Leticia Gonçalves de Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/11/2023
489109022	Daniel Rosa Possari	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	1º/11/2023
2544025	Lener Moraes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Data da publicação
446012023	Nayara Morais Gomes de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	1º/11/2023
505368021	Augusto Josuel da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15	1º/11/2023
481843022	Jucilene da Cruz Nogueira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FLORENCIA BENITES PIZZOLATTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.101, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	Função
54060021	Vinicius Barbosa Gonçalves	Maj BM	Chefe de Unidade de Manutenção Aeronáutica
69662021	Antonio Barbosa da Silva	1º Ten PM	Chefe de Unidade de Transporte Terrestre
76881021	Genilson da Silva Amarilha	2º Ten PM	Mecânico
39459024	José Antonio Batistoti	2º Ten PM	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
121578021	Wander de Souza Martins	ST PM	Motorista
89674021	Jonas Almeida da Silva	ST BM	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
56205023	Paulo Cesar Miranda	ST BM	Motorista
117112021	George Kendall Montania Conrado	1º Sgt PM	Agente de Segurança Velada

Matrícula n.	Nome	Posto/ Graduação	Função
132730021	Adriano Santos Mendes	1º Sgt PM	Motorista
6740021	Alex de Oliveira Chaves	1º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
124761021	Ivan Souza de Andrade	2º Sgt PM	Motorista
119135021	Francisco Rios Junior	2º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
73015024	Lincoln Cortez	2º Sgt PM	Motorista
69548024	Levy Braga Assis	2º Sgt PM	Motorista
6240021	Julio Cesar Rodrigues Reboucas	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
108952022	Helton Cortez	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
97796021	Adilson Silva Espinosa	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
112205021	João Mendes de Almeida	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
17751021	Guidson de Almeida Silveira	3º Sgt PM	Motorista
54561021	Klebio Leandro da Silva	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
119582021	Paulo Roberto Sandano	3º Sgt BM	Agente de Segurança Velada
102320021	Joao Raphael Ferri	Cb PM	Agente de Segurança Velada
426885021	Sidney Garcia Leite Junior	Cb PM	Motorista

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem funções de confiança na Casa Militar, em conformidade com o anexo I da Lei Complementar n. 308, de 30 de março de 2023, combinado com o anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo anexo do Decreto n. 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Posto/ Graduação	Função
69662021	Antonio Barbosa da Silva	1º Ten PM	Assessor Militar II
76881021	Genilson da Silva Amarilha	2º Ten PM	Chefe de Unidade de Manutenção de Aeronaves
39459024	Jose Antonio Batistoti	2º Ten PM	Chefe de Unidade de Transporte Terrestre
117112021	George Kendall Montania Conrado	1º Sgt PM	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
6740021	Alex de Oliveira Chaves	1º Sgt PM	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem funções de confiança na Casa Militar, em conformidade com o art. 2º, inciso II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto n. 16.144, de 3 de abril de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo Anexo do Decreto n. 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
121578021	Wander de Souza Martins	ST PM	Agente de Segurança Velada
89674021	Jonas Almeida da Silva	ST BM	Agente de Segurança Velada
56205023	Paulo Cesar Miranda	ST BM	Agente de Segurança Velada
132730021	Adriano Santos Mendes	1º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
124761021	Ivan Souza de Andrade	2º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
119135021	Francisco Rios Junior	2º Sgt PM	Motorista
73015024	Lincoln Cortez	2º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
69548024	Levy Braga Assis	2º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
6240021	Julio Cesar Rodrigues Rebouças	3º Sgt PM	Motorista
108952022	Helton Cortez	3º Sgt PM	Motorista
97796021	Adilson Silva Espinosa	3º Sgt PM	Motorista
112205021	João Mendes de Almeida	3º Sgt PM	Motorista
17751021	Guidson de Almeida Silveira	3º Sgt PM	Agente de Segurança Velada
54561021	Klebio Leandro da Silva	3º Sgt PM	Motorista
119582021	Paulo Roberto Sandano	3º Sgt BM	Motorista
102320021	João Raphael Ferri	Cb PM	Motorista
426885021	Sidney Garcia Leite Junior	Cb PM	Agente de Segurança Velada

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.104, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANE MARQUES HENRIQUE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 863 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DIVULGAR as férias do servidor, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no mês de NOVEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 863 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.=

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 a 30/11/22	29/11/23 a 08/12/23

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 866 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/015863/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	FTE	04/10/2023 a 31/01/2024	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 869 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí/COACON/SAT, e pelos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti, em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 870 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/COACON/SAT, e pelos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina, Itaporã e Laguna Caarapã, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Cândido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 871 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 19549021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 18 de novembro de 2023, conforme C.I P.F.J./SEFAZ n. 91 de 30 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 872 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Coxim/COACON/SAT, para a Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, com validade a contar de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 873 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 856 de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.303 de 25 de outubro de 2023, páginas 247 e 248, que remanejou o servidor LUIZ ROBERTO SILVÉRIO MENDES, matrícula n. 4410021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupirá/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal João André/UFIMT/COFIMT/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 874 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.773, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Item 14 do Edital n. 1/2021 – SADSEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) n. 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/N. 023/2023, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão de Arguição e Avaliação, responsável pela execução da Fase VII – Prova Oral do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para provimento do cargo de Delegado de Polícia do quadro de pessoal da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data de publicação:

Nome	Cargo	Função – Matéria
Marília de Brito Martins	Delegado de Polícia - PCMS	Presidente da Comissão de Arguição e Avaliação
Márcio Rogério Faria Custódio	Delegado de Polícia - PCMS	Avaliador
Nilson Fonseca Martins	Delegado de Polícia - PCMS	Avaliador
Priscilla Anuda Quarti	Delegada de Polícia - PCMS	Avaliador
Ricardo Meirelles Bernardinelli	Delegado de Polícia - PCMS	Avaliador
Rodrigo Alencar Machado Camapum	Delegado de Polícia - PCMS	Avaliador

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.823, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/001861/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	30	25/8/2023 a 23/9/2023	Sim
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	30	25/9/2023 a 24/10/2023	Sim
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico Organizacional	28	18/9/2023 a 15/10/2023	Não
33714023	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional	60	3/9/2023 a 1º/11/2023	Sim
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	13/9/2023 a 11/11/2023	Sim
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	90	30/7/2023 a 27/10/2023	Não

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARLI ADORNO DA SILVA, matrícula n. 38943022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274,

de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 11 de setembro de 2023 (Processo n. 31/058962/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.825, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora AZENETE FREITAS DA SILVA, matrícula n. 52798021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024 (Processo n. 65/000590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.826, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor FLÁVIO MARCEL ECKERT CAVALHEIRO, matrícula n. 117872023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Campo Grande/MS para o município de Jardim/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 77/013899/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 833, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.156, de 28 de abril de 2020, na parte que concedeu progressão funcional à servidora JANETE ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 81053021, e a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.229, pág. 77 e 78, na parte referente à servidora JANETE LOURENÇO PRATES SOUZA, matrícula n. 73934021, ambas da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido publicadas indevidamente (Processo n. 29/077195/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.828, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.319, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.224, de 26 de julho de 2023, que designou o servidor LEVI DO AMARAL, matrícula n. 68269025, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a partir de 6 de novembro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).



CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEUZA DE TOLEDO CARVALHO, matrícula n. 39954021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 18 de agosto de 2021 (Processo n. 27/003155/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SIMONE APARECIDA DE CAMPOS, matrícula n. 426262021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 6 de setembro de 2023 (Processo n. 29/068605/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO, matrícula n. 99868023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 2 de junho de 2023 a 1º de junho de 2024 (Processo n. 55/010779/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.832, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE MENDES SIMIOLI, matrícula n. 435856023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, para exercer na Secretaria de Estado de Saúde, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Responsável por suporte técnico ao coordenador, nas atividades dos analistas contábeis,

membro da comissão de avaliação de contratos de gestão, e elaboração de relatórios de análise de prestação de contas, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.833, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, para acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional (Cogef) desta Secretaria, no período de 25 de novembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, em substituição à titular Salma Helene Kalache, matrícula n. 437652025, durante a prorrogação de sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### EDITAL N. 42/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro nas disposições constantes no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2006, combinado com o parágrafo único, incisos I, II e III do art. 36, da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo art. 1º da Lei n. 4.496, de 4 de abril de 2014, e § 6º do art. 35, e inciso III do art. 37, da Lei n. 4.196 de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Processo n. 83/045579/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa  
Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO DO EDITAL N. 42/2023

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
112834021	Elizene Costa Brites	C	29/10/2019	1.160	100,00
84327021	Leila Aparecida Rocha	C	3/11/2020	789	100,00
69057022	Adriano Sa E Silva de Azambuja	D	27/9/2022	96	99,60
77144021	Aires Amaral Campos	D	3/11/2020	789	98,82
68901021	Airton Carlos Prates	D	3/11/2020	789	99,83
125428021	Andrews Paes de Siqueira	D	3/11/2020	789	99,85
131234021	Cassiano Lima Maidana	D	3/11/2020	789	97,30

129676021	Cleiton Ferreira da Silva	D	3/11/2020	789	100,00
63854021	Deocleciano Guerreiro Gonçalves	D	30/12/2021	367	96,96
125063021	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	D	3/11/2020	789	100,00
33957021	Elvio Inacio Piovesan	D	3/11/2020	789	99,35
116690021	Evandro Vidoto Vresk	D	3/11/2020	789	100,00
121531021	Francisco Ermelindo Gehn	D	3/11/2020	789	90,24
121186021	Genival Almeida de Oliveira	D	3/11/2020	789	98,34
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	D	3/11/2020	789	99,60
90808021	Gislaine Ferreira da Silva	D	27/9/2022	96	99,96
94910021	Givaldo Barros	D	3/11/2020	789	100,00
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	D	3/11/2020	789	99,13
100629021	Jeferson Pinheiro	D	3/11/2020	789	100,00
128947021	Juner da Silva Costa	D	30/12/2021	367	99,78
118101021	Kezia Cristina de Santana Rodrigues	D	3/11/2020	789	98,54
121018021	Lazaro Rosa Pacheco	D	3/11/2020	789	98,70
36341021	Liliam Kohler dos Santos Angelo	D	27/9/2022	96	78,41
130144021	Lucelia Nantes da Silva Colman	D	27/9/2022	96	99,06
49238021	Marcela Barros de Queiroz	D	3/11/2020	789	100,00
119752021	Marcus Vinicius Angelo	D	3/11/2020	789	98,50
97595021	Moacir Pereira da Silva	D	30/12/2021	367	96,42
13681021	Patricia Rita Gomes Maciel	D	3/11/2020	789	100,00
120299021	Paulo Florencio da Silva	D	3/11/2020	789	100,00
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	D	30/12/2021	367	91,89
33391022	Reginaldo Aparecido Villazante Constantino	D	3/11/2020	789	89,96
107004021	Reginaldo Marques de Souza	D	27/9/2022	96	99,23
101190021	Roberli Silva do Nascimento	D	3/11/2020	789	100,00
97083021	Silvia Andrea de Coitinho Vain	D	27/9/2022	96	100,00
118765021	Simone Nunes Meneses	D	3/11/2020	789	65,33
131433021	Wuelington Duarte do Nascimento	D	3/11/2020	789	99,92
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	E	3/11/2020	789	75,84
55173022	Elio Angelo Coelho	F	29/10/2019	1.160	100,00
76668022	Maria Cleusa de Andrade	F	27/9/2022	96	99,19
78311022	Neide Maria Rezende da Silva	F	27/9/2022	96	99,64
52476021	Antonio Cassavara Sobrinho	G	3/11/2020	789	86,30
39955021	Assis Fabricio Barbosa Junior	G	3/11/2015	924	73,33
55686022	Denizardes Gonçalves de Matos	G	27/9/2022	96	100,00
21345021	Elonir Molina Pereira	G	3/11/2020	789	99,78
44220022	Jobes de Avila Ferraz	G	29/10/2019	1.160	100,00
70516021	Onesimo Paganotti	G	3/11/2020	789	100,00
73834021	Paulo Sergio de Oliveira	G	27/9/2022	96	100,00
65064021	Pedro Jesus Vicente Ferreira	G	3/11/2020	789	100,00
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	G	3/11/2020	789	99,38
72876022	Vanderlei de Nardin	G	3/11/2020	789	93,33
113751021	Wilson Donizete do Nascimento	G	29/10/2019	1.160	100,00
44536021	Zunilda Medina	G	3/11/2020	789	100,00
95709021	Aloisio Vasconcelos Aragao	H	29/10/2019	1.160	100,00
39440021	Daniel Nascimento dos Santos	H	5/4/2018	1.732	100,00
28107021	Francisca Pereira da Silva Deves	H	5/4/2018	1.732	99,78
125500022	Jose Roberto Pires	H	3/11/2020	789	100,00
19047021	Neres Dutra Matoso	H	29/10/2019	1.160	100,00
35186022	Wanilton Carvalho Paulino	H	3/11/2020	789	100,00

## Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
70048021	Paulo Enio de Arruda Reis	B	3/11/2020	789	100,00
112815021	Adilson Carlos Rigonato	C	27/9/2022	96	100,00
1256021	Alberto Xavier da Silva	C	3/11/2020	789	97,28
111999021	Aldo Paulo Santana	C	15/10/2013	681	70,00
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	C	29/10/2019	1.160	100,00
63942021	Andre Luis Silva da Rosa	C	27/9/2022	96	85,90

49897021	Carlos Alberto Garcez Costa	C	27/9/2022	96	99,60
17593021	Carlos Matheus de Souza Sobrinho	C	27/9/2022	96	100,00
110654023	Claudio de Oliveira Dantas	C	27/9/2022	96	100,00
422640021	Everton Vinicius de Lima Cristaldo	C	27/9/2022	96	95,99
64952021	Ezequias Silva Dudu	C	27/9/2022	96	99,89
131952021	Gilmar Inajossa de Souza	C	27/9/2022	96	99,06
5512021	Gustavo Gomes de Figueiredo	C	27/9/2022	96	100,00
122129021	Gustavo Nocera Passos	C	27/9/2022	96	89,76
123851022	Ione Rosa do Nascimento	C	29/10/2019	1.160	100,00
43284021	Itamar de Souza Silva	C	27/9/2022	96	70,00
55431021	Jefferson Araujo de Jesus	C	27/9/2022	96	99,19
32944021	Jessian Bueno Correa	C	27/9/2022	96	99,97
422779021	Joemir dos Santos Ribeiro	C	27/9/2022	96	100,00
133439021	Jose Trajano do Nascimento Neto	C	27/9/2022	96	100,00
97236021	Luciana Urbietta Barboza	C	27/9/2022	96	99,38
422778021	Luhan Guarnyery Orbieta Matos	C	27/9/2022	96	100,00
127062021	Marcio Goncalves Beda	C	27/9/2022	96	95,29
422773021	Maycon Aparecido de Oliveira	C	27/9/2022	96	100,00
18583021	Milena Zanoni	C	27/9/2022	96	100,00
131455022	Neri Bambil de Avila Junior	C	27/9/2022	96	100,00
118447021	Rogério Domingos da Silva	C	27/9/2022	96	99,20
24257021	Ruan Gavilan de Oliveira	C	27/9/2022	96	95,00
54714021	Tamires Luzia Diniz de Oliveira	C	27/9/2022	96	100,00
45222021	Ueliton Marques de Souza	C	27/9/2022	96	99,57
88495021	Agnaldo das Neves Gregorio	D	3/11/2020	789	90,00
92209021	Alcebiades Vasconcelos Froes	D	27/9/2022	96	100,00
109764021	Anselmo Alexander Dorneles Rodrigues	D	27/9/2022	96	96,98
114665021	Antonio Pedro Pinheiro de Melo	D	3/11/2020	789	99,85
75004021	Cesar Franco Icassatti	D	3/11/2020	789	97,81
111249022	Claudenir Vanzin	D	3/11/2020	789	100,00
130812021	Eder Aparecido Farias	D	3/11/2020	789	100,00
67348022	Evaldo Caldeira Monteiro	D	27/9/2022	96	99,89
12480021	Francisco Augusto Vieira de Mello	D	27/9/2022	96	99,64
112537021	Isnard Ferreira de Carvalho	D	3/11/2020	789	94,39
117984021	Jamilson Silveira de Faria	D	3/11/2020	789	100,00
68963021	Joao Augusto Pussi	D	3/11/2020	789	100,00
5792021	Jose Emidio de Araujo Soares	D	3/11/2020	789	98,84
64911021	Jose Roberto Dias Pedrosa	D	27/9/2022	96	99,24
91131021	Jose Vanildo Patricio de Lima	D	27/9/2022	96	99,90
100606022	Josue Paulo Turchiello	D	3/11/2020	789	85,00
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	D	3/11/2020	789	100,00
108500021	Keilla Christiane Paixao Recalde	D	27/9/2022	96	97,10
8210021	Manoel Soares do Nascimento Filho	D	27/9/2022	96	100,00
81262021	Paulo Antonio Cruz Rodrigues	D	27/9/2022	96	98,89
72257021	Renato Sergio de Campos Arce	D	27/9/2022	96	100,00
90669022	Ricardo Ferreira Yule	D	3/11/2020	789	99,56
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	D	27/9/2022	96	100,00
27476021	Rosimaire Dutra Jorge	D	27/9/2022	96	100,00
112347021	Silvana Balieiro Carvalho de Oliveira	D	27/9/2022	96	99,35
6089021	Thiago da Silva Souza	D	27/9/2022	96	100,00
104686021	Valmir Parron Padovan	D	3/11/2020	789	100,00
129582021	Wagner Fernandes de Lima	D	27/9/2022	96	96,71
34437021	Adriano Balduino de Lima	E	30/12/2021	367	100,00
100533021	Alex Fausto Nantes Cano	E	30/12/2021	367	99,36
40059021	Altair Biazussi	E	30/12/2021	367	100,00
133927021	Ana Paula Costa de Souza	E	30/12/2021	367	100,00
56521021	Antonio Elias Moraes	E	30/12/2021	367	100,00
98983021	Cassia Teixeira	E	30/12/2021	367	99,82
118797021	Debora Jesus de Arruda da Silva	E	30/12/2021	367	99,45
124660021	Flavio Jose Souza Neto	E	30/12/2021	367	99,48
48319021	Francisco Elias Ferreira Neto	E	30/12/2021	367	100,00
100384021	Glauco da Silva Franzao	E	30/12/2021	367	99,37

38190021	Jose Antonio Goncalves Bom	E	30/12/2021	367	100,00
71782021	Josias de Oliveira Neves	E	30/12/2021	367	99,92
123863021	Jucimara Barbosa de Souza	E	30/12/2021	367	100,00
110293021	Julio Cezar Cabral Nazar	E	30/12/2021	367	93,33
129359021	Marcel Francisco da Silva	E	30/12/2021	367	69,52
40178021	Marcelo Magatti Chaves	E	30/12/2021	367	99,16
37952021	Marcio Euzebio Gimenes Ferreira	E	30/12/2021	367	100,00
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira	E	30/12/2021	367	96,06
7374021	Marcos Rodrigues da Silva	E	30/12/2021	367	100,00
76452021	Marcos Stefanello Rocha	E	30/12/2021	367	100,00
132098021	Paulo Rogerio Becaletto	E	30/12/2021	367	100,00
116825021	Ronaldo Mendes Fernandes	E	30/12/2021	367	100,00
115953021	Sandro Assis Loureiro de Almeida	E	30/12/2021	367	97,98
116624023	Vagner da Silva Coelho	E	30/12/2021	367	99,19
91129022	Wagner Aparecido de Aquino	E	30/12/2021	367	100,00
95137021	Wladimir Marcelo de Luca	E	30/12/2021	367	87,79
68702021	Marcio Luiz Trannin Bernardo	F	29/10/2019	1.160	92,71
55861021	Adauto Venancio Mazotte	G	3/11/2020	789	100,00
91506021	Alcibiades Biazussi	G	3/11/2020	789	100,00
64818021	Carlos Alberto Rodrigues	G	3/11/2020	789	100,00
68960021	Carlos Ubiratan Alcassio	G	3/11/2020	789	100,00
63540021	Dario Barbosa Miranda	G	3/11/2020	789	99,45
40226021	Jose Agilson Leonel Borges	G	3/11/2020	789	100,00
34877021	Nelson Jorge Pizato	G	3/11/2020	789	99,84
47709021	Newton Luiz dos Santos	G	29/10/2019	1.160	96,05
106721021	Nilson Camargo de Freitas	G	3/11/2020	789	99,44
122063021	Pedro Galvao Portela	G	3/11/2020	789	100,00
32531021	Ramon Carlos Correa Ribeiro	G	3/11/2020	789	99,45
47728021	Rosalvo Luiz Bortolin	G	29/10/2019	1.160	100,00
55983021	Vilson de Castro Ferreira	G	29/10/2019	1.160	100,00
4100021	Ademar Pereira Dias	H	27/9/2022	96	99,05
48771021	Eclair de Jesus Granemann	H	3/11/2015	2.616	100,00
35210021	Joaquim Oliveira Martins Junior	H	3/11/2020	789	96,24

## Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
35237021	Eduardo Martos Caceres	E	3/11/2020	789	79,36
77358022	Leila Ferreira Bonifacio	E	29/10/2019	1.160	99,31
109243022	Verediana Barbosa de Oliveira	E	29/10/2019	1.160	100,00
65133021	Cicero Alves de Menezes	F	27/9/2022	96	80,78
83548021	Claudio Quintino Hildebrando	F	3/11/2020	789	99,64
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	F	29/10/2019	1.160	99,67
71165022	Evandra Jacques Dias	F	3/11/2020	789	97,60
65337021	Fabio de Oliveira	F	3/11/2020	789	99,42
64888021	Maria Jose Martinez Lima	F	30/12/2021	367	99,48
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	F	3/11/2020	789	100,00
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	F	29/10/2019	1.160	72,97
59293021	Asturio Silva Rodrigues	G	27/9/2022	96	96,16
23736021	Cicero Aparecido da Silva	G	30/12/2021	367	100,00
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes	G	27/9/2022	96	100,00
63544021	Gilmar Delmondes Ferreira	G	30/12/2021	367	100,00
63632021	Jacimar Rodrigues Ferreira Franca	G	3/11/2020	789	96,01
4389021	Joel Nogueira de Souza	G	30/12/2021	367	99,84
77836021	Jose Alves Fermينو Neto	G	3/11/2020	789	99,84
52321021	Juvenal Sena da Silva	G	30/12/2021	367	99,56
35013021	Maria Ronilda Faria de Mendonça Correa	G	27/9/2022	96	33,33
42567021	Ubaldo Gomes Dias	G	29/10/2019	1.160	97,46
125502021	Carlos Antonio Ximenes	H	3/11/2020	789	99,48
46221021	Emilio Lima de Oliveira	H	29/10/2019	1.160	100,00
2927021	Frederico Morales Silva	H	3/11/2020	789	100,00

17893021	Joao Luiz da Silva	H	3/11/2020	789	93,36
34832021	Julio Cesar Coelho de Souza	H	30/12/2021	367	99,68
38484021	Paulo Roberto Fernandes	H	27/9/2022	96	99,83

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
115997023	Mariana Coelho Mirault Pinto	A	10/2/2006	1.144	66,67
469831021	Amanda Serrado de Almeida	B	30/12/2021	367	99,37
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	B	29/10/2019	1.160	66,67
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	B	30/12/2021	367	100,00
469057021	Carolina de Barros Lima Sant Ana	B	30/12/2021	367	99,16
469856021	Claudio Di Martino	B	30/12/2021	367	100,00
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centuriao	B	3/11/2020	789	100,00
437143021	Danilo Furtado dos Santos	B	3/11/2020	789	93,27
436240021	Kamylla Lucas Silveira	B	3/11/2020	789	99,29
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	B	3/11/2020	789	100,00
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	B	30/12/2021	367	99,90
13544022	Marcus Brum Albuquerque	B	3/11/2020	789	99,83
436257021	Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	B	3/11/2020	789	100,00
437704021	Rita Jusceline Lopes de Goes	B	3/11/2020	789	93,48
66543022	Silvia Vollino Libman Luft	B	29/10/2019	1.160	100,00
439907021	Tatiana Mieko Ono	B	30/12/2021	367	97,80
427223022	Thiago Marchioni Pessoa Denadai	B	27/9/2022	96	64,56
84451021	Adriana Crisostomo Dias Ribeiro	C	3/11/2020	789	98,28
36610021	Adriana de Barros Fontes Bittencourt	C	3/11/2020	789	98,58
94040021	Adriana Ferreira Martins	C	3/11/2020	789	99,57
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	C	3/11/2020	789	100,00
423298021	Alexsander Alvarenga Costa	C	27/9/2022	96	100,00
101037021	Aline Alves	C	3/11/2020	789	98,97
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	C	27/9/2022	96	97,49
102276021	Aline de Oliveira Figueiredo	C	3/11/2020	789	99,99
99369022	Almerinda de Moraes Mascarenhas	C	3/11/2020	789	100,00
424928021	Andressa Rossetto	C	27/9/2022	96	97,14
125431021	Angyelaine Fernandes Flores	C	3/11/2020	789	99,01
104177021	Antonio Benedito de Oliveira	C	3/11/2020	789	99,92
103195025	Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	C	27/9/2022	96	100,00
127927021	Carlos Eduardo Fernandes Pires	C	3/11/2020	789	100,00
115075021	Carlos Magno Menezes	C	3/11/2020	789	99,82
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	C	3/11/2020	789	99,08
128463021	Claudia Franciscato de Godoy	C	3/11/2020	789	99,87
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	C	3/11/2020	789	100,00
2344021	Cyl Farney de Jesus Freita Jorge	C	3/11/2020	789	98,69
16069021	Daniela de Oliveira Cazola	C	27/9/2022	96	100,00
334406021	Dina Aida do Amaral Martins	C	27/9/2022	96	95,14
92955022	Eder Arruda de Andrade Junior	C	3/11/2020	789	99,96
426241021	Eudiley Proença	C	27/9/2022	96	97,85
120855021	Evandro Bock Correa	C	3/11/2020	789	99,78
114832021	Fabio Dias Martins	C	3/11/2020	789	100,00
98397021	Fabio Shiroma de Araujo	C	29/10/2019	1.160	100,00
117339022	Fabio Sousa Nantes	C	27/9/2022	96	100,00
116064021	Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho	C	27/9/2022	96	97,56
93495021	Flavio Cardeal Gutierrez	C	3/11/2020	789	94,56
84994021	Geisa Karine Kleemann	C	3/11/2020	789	100,00
40583021	Gisleine Peres Cardoso	C	3/11/2020	789	100,00
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira Avelino Duarte	C	3/11/2020	789	99,31
117035021	Glaucio da Costa Coelho	C	3/11/2020	789	89,62
55364021	Graziela Picoloto	C	3/11/2020	789	100,00
120342021	Gustavo Michelin de Almeida	C	3/11/2020	789	95,29
397892021	Hellen Melez Martins Santana	C	27/9/2022	96	96,85
123401021	Henrique Santana Elesbao	C	3/11/2020	789	99,45

126225021	Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	C	3/11/2020	789	98,64
25066021	Joanne de Paula Almeida	C	27/9/2022	96	99,33
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	C	3/11/2020	789	100,00
426602021	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	C	27/9/2022	96	99,58
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araujo	C	3/11/2020	789	100,00
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	C	27/9/2022	96	100,00
88865021	Marcelo Roberto Zanin	C	3/11/2020	789	99,11
115624021	Marcelo Sebastiao Marcondes de Sousa	C	3/11/2020	789	99,04
67794021	Marcelo Shigueo Pereira da Silva	C	3/11/2020	789	99,74
132769021	Marco Antonio Fialho Correa	C	3/11/2020	789	99,05
37316021	Marco Aurelio Guimaraes	C	3/11/2020	789	99,57
133550021	Marcos Camargo	C	3/11/2020	789	100,00
26186021	Marina Lange Rubin	C	27/9/2022	96	100,00
128656021	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	C	3/11/2020	789	100,00
127471021	Michelle Carmo de Almeida	C	3/11/2020	789	99,93
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	C	3/11/2020	789	100,00
426683021	Monia Andrade Souza	C	27/9/2022	96	99,80
54057021	Monique Candido da Silva	C	27/9/2022	96	61,21
29600021	Nara Mircea Rodrigues Oliveira	C	27/9/2022	96	97,45
124945022	Nelson Antonio Zampieri Junior	C	3/11/2020	789	99,57
96699021	Nelson de Souza Neto	C	27/9/2022	96	100,00
101067021	Patricia Akemi Tsuge Ikeziri	C	3/11/2020	789	99,83
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	C	3/11/2020	789	98,54
425807021	Plinio Lima Gasparelli	C	27/9/2022	96	98,92
99624021	Renata Helen Campoazan Baseggio	C	27/9/2022	96	100,00
125674021	Reni Ayardes de Melo	C	3/11/2020	789	100,00
91259021	Reny Correa Lyrio	C	3/11/2020	789	99,87
116137021	Silvio Andre Isler	C	3/11/2020	789	100,00
40733021	Tamires Ornellas Fuzaro Scalea	C	27/9/2022	96	100,00
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	C	3/11/2020	789	99,73
423306021	Tatiane Mendes de Oliveira	C	27/9/2022	96	99,50
33073021	Thiago Ferraz Lima	C	3/11/2020	789	100,00
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	C	3/11/2020	789	93,35
125006021	Viviane Muller Dantas	C	3/11/2020	789	99,74
423307021	Wara Yasmin Maluf Chambi	C	27/9/2022	96	94,67
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	C	27/9/2022	96	100,00
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	C	3/11/2020	789	100,00
94072021	Alexandro Gomes Santana	D	3/11/2020	789	96,97
116876023	Alvaro de Matos Martins Pereira	D	3/11/2020	789	99,05
81625021	Andre Fellipe Ferreira	D	3/11/2020	789	100,00
5333021	Angela Nunes Boni	D	3/11/2020	789	99,92
62627022	Arceno Athas Junior	D	29/10/2019	405	33,29
564021	Aristides de Paula Leao	D	3/11/2020	789	99,48
120580021	Camyla Luzia de Souza Fonseca	D	3/11/2020	789	92,75
53848021	Carlos Alberto Palhares	D	3/11/2020	789	99,83
82189022	Cassia Delevatti	D	3/11/2020	789	100,00
86096021	Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	D	3/11/2020	789	98,43
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	D	27/9/2022	96	98,93
99380021	Daiane Rocha Brey Goncalves	D	3/11/2020	789	92,90
119841021	Daniel Moreira Severo	D	27/9/2022	96	100,00
106378021	Daniel Pires do Espirito Santo	D	3/11/2020	789	100,00
98634022	Daniela de Lima Conciani	D	29/10/2019	1.160	99,48
131955022	Emerson Cassuci Ferreira	D	3/11/2020	789	100,00
88236021	Emerson Shiota	D	3/11/2020	789	97,65
96206021	Eniglauber de Lima Diniz	D	3/11/2020	789	97,00
25480024	Fabio Grisola Stefani	D	27/9/2022	96	87,08
27287021	Fabricio Motta	D	3/11/2020	789	99,79
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	D	3/11/2020	789	100,00
121184021	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	D	3/11/2020	789	99,94
48574021	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	D	29/10/2019	1.160	98,62
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	D	3/11/2020	789	98,78
109631021	Glauco da Conceicao Ortiz	D	3/11/2020	789	97,94

93763021	Hamilton Paz Mendonca	D	3/11/2020	789	97,20
80123021	Helena de Oliveira Franco	D	3/11/2020	789	99,39
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	D	3/11/2020	789	96,68
88952022	Jacqueline Marques de Oliveira	D	3/11/2020	789	98,80
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	D	3/11/2020	789	100,00
5659021	Joao Alberto Rodrigues Alves Monteiro	D	29/10/2019	1.160	97,50
95111021	Julio Hideki Jodai	D	3/11/2020	789	97,37
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	D	3/11/2020	789	100,00
81508021	Kelcilene Azambuja Martinez	D	3/11/2020	789	95,92
99432021	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	D	3/11/2020	789	97,83
116094021	Lilian Oliveira Borges Alcantara	D	3/11/2020	789	100,00
110738021	Luciano Fabrizio Bariani Jose de Oliveira	D	3/11/2020	789	100,00
3192023	Luiz David Catelan	D	3/11/2020	789	97,05
1130021	Luiz Fernandes da Costa	D	3/11/2020	789	88,47
54721022	Marcel Cappi Hahmed	D	3/11/2020	789	96,39
131742021	Marcelo Carlos Gargantini Marques	D	3/11/2020	789	88,62
76419024	Marivaldo Miranda	D	3/11/2020	789	97,41
56021022	Noirce Lopes da Silva	D	3/11/2020	789	100,00
85086021	Queila Araujo de Avila Werner	D	3/11/2020	789	100,00
114737021	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	D	3/11/2020	789	98,66
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	D	30/12/2021	367	99,67
120104021	Roberto Siqueira Bueno	D	3/11/2020	789	90,00
109399021	Rodrigo Cantero Dorsa	D	3/11/2020	789	100,00
94275021	Rodrigo de Oliveira Vargas	D	3/11/2020	789	99,67
39966021	Rubens de Castro Rondon	D	27/9/2022	96	97,80
86756021	Sandro Maroso Bones	D	3/11/2020	789	99,31
51751022	Sergio Massuda Junior	D	3/11/2020	789	95,84
79905021	Silvio Cezar de Oliveira	D	3/11/2020	789	98,83
79847021	Suzana Cometki Ortega	D	29/10/2019	1.160	100,00
92601021	Talita Garcia Costa	D	3/11/2020	789	96,78
111978021	Valeria de Oliveira	D	27/9/2022	96	98,00
18037021	Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	D	3/11/2020	789	100,00
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	D	3/11/2020	789	100,00
109794022	Abner Julia Savieto	E	30/12/2021	367	99,83
72561023	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	E	29/10/2019	1.160	89,34
80031021	Antonio Silvio Luiz de Moura	E	30/12/2021	367	99,34
81120022	Cassio Rogerio Boeira Giordano	E	30/12/2021	367	99,07
78679022	Claudio Roberto de Oliveira	E	30/12/2021	367	86,06
16600022	Claudio Watabe	E	30/12/2021	367	100,00
13772022	Cleitor Lio Zampieri	E	30/12/2021	367	98,66
32261021	Cristiane Navarrete Neris	E	30/12/2021	367	99,32
28162021	Eder Dittmar	E	27/9/2022	96	56,17
1196025	Elias Caceres Orue	E	30/12/2021	367	99,05
3100022	Eloir Amaral da Rosa	E	30/12/2021	367	94,16
56198021	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	E	30/12/2021	367	95,64
109924021	Fabricio Porcaro de Abreu	E	30/12/2021	367	95,64
81997021	Franco Zanandreis	E	30/12/2021	367	100,00
87039022	Gerson Bueno Zahdi Filho	E	30/12/2021	367	99,56
32488022	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	E	30/12/2021	367	97,79
95018022	Isabela Pellicciari	E	30/12/2021	367	99,65
103918021	Jorge Granja de Oliveira Junior	E	30/12/2021	367	99,59
27150021	Libano Jorge Chedid	E	30/12/2021	367	99,85
28519021	Luiz Antonio Alonso	E	29/10/2019	1.160	97,31
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	E	30/12/2021	367	98,90
113717021	Marcio Cesar Seixas	E	27/9/2022	96	32,64
14625021	Marcio de Oliveira Gomes	E	30/12/2021	367	92,95
64801022	Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	E	30/12/2021	367	100,00
84696021	Mauro Rodrigo Rossetti	E	30/12/2021	367	100,00
25892021	Milena Biasi Ferlin	E	30/12/2021	367	100,00
71748021	Neide Auxiliadora da Silva	E	30/12/2021	367	99,96
36385021	Odete Aparecida Pereira	E	29/10/2019	1.160	98,59
48754023	Roberto Flavio Mosele	E	30/12/2021	367	100,00



33024021	Rogério de Grandi Castro Freitas	E	30/12/2021	367	99,72
74043021	Roney Costa Cunha	E	29/10/2019	1.160	100,00
44400025	Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon	E	30/12/2021	367	33,33
29637021	Rui Cicalise	E	29/10/2019	1.160	96,02
88086021	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	E	30/12/2021	367	83,71
46722021	Tony Carlos Evangelista Xandu	E	30/12/2021	367	84,62
59344021	Valci Jose Brusamarello	E	30/12/2021	367	98,47
34587021	Valeria Camargo de Castro	E	30/12/2021	367	100,00
73142021	Aloizio Gouveia	F	3/11/2020	789	99,00
4775021	Cicero Antonio da Silva	F	29/10/2019	1.160	100,00
96720021	Gelson Sandoval Junior	F	29/10/2019	1.160	100,00
18730021	Gilberto Aroma Fernandes	F	27/9/2022	96	99,68
91261021	Gladys Moreira Espindola	F	27/9/2022	96	99,13
62577021	Joao Francisco Antunes	F	29/10/2019	1.160	100,00
78232021	Luiz Flavio Vargas do Nascimento	F	29/10/2019	1.160	99,50
105420021	Marcelo Faria de Castro	F	29/10/2019	1.160	96,96
46477021	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	F	27/9/2022	96	100,00
66820021	Marilza Gomes da Silva	F	3/11/2020	789	99,76
28634021	Mario Sergio Tomaz da Silva	F	29/10/2019	1.160	96,93
52630021	Silvio Ernesto Bernardo Bess	F	29/10/2019	1.160	99,26
18241021	Deogenes Escobar	G	29/10/2019	1.160	99,73
61822023	Gisele Garcia de Sousa	G	27/9/2022	96	99,83
50318021	Leocadia Ribeiro E Silva Dal Vesco	G	27/9/2022	96	99,76
19829021	Antonio Eder de Stefano	H	27/9/2022	96	93,06
67549021	Ercilio dos Santos Lima	H	27/9/2022	96	94,90
21305021	Ivan Garcia de Freitas	H	27/9/2022	96	80,00
10737024	James Machado Terrazas	H	25/9/2014	3.020	98,99
62756021	Pedro Goncalves Ferreira Neto	H	29/10/2019	1.160	95,63
2317021	Sebastiao Ramao de Freitas	H	27/9/2022	96	100,00
10618021	Walberto Antonio de Araujo	H	29/10/2019	1.160	98,53

## Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
472136021	Andressa Fernandes Gonçalves Vicente	B	30/12/2021	367	99,50
125696022	Alex Sander de Araujo Mendes	C	3/11/2020	789	96,89
89313024	Jean Fabio Rocha dos Santos	C	27/9/2022	96	99,35
29288021	Maria Cristina da Silva	C	27/9/2022	96	100,00
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	D	3/11/2020	789	98,41
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	D	3/11/2020	789	95,08
33137022	Enio da Silva	D	3/11/2020	789	99,90
133973024	Fabricio de Lima Weber	D	3/11/2020	789	98,14
74029021	Roberto Carlos Motta	D	3/11/2020	789	99,85
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	D	3/11/2020	789	100,00

## EDITAL N. 43/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no anexo I da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo anexo I da Lei n. 4.411, de 4 de outubro de 2013, e anexo IV da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo parágrafo único do art. 39 da Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 83/045579/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa  
Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO DO EDITAL N. 43/2023

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 400			Quadro Ocupado = 245	Vagas disponíveis no cargo = 155	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 400	37	-	-
B	Até 50%	Até 200	17	Até 183	-
C	Até 45%	Até 180	74	Até 106	2
D	Até 40%	Até 160	57	Até 103	1
E	Até 35%	Até 140	38	Até 102	3
F	Até 30%	Até 120	12	Até 108	4
G	Até 25%	Até 100	3	Até 97	7
H	Até 15%	Até 60	7	Até 53	1

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 52			Quadro Ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 40	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 52	1	-	-
B	Até 50%	Até 26	1	Até 25	-
C	Até 45%	Até 23	3	Até 20	-
D	Até 40%	Até 20	6	Até 14	-
E	Até 35%	Até 18	-	Até 18	-
F	Até 30%	Até 15	-	Até 15	-
G	Até 25%	Até 13	-	Até 13	-
H	Até 15%	Até 7	-	Até 7	-

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Quadro previsto = 238			Quadro Ocupado = 103	Vagas disponíveis no cargo = 135	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 238	-	-	-
B	Até 50%	Até 119	1	Até 118	-
C	Até 45%	Até 107	30	Até 77	-
D	Até 40%	Até 95	28	Até 67	2
E	Até 35%	Até 83	26	Até 57	-
F	Até 30%	Até 71	2	Até 69	1
G	Até 25%	Até 59	13	Até 46	-
H	Até 15%	Até 35	3	Até 32	3

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Quadro previsto = 280			Quadro Ocupado = 59	Vagas disponíveis no cargo = 221	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 280	1	-	-
B	Até 50%	Até 140	-	Até 140	-
C	Até 45%	Até 126	2	Até 124	-
D	Até 40%	Até 112	34	Até 78	1
E	Até 35%	Até 98	1	Até 97	-
F	Até 30%	Até 84	3	Até 81	-
G	Até 25%	Até 70	12	Até 58	1
H	Até 15%	Até 42	6	Até 36	2

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários (em extinção)

Classe	Quadro previsto = 88		Quadro Ocupado = 27	Vagas disponíveis no cargo = 61	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100%	Até 88	-	0 extinção	-
B	Até 50%	Até 44	-	0 extinção	-
C	Até 45%	Até 39	-	0 extinção	-
D	Até 40%	Até 35	-	0 extinção	-
E	Até 35%	Até 30	3	Até 27	-
F	Até 30%	Até 26	8	Até 18	2
G	Até 25%	Até 22	10	Até 12	1
H	Até 15%	Até 13	6	Até 7	-

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.157, de 4 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeita da servidora ROSI MARI DOS SANTOS FIUZA, matrícula n. 69016023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042258/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.449, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, que concedeu progressão funcional à servidora JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 95181023, categoria funcional Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 81/012866/2023):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 15 de julho de 2023".

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 24 de junho de 2023".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.770, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, que designou a servidora ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Gestora Operacional dos Processos de Direitos e Vantagens Funcionais, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 133076023...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 75057024...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 75/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, que tornou público o quantitativo de vagas para fim da concessão de promoção funcional, da Carreira Gestão de Atividades de Comunicação, da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 51/009978/2021):

ONDE CONSTA:

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Programação

Classe	Quadro previsto = 3		Quadro ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Operações Externas

Classe	Quadro previsto = 25		Quadro ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 18	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 25	0	Até 25	0
B	Até 40	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30	Até 8	2	Até 6	0
D	Até 25	Até 6	5	Até 0	0
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 05	Até 3	0	Até 3	0

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Programação

Classe	Quadro previsto = 3		Quadro ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Operações Externas

Classe	Quadro previsto = 25		Quadro ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 18	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 25	0	Até 25	0
B	Até 40	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30	Até 8	2	Até 6	0
D	Até 25	Até 6	5	Até 1	1
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0

F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 05	Até 3	0	Até 3	0

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
75601021	Augusto Pereira Mendes	1º Sargento BM RR	1.141/2023	1º/9/1992 a 1º/9/2002	6 meses	31/021896/23
85212021	Edvan Gonçalves Hidalgo	1º Sargento PM RR	1.144/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/034443/23
87714021	Leonel Julio da Cunha	2º Sargento PM RR	1.147/2023	1º/10/1997 a 30/9/2007	5 meses	31/031054/23
60261021	Wilson de Jesus Bernardo Lima	1º Sargento BM RR	1.140/2023	9/3/1998 a 8/3/2008	4 meses e 29 dias	31/054454/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 232, de 16/3/2023, publicado no D.O n. 11.105, de 17/3/2023; Portaria "P" Ageprev n. 483, de 18/5/2023, publicada no D.O n. 11.162, de 19/5/2023; Portaria "P" Ageprev n. 479, de 17/5/2023, publicado no D.O n. 11.161, de 18/5/2023; Portaria "P" Ageprev n. 784, de 7/8/2023, publicada no D.O n. 11.236, de 8/8/2023, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de novembro de 2023, nos termos do art. 75, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2021	23/09/2022	10	09/11/2023	18/11/2023
28809022	PCSP	Fernando Rodrigues de Sousa	20/07/2022	19/07/2023	10	27/11/2023	06/12/2023
482698021	CJUR-SAD	Henri Dhouglas Ramalho	25/11/2021	24/11/2022	12	27/11/2023	08/12/2023
42847021	PJ	Itaneide Cabral Ramos	24/09/2021	23/09/2022	10	06/11/2023	15/11/2023
499008021	PS	Jean Santos Pinto	20/07/2022	19/07/2023	10	06/11/2023	15/11/2023
472919021	PAG	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2020	03/12/2021	10	06/11/2023	15/11/2023

499010021	CJUR-AGEPREV	Kamila Miranda Sena de Freitas	20/07/2022	19/07/2023	20	16/11/2023	05/12/2023
499012021	PS	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	20/07/2022	19/07/2023	10	29/11/2023	08/12/2023
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2020	24/02/2021	7	29/11/2023	05/12/2023
472926021	PS	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2021	03/12/2022	10	06/11/2023	15/11/2023
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2021	08/03/2022	10	16/11/2023	25/11/2023
105528021	PITCD	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2021	14/06/2022	10	16/11/2023	25/11/2023
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2022	21/02/2023	10	20/11/2023	29/11/2023
47390021	PAT	Vaneli Fabricio de Jesus	09/11/2019	08/11/2020	20	06/11/2023	25/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Glaucia Cambraia de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 31791024, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022, no período de 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de novembro de 2023, nos termos do art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
482466021	PS	Arielly Carvalho Massa	14/10/2021	13/10/2022	15	06/11/2023	20/11/2023
481307022	PP	Carla Bianca Alves Omelli	18/12/2021	17/12/2022	15	06/11/2023	20/11/2023
479553022	PAA	Caroline Fleury Bertagni Asato	25/11/2021	24/11/2022	10	20/11/2023	29/11/2023
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2021	05/09/2022	10	06/11/2023	15/11/2023
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	18/12/2021	17/12/2022	10	16/11/2023	25/11/2023
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2021	08/09/2022	15	06/11/2023	20/11/2023
72866023	CJUR-AGEPREV	Matheus Nobriga Ojeda	17/11/2021	16/11/2022	20	29/11/2023	18/12/2023
471245023	CJUR-SEL	Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	20/08/2022	19/08/2023	10	06/11/2023	15/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	PJ	09/11/2023 a 18/11/2023	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	27/11/2023 a 08/12/2023	Henri Dhoulgas Ramalho	482698021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	06/11/2023 a 15/11/2023	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.572, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1317/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.572, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/029872/2019	127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/031730/2020	59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/034156/2022	101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/045880/2023	106790021 106790022	Ivanilza Rodrigues de Araujo	Professor	30/9/2023 a 27/3/2024	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/033792/2020	80686022	Rosa Dias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/007826/2022	125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/041459/2017	74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	19/9/2023 a 31/12/2023	EE Profª Marli Russo Rodrigues	Aquidauana

29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	30/6/2023 a 20/12/2023	EE Prof. Antônio Salustino Areias	Aquidauana
29/036345/2021	74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Eufrazia Fagundes Marques	Aral Moreira
29/016303/2022	126060021	Fatima Suriano Batista	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Ribeiro Guimarães	Bandeirantes
29/055727/2022	92968021	Lea Pereira da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/006672/2020	109020021	Claudénice da Silva Bastos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	5/7/2023 a 31/12/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/035206/2018	80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/025149/2017	78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/027928/2021	67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/037525/2021	51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/056132/2022	84127021	Alberto Aparecido Wolf	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Wlademir Barros da Silva	Campo Grande
29/055643/2022	86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/029554/2022	51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/078643/2023	64686021	Ana Maria Pezzato	Professor	29/4/2023 a 25/10/2023	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/062806/2023	126841021	Anaceri Umbelino dos Santos	Professor	18/10/2023 a 14/4/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/051183/2022	33478021 33478022	Andre Wagner Rego	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande



29/042216/2017	114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/028627/2018	81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/058417/2023	72386021	Carlos Alfredo Pettengill	Professor	1/10/2023 a 28/3/2024	EE Joaquim Murinho	Campo Grande
29/016883/2020	15275021	Claudia Lucia Mendes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/028621/2022	85119021	Cleonice Tura da Rosa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/045115/2022	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/063247/2022	117192027	Daniel Rocha do Espirito Santo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/023259/2022	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/075313/2022	86672021	Denise Domeniche Bastos	Professor	10/7/2023 a 5/1/2024	EE Prof. Henrique Cyrillo Corrêa	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/059968/2022	438090021	Dirlene Pereira de Souza Cardoso	Professor	16/10/2023 a 13/1/2024	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/004308/2015	56058021	Doroti Stanieski	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/016526/2019	47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/063361/2022	76528021	Fabio Lopes de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/069380/2022	79953022	Fatima Aparecida dos Santos	Professor	25/10/2023 a 31/12/2023	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/088621/2022	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

29/055949/2022	54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hercules Maymone	Campo Grande
29/010561/2019	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Lino Vilachá	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/013569/2019	804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/034543/2021	61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/076541/2022	132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	Professor	13/8/2023 a 31/12/2023	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/045053/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/071118/2023	120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	Professor	3/10/2023 a 30/3/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/001646/2023	91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	5/7/2023 a 31/12/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/027162/2023	84460021	Ines de Souza Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE São José	Campo Grande
29/055998/2022	428905023	Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	Professor	20/9/2023 a 17/3/2024	EE Prof. Silvio Oliveira Dos Santos	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/069421/2021	85884021	Jane Ruiz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/034570/2022	28235021	Jose Donizete de Lacerda	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/038654/2018	57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	27/7/2023 a 31/12/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/040258/2022	7279021	Klinger Silva Moura	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Ada Teixeira Dos Santos Pereira	Campo Grande
29/023669/2022	60270021	Laura Maria dias Dantas de Souza Gomes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joaquim Murinho	Campo Grande

29/040110/2022	423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/049912/2023	89208021	Luciana Freitas Mendonca	Professor	27/9/2023 a 31/12/2023	CEPEF-Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/007857/2023	110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/012013/2022	83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	22/7/2023 a 17/1/2024	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	30/6/2023 a 10/12/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/018342/2022	98581021	Luiz Bosio	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/032154/2016	53041021 53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/039102/2014	67589022	Marcia Kunz Back Goncalves	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/056068/2022	52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/029082/2022	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	30/06/2023 a 26/12/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/013057/2023	126909021	Margarete Vilhalba Centurion	Professor	30/10/2023 a 26/4/2024	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/007284/2021	30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	Professor	27/10/2023 a 23/4/2024	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/014487/2013	41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	Professor	24/10/2023 a 20/4/2024	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/017177/2023	14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/007446/2020	24296021	Maria Pires de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/036385/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/020900/2020	78692023	Marilidia Satiro	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cássia Marques	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/007717/2020	53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Frederico Lieberman	Campo Grande
29/075432/2023	29553027	Nagila Kelli Prado Sana Utinói	Professor	2/10/2023 a 30/12/2023	EE São Francisco	Campo Grande

29/006351/2022	65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE São José	Campo Grande
29/011635/2016	86816021	Osvaldino Bruno Lopes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Lino Vilachá	Campo Grande
29/017269/2012	84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof <sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/062233/2022	123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/024485/2022	79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/036106/2012	77375021	Roselene Aparecida Assis de Souza Ocampo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof <sup>a</sup> Maria De Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/006887/2017	19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/050466/2023	432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor	24/9/2023 a 21/3/2024	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/013730/2019	50361021	Solange Souza da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/056265/2021	109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelemarys Prizao da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves Barbosa da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/022562/2022	87526021	Vanderli Batista Vargas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/043839/2022	78984021 78984022	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/037873/2010	83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
29/034064/2021	441021	Walkiria Olivo de Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/061492/2022	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/025945/2022	86792021	Francisca Carvalho Jungueira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/035994/2014	84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Viriato Bandeira	Coxim

29/067599/2022	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato	Professor	1/8/2023 a 27/1/2024	EE Padre Nunes	Coxim
29/053265/2019	82474022	Celia Terezinha Martins de Moraes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Scila Médici	Deodópolis
29/020571/2013	126040021	Adriana Souto	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/040975/2017	58781021	Celita Ferri Dantas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/054846/2022	85777021	Edileuza Pereira de Moraes Matos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/035860/2010	36848023	Edineia Del Vigna Alencar	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/019595/2020	68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/028085/2016	58790022	Eliane Aparecida de Aquino	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/006943/2013	56580021	Florinda Ferreira de Souza	Professor	26/5/2023 a 21/11/2023	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/049152/2022	42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ministro João Paulo dos Reis Velooso	Dourados
29/007142/2010	65507021	Jovita Maria Missio	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/032249/2022	121397022	Luciana Laier Dias Benites	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/032318/2022	72428021	Luciane Mara Parré	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof <sup>a</sup> Celso Mullher do Amaral	Dourados
29/005898/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	30/6/2023 a 19/12/2023	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/017188/2020	95055021	Marcos dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/024830/2022	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/017346/2022	75839022	Maria Aparecida Teles	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/014950/2017	29912021	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/029361/2012	28358022	Marli Terezinha Endres	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/029954/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/047512/2022	88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	Professor	30/6/2023 a 7/12/2023	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados

29/049362/2022	59063021	Neuza Ferreira de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/017708/2016	117263021 117263022	Paula Adriana Crippa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/021244/2021	54090023	Rosangela Pereira da Silva	Professor	30/6/2023 a 20/12/2023	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/024140/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/053238/2022	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	30/6/2023 a 28/10/2023	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/008014/2016	11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Castro Alves	Dourados
29/006918/2016	50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/030801/2022	22330021	Sonice Rasslan Camara	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/027984/2018	85373021	Tânia Cristina Gianello	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/038093/2022	65934021	Willian Leite da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/032497/2019	116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/056430/2022	39299021	Irineu Felix de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/047345/2022	84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/039858/2017	70036021	Nelson Nodimatu	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/005936/2023	106662021	Neoci Ferreira dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/028996/2019	81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/036285/2012	110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/252410/2016	465961021 465961022	Fatima Martins Poveda	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/007294/2017	53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã

29/014222/2020	117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/033324/2020	78375021	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/033324/2020	78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/060464/2022	85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
29/021083/2019	77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
29/019820/2012	95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/008325/2022	55817021	Salete Dagostin Furlan	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/005012/2018	47738022	Vera Lucia Eichinger	Professor	20/7/2022 a 31/12/2022	EE Vinicius de Moraes	Naviraí
29/056346/2023	74224021	Claudemir Giacon	Professor	30/9/2023 a 27/3/2024	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/011284/2019	100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/028950/2016	117193021	Daniela Silvestre de Oliveira Gomes	Professor	31/7/2023 a 26/1/2024	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/055725/2022	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/058740/2022	121611021	Laureane Fleitas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/053265/2022	74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/047834/2022	69996021	Valdecir Moraes	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Etalvío Pereira Martins	Rio Brilhante
29/036536/2022	63662021	Valdenir Peixoto	Professor	25/9/2023 a 31/12/2023	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/040940/2021	110188021	Regiane Leão Garcia	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Prof Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/044655/2021	78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/047964/2016	83043022	Aparecida Santos Vieira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/017026/2023	117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	Professor	28/10/2023 a 24/4/2024	EE Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/046324/2023	70456028	Claudines Pavaneli de Oliveira	Professor	27/9/2023 a 24/3/2024	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas

29/024283/2021	53376023	Creusa Ramos Monteiro Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/027672/2015	49598022	Ednaldo Pelicao	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/025847/2021	61286021	Ione Suares Paniago	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/053234/2022	56132024	Lenice Garcia de Paula	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/058661/2021	66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/015320/2020	52806022	Odair Zancari	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.573, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença-maternidade às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1321/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.573, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
20700024	LUCIMARA SMOLEK OLAH	Professor Convocado	23/11/2023 a 21/1/2024	60
437805029	VANESSA DE OLIVEIRA GARCIA ALIENDRES	Professor Convocado	12/10/2023 a 10/12/2023	60
454987021	GISLAYNE SIQUEIRA DA SILVA	Professor Convocado	27/10/2023 a 25/12/2023	60
19906033	SUEIDY MARQUES ALVES ROAS	Professor Convocado	12/10/2023 a 10/12/2023	60
482382026	FRANCIELE CORREA DE SOUZA	Professor Convocado	26/10/2023 a 24/12/2023	60
489532022	IZABEL CAROLINA DA SILVA	Professor Convocado	22/9/2023 a 20/11/2023	60
24983023	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	Professor Convocado	17/10/2023 a 15/12/2023	60
429625024	STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	Professor Convocado	7/11/2023 a 5/1/2024	60
471909026	CLELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Convocado	13/11/2023 a 11/1/2024	60
66552030	BARBARAH PRISCILLA A PEREIRA	Professor Convocado	26/9/2023 a 24/11/2023	60
496814023	FIAMA KTELEN NUNES COENE	Professor Convocado	30/11/2023 a 28/1/2024	60
114295033	TATIANE AGUEIRO SANABRIA RODRIGUES	Professor Convocado	28/10/2023 a 26/12/2023	60
496701021	DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	Professor Convocado	20/10/2023 a 18/12/2023	60
29123034	TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA	Professor Convocado	3/11/2023 a 1º/1/2024	60
31430022	GISLAINE DE OLIVEIRA	Professor Convocado	7/11/2023 a 5/1/2024	60
438156027	NATHALIA ARGUELLO SANCHEZ	Professor Convocado	7/12/2023 a 4/2/2024	60
466398031	SARA BELIDO SILVA COELHO	Professor Convocado	6/12/2023 a 3/2/2024	60
494088021	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	Professor Convocado	5/12/2023 a 2/2/2024	60
472255022	CAROLINE SANTANA TOLEDO LEMES	Professor Convocado	9/11/2023 a 7/1/2024	60
497219021	RICARLA DA SILVA COSTA	Professor Convocado	5/12/2023 a 2/2/2024	60
437365027	ROSAINE GOMES LOURENCO	Professor Convocado	12/12/2023 a 9/2/2024	60
423302021	KAMILA DOS SANTOS BENTO	Professor Convocado	14/11/2023 a 12/1/2024	60



491391025	MARIA JOSE LEONEL MARQUES	Professor Convocado	12/10/2023 a 10/12/2023	60
470244038	MAYRA LOPES NOGUEIRA	Professor Convocado	1º/1/2024 a 29/2/2024	60
28610031	MARVELY DE MOURA LOSANO	Professor Convocado	6/12/2023 a 3/2/2024	60
473856025	KEILA SANTANA SOARES	Professor Convocado	6/1/2024 a 5/3/2024	60
429553033	CLAUDIANE SIMILLI DOS SANTOS	Professor Convocado	26/12/2023 a 23/2/2024	60
41480042	ADRIANA GARCIA DA ROSA	Professor Convocado	12/01/2024 a 11/3/2024	60
481101022	ANA PAULA MACHADO VIEIRA	Professor Convocado	14/10/2023 a 12/12/2023	60
90367031	TATIANE APARECIDA BORGES	Professor Convocado	9/1/2024 a 8/3/2024	60
484100023	CLAUDINEIA SILVA CORREA	Professor Convocado	19/12/2023 a 16/2/2024	60
485117023	KALINCA DOS ANJOS SILVA	Professor Convocado	22/12/2023 a 19/2/2024	60
429391032	JUCELIA DOS SANTOS SILVA	Professor Convocado	31/12/2023 a 28/2/2024	60
482163026	ALINE SOUZA BARBOZA	Professor Convocado	17/12/2023 a 14/2/2024	60
19393022	MAISA CRISTINA DO AMARAL	Professor Convocado	19/12/2023 a 16/2/2024	60
1368039	SUELEM FERREIRA DOS SANTOS	Professor Convocado	26/12/2023 a 23/2/2024	60
46262031	PATRICIA MOREIRA COSTA	Professor Convocado	26/12/2023 a 23/2/2024	60
10796032	VANESA ELIAS FERREIRA	Professor Convocado	22/12/2023 a 19/2/2024	60
495981021	LUCIANA SAYURI YOSHIMURA	Professor Convocado	29/11/2023 a 27/1/2024	60
430381023	ELIANE RODRIGUES CABALLERO	Professor Convocado	10/11/2023 a 8/1/2024	60
317925021	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	Professor Convocado	10/10/2023 a 8/12/2023	60
33357034	LUZIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Convocado	26/10/2023 a 24/12/2023	60
497823021	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	Contrato Público	1º/11/2023 a 30/12/2023	60
42770035	LILIAN JOSELI E DO COUTO	Professor Convocado	1º/11/2023 a 30/12/2023	60
25122033	AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL	Professor Convocado	3/11/2023 a 1º/1/2024	60
498309021	ERINEIA DOS REIS CORREIA	Professor Convocado	5/10/2023 a 3/12/2023	60
36579031	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	Professor Convocado	30/11/2023 a 28/1/2024	60
465901026	ELIANE CHUCARRO	Professor Convocado	30/11/2023 a 28/1/2024	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.574, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1318/CODIF/SED/2023).

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
88230021	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	VI	VII	21/8/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
82433024	ELISEU ELIAS FRANJOTTI	III	IV	30/12/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
61859021	SOLANGE BENITES GARCIA VALIM	V	VI	8/10/2023
65305021	MARTA MARQUES DA SILVA PANINI	V	VI	7/10/2023
71807021	NELCI DE OLIVEIRA RAMOS	V	VI	9/10/2023
82091021	ELIANE MARIA BORBA DE MENEZES LEMES MACHADO	III	IV	6/10/2023
82711021	GRACIETE BARBOZA DE SOUZA MACHADO	III	IV	16/10/2023
83814021	ROSALINA SOARES DE SOUZA	V	VI	5/10/2023
84478021	VILMA DE SOUZA LEITE	V	VI	5/10/2023
88193021	MARCIA PEREIRA FAGUNDES SANTOS	V	VI	6/10/2023

90714021	LAURA SUZANA DOS SANTOS SAMRA	III	IV	6/10/2023
91387021	ENIA MARIA VILELA RODRIGUES	III	IV	3/10/2023
93525021	ALAIDE REZENDE DE SOUZA	III	IV	9/10/2023
95121021	ELIANE ROSALINA INACIO TAVEIRA	III	IV	3/10/2023
96118021	NEVES LOURDES GARCIA ORTI FELIZARDO	III	IV	3/10/2023
96925021	ANTONIA SUZANA DE SOUZA	III	IV	9/10/2023
101227021	LUCIANA CABREIRA BARBOSA RICKLI	III	IV	28/10/2023
101330021	ALEXANDRA MACHADO MOREIRA	III	IV	16/10/2023
107699021	CLEIR DOS SANTOS	V	VI	2/10/2023
109232021	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	III	IV	31/10/2023
112340021	REGIVALDO PEREZ DE MAGALHAES	III	IV	16/10/2023
116418021	GILDA OLIVEIRA DA SILVA	III	IV	6/10/2023
116464021	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	III	IV	16/10/2023
119712021	BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	III	IV	22/10/2023
121303021	EDIMAR MEDEIROS DOS SANTOS	III	IV	6/10/2023
123665022	ELISANGELA WYDER DA SILVA DE MATOS	III	IV	13/10/2023
124076021	MIRIAN APARECIDA MEAURIO	III	IV	13/10/2023
124875021	AURISA DE JESUS SILVA	IV	V	2/10/2023
126930021	VALDINEI DA SILVA GOMES	III	IV	17/10/2023
130614021	CAMILLA GOMES JOVE	III	IV	2/10/2023
131282021	MIRIAN FERNANDES DA SILVEIRA	III	IV	29/10/2023
133239021	ADRIANA FERREIRA	III	IV	21/10/2023
6608021	BIANCA GASPAS DA SILVA	III	IV	21/10/2023
66442021	ALDILEIA LAURA DA SILVA SOUZ	III	IV	21/10/2023

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.575, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/046767/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.576, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, no período de 20 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (Processo n. 29/025704/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.577, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, que responde pela direção (Processo n. 29/078536/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.578, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 65388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança, matrícula n. 109027022, em gozo de férias (Processo n. 29/078531/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.579, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021,, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 26 de outubro a 25 de novembro de 2023, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/078658/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.580, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2024, em substituição a servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (Processo n. 29/078422/2023 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.581, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEBER ANTONIO NERI, matrícula n. 323086021,, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Fátima Palmier Lemis dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (Processo n. 29/021860/2021 – C.I. N. 1558/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.582, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3168/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/072138/2023	110/2023	SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.583, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3169/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/074944/2023	111/2023	MITRA DIOCESANA DE DOURADOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.584, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANI JEFERSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 437542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo (Escola da Autoria), para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 16 de outubro de 2023, em cumprimento à Comunicação Interna n. 845/USCI/SED/2023 (Processo n. 29/076422/2023 – C.I. N. 313/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	13	noturno

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.585, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.918, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.185, de 15 de junho de 2023, página 150, na parte que designa a servidora FERNANDA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino com validade a contar de 6 de novembro de 2023 (Processo n. 29/027415/2023 – C.I. N. 3141/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 813, de 30 de outubro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), publicado em Diário Oficial de 04 de abril de 2018 que estrutura a CIES, resolve:

Designar para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) os seguintes membros, com efeitos a contar desta publicação, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 488/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.633, de 15/09/2021:

Nome	Instituição
<b>Coordenador:</b> André Vinicius Batista de Assis	Superintendência de Educação e Formação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (SEFS/SES)
<b>Secretária Executiva:</b> Maristela Amaral de Matos Rios	Superintendência de Educação e Formação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (SEFS/SES)
<b>Titular:</b> Mayane Magalhães Santos <b>Suplente:</b> Geovana Caroline Motta Brito	Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)
<b>Titular:</b> Rodrigo Aranda Serra <b>Suplente:</b>	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Campo Grande (CIR)
<b>Titular:</b> Dilene E. Vendramini Duran <b>Suplente:</b> Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Corumbá (CIR)

<b>Titular:</b> Josiane França Peralta Dan <b>Suplente:</b> Luciana Aparecida Ramos de Alcantre	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Dourados (CIR)
<b>Titular:</b> Jamila de Lima Gomes <b>Suplente:</b> Bruna Fernanda Barbosa Queiroz	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Três Lagoas (CIR)
<b>Titular:</b> Rosana Leite de Melo <b>Suplente:</b> Patricia Patussi Nascimento Panachuk	Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS)
<b>Titular:</b> Davi Oliveira dos Santos <b>Suplente:</b> Josiley Adimar Ortiz	Conselho Estadual de Educação (CEE)
<b>Titular:</b> Marcelle Sanches Leite Mello Silva <b>Suplente:</b> Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig	Conselho Estadual de Saúde (CES)
<b>Titular:</b> Karine Cavalcante da Costa <b>Suplente:</b> Geani Almeida	Coordenação de Ações em Saúde –Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (CAS/SES)
<b>Titular:</b> Vera Lúcia Silva Ramos <b>Suplente:</b> Mônica Vollkopf da Silva	Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional – Secretaria de Estado de Educação (SUPED/SED)
<b>Titular:</b> Rosangela Rodrigues Dobbro <b>Suplente:</b> Joice Élica Espíndola Paes Ozelame	Coordenadoria Estadual de Telessaúde (CETEL)
<b>Titular:</b> Edgar Oshiro <b>Suplente:</b> Marcia Naomi Santos Higashijima	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP)
<b>Titular:</b> Newton Gonçalves Figueiredo <b>Suplente:</b> Ewângela Aparecida Pereira	Escola Técnica do SUS “Ena de Araújo Galvão” (ETSUS)
<b>Titular:</b> Silvia Helena Mendonça de Moraes <b>Suplente:</b> Débora Dupas Gonçalves do Nascimento	Fundação Oswaldo Cruz de Mato Grosso do Sul (FIOCRUZ)
<b>Titular:</b> Aline Zottos Moreira <b>Suplente:</b> Fernando Aguilar Lopes	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (GEP/HUMAP/UFMS)
<b>Titular:</b> Thiago Pauluzi Justino <b>Suplente:</b> Wesley Eduardo Ferreira	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário da Grande Dourados (GEP/HU-UGD)
<b>Titular:</b> Roberta Alves Higa <b>Suplente:</b> Andreia de Moraes Alves	Hospital Regional DE Mato Grosso do Sul - Rosa Maria Pedrossian (HRMS)
<b>Titular:</b> Regiane Bergamo Gomes da Silva <b>Suplente:</b> Karine Ferreira da Costa	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
<b>Titular:</b> Cássia Barbosa Reis <b>Suplente:</b> Érika Kaneta Ferri	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
<b>Titular:</b> Rita de Cássia Bertolo Martins <b>Suplente:</b> Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
<b>Titular:</b> Ramon Moraes Penha <b>Suplente:</b> Paula Felipe Martinez	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SES N. 808, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Laura Tatiana Nogueira do Prado, matrícula n. 120280025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como responsável pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme artigo 8º, inciso 2º, do Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO, matrícula n. 65654024, cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordena-

dor da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 21 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 810, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RINALDO NUNES RODRIGUES, matrícula n. 57929025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, acumulando as suas funções responder pela Unidade de Armazenamento e Distribuição de Aquidauana, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Regularização de Gozo de Férias.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
112931021	Angelica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	27/011649/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho ATE/SES.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Regularização de Gozo de Férias.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	27/011478/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho ATE/SES.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 473, de 01 DE NOVEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Renata Pereira Donida	438129024	65/000.014/2015	Programa Mais Social Dourados-MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 474, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os servidores abaixo relacionados**, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Valdinei José de Souza Pinto	Res. 63	11.096	08/03/2023	172	Mais Social/SEAD Bandeirantes-MS
Rosimeire Guirado Angelo	Res. 52	11.091	02/03/2023	162/163	Mais Social/SEAD Bataguassu-MS
Clistiano Fernandes Alves	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Mais Social/SEAD Campo Grande-MS
Daniel Saboya de Barros	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Mais Social/SEAD Corumbá-MS
Washington Queiroz Lima	Res. 52	11.091	02/03/2023	162/163	Mais Social/SEAD Paranaíba-MS

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 463, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Audrey Damaris de Carvalho Silva – matrícula nº 130932022, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 21 de setembro de 2023.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:



DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para desempenhar a função de Fiscal e Gestor do Termo de Fomento 04/2023 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e o MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA DE PONTA PORÃ/MS.

Objeto: Apoiar a realização do "MOTORCYCLE" - Encontro Internacional de Motociclistas, na cidade de Ponta Porã/MS. Que acontecerá no período de 17 à 19 de novembro do corrente ano, referente aos autos n. **85/008200/2023**:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
417778022	Odair de Oliveira Firmino	Fiscal de contrato
83385025	Claudia Regina Pinto Gonçalves	Gestor de Contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

Gestor do Contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

Ambos em comum acordo com o plano de trabalho, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR os representantes dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Inter setorial das Políticas Públicas para Juventude, no Biênio 2023/2025.

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1 – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)**

Titular: Isabela de Paula Nantes

Suplente: Diogo Evangelista Barbosa

**2 - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)**

Titular: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Suplente: Janaina Soares Carlin

**3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**

Titular: Letícia Raquel Lopes Ramos

Suplente: Cicero Aparecido Pereira

**4- Secretaria de Educação (SED)**

Titular: Geovana Barros de Souza

Suplente: Jessé Fragoso da Cruz

**5- Secretaria de Estado de Saúde (SES)**

Titular: Carla Adriana Costa dos Santos

Suplente: Claudineia Firmino

**6 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**

Titular: Anna Gabriely Fonseca Macgregor

Suplente: Thales Dantas da Silva Passos

**7 – Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEILOG)**

Titular: Patrícia de Oliveira Malheiros

Suplente: Roseli Ortega

**8 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect)**

Titular: Maria Eduarda de Souza Nunes

Suplente: Beatriz Hoffmann

**9 – Fundação de Desporto e Lazer (FUNDESPORTE)**

Titular: Paulo Ricardo Martins Nunez

Suplente: Janni Mileni Braga Soares

**10 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Titular: Reinaldo de Brito Junior

Suplente: Jessika Cristina Ferreira dos Anjos

**11 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**

Titular: Natanael dos Santos Gomes

Suplente: Matheus Vinicius de Sousa

**12- Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude**

Titular: Neldo Peters Junior

Suplente: Fabiani de Moraes

**13 - Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial**

Titular: Romilda Neto Pizani

Suplente: Vania Lucia Baptista

**14 - Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT**

Titular: Gabriel da Silva Rodrigues

Suplente: Priscilla Soares Teruya

**15 - Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulher**

Titular: Cristiane Sant Anna de Oliveira

Suplente: Luciane Fernandes dos Santos

**16 - Subsecretaria de Políticas Públicas para povos Originarios**

Titular: Héilton de Oliveira Cavanha

Suplente: Benilda Vergílio

CAMPO GRANDE-MS, 24 outubro DE 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA, matrícula 498449022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento como Coordenadora do Centro Estadual de Cidadania LGBTQ+ da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+, a contar de 25 de outubro de 2023.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com validade a contar de 01 de novembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
23789027	JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	Direção Gerencial Superior e Assessoramento – Assessor I	CCA - 07

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**Assunto: Indeferimento**

Matrícula	Servidor	Despacho	Processo
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPÍNDOLA	AGEPREV/MS	31/053327/2023

**Decisão: INDEFIRO** o pedido de Reversão de Readaptação Definitiva, com base no despacho especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 497 de 31 de outubro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, de 30/10/2023 a 28/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 341 de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.229, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/047388/2023.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Republica-se por incorreção no original.**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.304, de 26 de outubro de 2023, página 109/113**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 490/2023 de 24 de outubro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Designa-se para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores (CI 425/CCMP/SEJUSP).

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
<b>Subcomissão CBMS</b>	JONATAS DUARTE PASSOS	73.470-021	Coronel QOBM	Presidente
	VILSON SILVA	68.089-021	Major QAOBM	Membro
	NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55.542-022	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão AG</b>	FRANCISCO ALVES RAMIRO	84.950-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCCO	84.356-021	1º Sargento QPBM	Membro
	KERLEY SILVA MARTINS	111.418-021	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão CMB</b>	HUESLEY PAULO DA SILVA	98.246-021	Coronel QOBM	Presidente
	PAULO COSTA NETO	88.215-021	Capitão QAOBM	Membro
	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021	2º Tenente QOBM	Membro
<b>Subcomissão CBI</b>	DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	98.217-021	Coronel QOBM	Presidente
	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	Subtenente QPBM	Membro
	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão DP</b>	EDUARDO STEICA DA COSTA	85.519-021	Coronel QOBM	Presidente
	FLAVIO ELIAS RIBEIRO	114.489-021	Tenente Coronel QOBM	Membro
	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão DAT</b>	WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR	107.362-021	Coronel QOBM	Presidente
	TIAGO WALDOW TERUYA	61.087-021	Capitão QOBM	Membro
	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484.834-021	1º Tenente QOEBM	Membro
<b>Subcomissão DAL</b>	JONATAS DUARTE PASSOS	73.470-021	Coronel QOBM	Presidente
	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	87.481-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	ADILSON GONÇALVES DE LIMA	78.560-024	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão DF</b>	VINÍCIUS CETRARO MOREIRA	90.273-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA	82.015-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão DTEL</b>	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97.743-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	2º Tenente QOEBM	Membro
	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão DEIPE</b>	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI	98.286-021	Coronel QOBM	Presidente
	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021	Major QOBM	Membro
	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	82.869-021	Capitão QAOBM	Membro
<b>Subcomissão DS</b>	LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO	90.830-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	495.742-021	2º Tenente QOEBM	Membro
	ANA PAULA CORREIA DA SILVA BARCELAR	128.335-022	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão ABM</b>	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	2º Tenente QOBM	Membro
	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	2º Sargento QPBM	Membro

<b>Subcomissão GOA</b>	KLEBER BARBOSA ARANTES	117.442-022	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	3º Sargento QPBM	Membro
	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão CPA</b>	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	125.818-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	SANTIAGO SILVA JÚNIOR	74.141-021	Subtenente QPBM	Membro
	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 1º GBM</b>	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	99.977-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ FÁBIO DA COSTA	65.819-021	1º Sargento BM	Membro
	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	2º Sargento BM	Membro
<b>Subcomissão 2º GBM</b>	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	109.198-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023	2º Tenente QOBM	Membro
	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 3º GBM</b>	PABLO DIEGO BARROS DE JESUS	35.251-021	Major QOBM	Presidente
	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	ROBSON PINTO DE ASSUMPTÃO	48.406-024	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 4º GBM</b>	CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	81.466-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	Subtenente QPBM	Membro
	SILVIO ANTÔNIO LOPES	57.284-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 5º GBM</b>	FABIO MERA DE ASSIS	119.653-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	MARCO TULIO RAMOS NUNES	90.297-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 6º GBM</b>	ALDINEI PERES DA SILVA	97.734-021	Tenente Coronel QOBM	Presidente
	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	1º Sargento QPBM	Membro
	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 1º SGBM/IND.</b>	ALEX FERNANDES	99.476-022	Capitão QOBM	Presidente
	LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 2º SGBM/IND.</b>	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	1º Sargento QOBM	Membro
<b>Subcomissão 3º SGBM/IND.</b>	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	25.916-022	Capitão QOBM	Presidente
	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021	Cabo QPBM	Membro

<b>Subcomissão 4º SGBM/IND.</b>	HOANDERSON GOMES DE SA	62.717-022	Capitão QOBM	Presidente
	RICARDO DE ARAUJO SALLES	106.687-021	1º Tenente QAOBM	Membro
	JHONATAS SILVA SOUZA	490.047-021	Soldado QPBM	Membro
<b>Subcomissão 5º SGBM/IND.</b>	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	JOSE CARLOS ROSA	86.471-021	Subtenente QPBM	Membro
	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 6º SGBM/IND.</b>	IVAN ÁVILA TEIXEIRA	43.795-021	Capitão QOBM	Presidente
	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021	2º Sargento QPBM	Membro
	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 7º SGBM/IND.</b>	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021	Capitão QOBM	Presidente
	ÉDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	3º Sargento QPBM	Membro
	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	484.283-021	Soldado QPBM	Membro
<b>Subcomissão 8º SGBM/IND.</b>	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021	Capitão QOBM	Presidente
	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	EURO VALENZUELO	98.949-021	Subtenente QPBM	Membro
<b>Subcomissão 9º SGBM/IND.</b>	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021	Capitão QOBM	Presidente
	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 10º SGBM/ IND.</b>	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021	Capitão QOBM	Presidente
	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021	Subtenente QPBM	Membro
	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 11º SGBM/ IND.</b>	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021	Capitão QOBM	Presidente
	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA	108.955-021	Capitão QAOBM	Membro
	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021	Subtenente QPBM	Membro
<b>Subcomissão 12º SGBM/ IND.</b>	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021	Capitão QOBM	Presidente
	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	Subtenente QPBM	Membro
	CLODOALDO DA SILVA MONTE	123.529-022	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 13º SGBM/ IND.</b>	LUCAS MEDRADO CAMPOS	590-021	Capitão QOBM	Presidente
	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	3º Sargento QPBM	Membro
	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 14º SGBM/ IND.</b>	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	6.201-022	1º Tenente QOBM	Presidente
	EDER LUIS ESPINDOLA	81.381-021	3º Sargento QPBM	Membro
	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 15º SGBM/ IND.</b>	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022	1º Tenente QOBM	Presidente
	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	Subtenente BM	Membro
	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 16º SGBM/ IND.</b>	THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO	43.248-022	1º Ten QOBM	Presidente
	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	3º Sargento QPBM	Membro

<b>Subcomissão 17º SGBM/ IND.</b>	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021	Major QOBM	Presidente
	MÁRCIO DEKNES ALVES	10.711-021	Subtenente QBMP	Membro
	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	1º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 18º SGBM/ IND.</b>	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021	1º Tenente QOBM	Presidente
	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021	2º Ten QAOBM	Membro
	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 19º SGBM/ IND.</b>	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022	Capitão QOBM	Presidente
	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	1º Sargento QPBM	Membro
	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 20º SGBM/ IND.</b>	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024	Capitão QOBM	Presidente
	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAÍ	130.187-021	2º Sargento QPBM	Membro
	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	3º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 21º SGBM/ IND.</b>	WELLINTON CORREIA DE MELLO	249198/1	1º Tenente QOBM	Presidente
	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	Cabo QPBM	Membro
	TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA	438.826-021	Soldado QPBM	Membro
<b>Subcomissão 22º SGBM/ IND.</b>	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021	Capitão QOBM	Presidente
	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432.777-021	Cabo QPBM	Membro
<b>Subcomissão 23º SGBM/ IND.</b>	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021	2º Tenente QOBM	Presidente
	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	3º Sargento QPBM	Membro
	MARCELLY LUANY DE SOUZA OLIVEIRA	484.263-021	Soldado QPBM	Membro
<b>Subcomissão 24º SGBM/ IND.</b>	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	33.459-023	Capitão QOBM	Presidente
	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021	2º Tenente QAOBM	Membro
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	2º Sargento QPBM	Membro
<b>Subcomissão 25º SGBM/ IND.</b>	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021	Capitão QOBM	Presidente
	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-021	2º Tenente QOBM	Membro
	WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021	Cabo QPBM	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 498/2023 – de 01 de novembro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Designar**, os servidores abaixo relacionados para desempenharem na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS as funções especificadas no quadro, em conformidade com o Decreto n. 16.193 de 18 de maio de 2023, **com validade a contar de 23 de outubro de 2023.**

Matricula	Nome	Função
119807023	Adrian Santos Albuquerque	Chefe de Gabinete/SEJUSP
120385021	Rafael Mascaro	Chefe da Assessoria de Gabinete (ASS)

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 499/2023 – de 01 de novembro de 2023.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

**Dispensar**, os servidores abaixo relacionados das funções especificadas no quadro, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com o Decreto n. 16.193 de 18 de maio de 2023, **com validade a contar de 23 de outubro de 2023.**

Matricula	Nome	Função
120908022	Danilo Santos Moreira Leite	Chefe de Gabinete/SEJUSP
119807023	Adrian Santos Albuquerque	Chefe da Assessoria de Gabinete (ASS)

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 925, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **5 de novembro a 4 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **5 de novembro a 4 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2042/GAB/PMMS/2023, de 30 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 926, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat. 1120690221, para responder pela função de confiança de **Comandante do Bope / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 a 11 de novembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 607/GAB/2023, de 30 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 927, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Classificar**, o 2º Ten QAOPM Conv **CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES**, Mat. 65012022, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.309, de 1º de novembro de 2023.

(Solução a CI n. 2067/GAB/PMMS, de 1º de novembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 928, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Classificar**, o Cap QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA**, Mat. 33810021, na **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, em virtude da sua reinclusão na PMMS por decisão judicial, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.300, de 23 de outubro de 2023.

(Solução a CI n. 2068/GAB/PMMS, de 1º de novembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 929, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **EDSON MENDONZA VEIGA**, matrícula 60836021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande – MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 726/SUBCMDG/PMMS, de 1º de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 930, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WESLEY LOBO DE FREITAS**, matrícula 422707022, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 727/SUBCMDG/PMMS, de 1º de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 931, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, a SD QPPM **AMANDA KELLEN FRACASSO**, Mat 490384021, da **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema – MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS**. (Processo n. 31/069746/2023).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANILO LIMA MONTAGNERI**, Mat 425212022, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Amandina – MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema – MS**. (Processo n. 31/069764/2023).

(Solução a CI n. 2396/CPA01/PMS, de 31 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 932, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **OZEIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO**, Mat. 484149021, do **3º GPM / 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2/ Figueirão – MS**, para o **2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2/ Costa Rica – MS**. (Processo N. 31/064097/2023).

(Solução a CI n. 958/CPA02/PMMS, de 1º de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 933, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ALGER PICOLO FERREIRA**, Mat 96629021, do **Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3) / Aquidauana – MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Visconde de Taunay – MS**.

(Solução a CI N. 1703/CPA03/PMMS, de 30 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 934, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 1º de novembro de 2023**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
Sub Ten QPPM	81736021	<b>ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO</b>	31/063247/2023
1º Sgt QPPM	59893021	<b>RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO</b>	31/069714/2023
1º Sgt QPPM	98815021	<b>EDSON RIBEIRO DOS SANTOS</b>	31/070400/2023
1º Sgt QPPM	90959021	<b>GEBSON VIEIRA DOS SANTOS</b>	31/070407/2023
1º Sgt QPPM	83539021	<b>EVERALDO PEREIRA</b>	31/071201/2023
Ten Cel QOPM	87324021	<b>CELIO RAMOS BARBOSA</b>	31/071205/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 935, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, a 1º Ten QAOPM **SUELY RAMIRES DUARTE**, Mat 95117022, **do Gab Cmt G**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.  
(Solução ao Processo n. 31/066734/2023, de 16 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 936, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da 3º Sgt QOPM **ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA**, Mat. 33306023, da **CoordMil**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Ofício n. 200/AMTJ/2023, de 27 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no DOEMS n. 11.281, de 28 de setembro de 2023, páginas 209 e 210.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os Cabos Bombeiros-Militares abaixo relacionados, para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 6 de novembro de 2023, conforme origem especificada na tabela, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Sargentos/CBMMS (CFS/2023), conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 46, de 11 de setembro de 2023, publicada no DOEMS n. 11.276, de 22 de setembro de 2023.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
8.468-021	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	5ºGBM
433.118-021	LUCIMAR MACIEL PIVETA	9ºSGBM/Ind.
96.809-021	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	2ºGBM
26.323-021	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	1ºSGBM/Ind
43.647-021	MAICO PINHEIRO MIRANDA	1ºSGBM/Ind
57.103-021	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	1ºGBM
31.246-021	ROMARIO ALVES CAMPOS	6ºSGBM/Ind
7.273-021	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	1ºGBM
26.114-022	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO	1ºSGBM/Ind
38.311-021	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	6ºGBM
57.541-021	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	21ºSGBM/Ind
5.397-021	ALEX DAVID GUSMÃO	AJ.Geral/GOA
35.774-021	BRUNO PACITO COSTA PINTO	2ºGBM
191-022	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	AJ.Geral/DP
31.001-021	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	24ºSGBM/Ind
38.226-021	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	8ºSGBM/Ind
85.290-021	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	2ºGBM
4.627-021	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	CMIL/SEJUSP/CAGP
103.979-021	UILIAN LUIZ BATISTA	4ºSGBM/Ind
10.605-021	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	CMIL/SEJUSP/CCCCont
51.884-021	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	8ºSGBM/Ind
26.049-021	FABIO CARDOSO	1ºSGBM/Ind
31.306-021	RODRIGO SALES COELHO	CMIL/SEJUSP/Ciops
41.455-021	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	AJ.Geral/DEIPE
75.129-022	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	6ºSGBM/Ind
57.173-021	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	10ºSGBM/Ind
7.765-021	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	5ºGBM
54.566-021	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	6ºGBM
113.170-021	IGOR ALEX GARROS	2ºGBM
33.285-021	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	3ºSGBM/Ind
97.085-021	RAFAEL DOMINGUES TIBA	AJ.Geral/DTEL
24.166-021	THIAGO BARROS FARIAS	AJ.Geral/BM-5
13.086-021	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	1ºSGBM/Ind
117.583-021	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	AJ.Geral

102.905-021	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	CMIL/SEJUSP/Ciops
11.585-021	MURILLO MARQUES CAMARA	2ºSGBM/Ind
22.637-021	REGINALDO ALVES DIAS	3ºSGBM/Ind
64.122-021	GUILHERME PEREIRA NETO	1ºSGBM/Ind
32.963-021	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	AJ.Geral/CPA
5.947-021	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	24ºSGBM/Ind
20.957-021	DALTON NUNES DA SILVA	1ºSGBM/Ind
15.013-021	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	17ºSGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 367, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPBM Desig. Laercio Pedro dos Santos, matrícula n. 64.863-024, da CMIL/SEJUSP/COFC para a Ajudância Geral/CBMMS, a contar de 31 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.309, de 1 de novembro de 2023, página 158.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Gustavo Oliveira dos Santos.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agems, e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agems, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso I e XXII do Decreto Estadual nº da 15.796, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual nº 15.572 de 28 de dezembro de 2020,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Arthur Suzini Poletto, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula nº 504556021 para exercício da função de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, assim entendida como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3º do art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Larissa Moniqui de Paiva, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula nº 471302023, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Agepan nº 200, de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 30 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEMS N. 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de novembro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS “P” N. 112 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
72407021	HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR	03/11/2021 a 02/11/2022	16/11/2023 a 30/11/2023 (15 dias)

107481021	IARA SONIA MARCHIORETTO	26/11/2021 a 25/11/2022	20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias)
61380024	LILLIAM FERREIRA DE MATOS	04/07/2021 a 03/07/2022	06/11/2023 a 20/11/2023 (15 dias)
91416021	ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS	11/05/2021 a 10/05/2022	06/11/2023 a 20/11/2023 (15 dias)

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 974, de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 356/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula n. 129106023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula n. 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 553, de 05 de julho de 2023, publicada na página 154 do Diário Oficial nº 11.204, de 06/07/2023, no interesse da Sindicância nº 31/041.179/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 975, de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 359/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 156, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na página 256 do Diário Oficial nº 11.087, de 28/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/013.279/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 1111, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA GENI CAIRES SILVA, matrícula n. 93250021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da

Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049541/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1112, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor KINGER SILVA MOURA, matrícula n. 7279021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F1, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066376/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012241/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOSE SEGAWA, matrícula n. 76395022, em que solicita a inclusão da dependente VERA NICE COSTA SEGAWA, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.872/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011743/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, matrícula n. 39899023, em que solicita a inclusão do dependente EMÍDIO RODRIGUES SANTOS, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.670/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 479, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, da função de Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição



PORTARIA "P" AGRAER N. 480, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural para exercer a função de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 481, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Carmen Ines Gumucio Hoffmann, matrícula n. 12093023, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, da função de Assessor, da Assessoria de Convênios e Contratos, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 482, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Carmen Ines Gumucio Hoffmann, matrícula n. 12093023, ocupante do cargo Agente de serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios (GCON), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 483, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Jose Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo Gestor de desenvolvimento Rural, da função de Assessor, da Assessoria de Planejamento, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 484, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jose Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural para exercer a função de Assessor, da Assessoria (ASSES), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º

de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 485, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Vera Lucia de Oliveira Golze, matrícula n. 83873021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Regional de Anastácio, para o Escritório Municipal de Anastácio, a contar de 27 de outubro de 2023 (processo n. 83/050646/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 449, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, a servidora VALERIA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111978021, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 119752021, que esteve em férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 791/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **N. 718/2023, registro GCONT n. 23198 Processo 85/008.6182023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marcelo Goston e Figueiredo - MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.956.598/0001-20, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor
----------	-----------------------	--------------------------------	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 792/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 722/2023, registro GCONT n. 23200, Processo 85/008.540/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WPD Representações Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 793/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 717/2023, registro GCONT n. 23197, Processo 85/008.584/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.649.371/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

Matricula	Nome	Cargo	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 794/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 720/2023, registro GCONT n. 23200, Processo 85/008.583/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Leonnardo Vieira de Sousa MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.984.028/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculos de contações de histórias.**)

Matricula	Nome	Cargo	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 795/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 719/2023, registro GCONT n. 23199, Processo 85/008.619/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Circo do Mato Grupo de artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculos de contações de histórias.**)

Matricula	Nome	Cargo	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato

498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 457, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Novembro do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS

Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 457/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	454	27/012791/2023
25311021	ANISIO RIBEIRO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Recepção	III	444	27/12835/2023

95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	445	27/012796/2023
36559021	FERNANDO RUAS ESGALHA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Cirurgião Dentista - 24hs	II	451	27/012790/2023
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	453	27/012787/2023
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	Profissional de Serviços Hospitalares/Analista de Sistemas	II	449	27/012789/2023
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	447	27/012794/2023
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	446	27/012797/2023
15213023	RENATA DOMINGUES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Assistente Social	II	448	27/012793/2023

## ANEXO II DA PORTARIA 457/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	452	27/012786/2023
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico - 12hs	II	450	27/012788/2023
69359021	ELISABETE SILVEIRA FERNANDES	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	II	443	27/012795/2023
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico - 36hs	II	455	27/012792/2023

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 458 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Juliana Laura Pereira de Oliveira, matrícula n. 111837021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Finanças do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Marcia Sá de Araújo, matrícula n. 129013021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 459 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristiana Cassia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa do Setor de Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, em substituição a titular Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 460 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Sabrina Lima dos Santos, matrícula n. 130758022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Materno-Infantil do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2023 a 31/10/2023, em substituição a titular Neide Alves de Deus, matrícula n. 44238021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 461 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Fabiane Cristina Maia Midon, matrícula n. 431878021, para desempenhar a função de Gerente do Almoxarifado da Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, em substituição a titular Cláudia Maria Correia dos Santos, matrícula n. 19177021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 462 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Jane Cleia Nunes de Souza, matrícula n. 457638021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, em substituição a titular Indianara Garcia Jantorno, matrícula n. 478652021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 463 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Celsiane da Silva Rodrigues Pereira, matrícula n. 486854022, para desempenhar a função de Gerente Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 464 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Gilvanete Ferreira Filha, matrícula n. 478191021, para desempenhar a função de Gerente da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2023 a 31/10/2023, em substituição a titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**PORTARIA "P" FUNSAU N. 465 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Costa Lorentz, matrícula n. 112967021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em substituição a titular Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 466 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Dayse Lucia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 467 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Jose Luis Estigarribia Ferreira, matrícula n. 59587021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 468 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Nilza Barbosa Neves, matrícula n. 90199021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 469 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Raquel da Silva Santos, matrícula n. 89893021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Lavanderia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Rosangela da Silva, matrícula n. 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 470 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Diogo Tsutomu Miyashiro, matrícula n. 8989302, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Distribuição de Materiais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 471 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Leticia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Regina Aparecida Terra da Rosa, matrícula n. 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 472 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristina Zotti, matrícula n. 120499021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Endoscopia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição ao titular Augusto Gomes da Silva Nery, matrícula n. 27316022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 473 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adielma de Souza Hawerth Fernandes, matrícula n. 478209021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula n. 94429021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 474 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2023 a 31/10/2023, em substituição ao titular Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 475 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 29/08/2023 a 17/10/2023, em substituição a titular Elenize Roman de Arruda, matrícula n. 52309021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 477 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, em substituição a titular Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula n. 132043021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 478 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição a titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 479 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Patrick Costa Vieira, matrícula n. 99138021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Assistencial Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/10/2023 a 01/11/2023, em substituição a titular Carmencita Sanches Lang, matrícula n. 67586021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 480 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Caroline Eickoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/10/2023 a 06/11/2023, em substituição ao titular Sergio Renato de Almeida Couto, matrícula n. 96712023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
75865021	Jucimar Toledo Seles	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/012260/223

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 409/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2023

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 202/23 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	CNH N.	Cat.	Lotação
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Gestor Socioorganizacional Rural	2244916356	B	Campo Grande/MS

Campo Grande - MS, 1º de novembro de 2023.

Ademar Silva Júnior  
Diretor-Presidente/FUNTRAB**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.309, de 01/11/2023, páginas 187-188.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1358, de 31 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe B3, nível II, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1359, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	25/10/2023 a 23/11/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1360, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGENIA PETENUCCI, matrícula n. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no período de 17 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, em substituição a titular ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula n. 119321021, em férias no período (Processo nº. 29/079602/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1361, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÔNICA DE FÁTIMA BERNO, matrícula n. 119674021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no período de 4 a 18 de janeiro de 2024, em substituição a titular ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula n. 119321021, em férias no período (Processo nº. 29/079608/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1362, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº. 19630022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº.1363, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI, matrícula n. 500476021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Convênios e Projetos Estratégicos, da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1364, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, -alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para a Classe/Referência	Processo nº.
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior/60096/E/2/IV	E2	E3	29/500818/2014

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1365, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
477609023	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	16/05/22 a 15/05/23	16/11/23 a 30/11/23
480741022	Andre Rodrigues Lopes	01/08/22 a 31/07/23	16/11/23 a 25/11/23
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/21 a 11/03/22	30/11/23 a 19/12/23
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/22 a 05/03/23	30/11/23 a 19/12/23
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/22 a 03/01/23	06/11/23 a 15/11/23
468048021	Fabiane Rios de Souza Palacios	25/09/21 a 24/09/22	29/11/23 a 08/12/23
486667021	Gabriela Rodrigues	21/07/21 a 20/07/22	07/11/23 a 21/11/23
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/22 a 24/05/23	08/11/23 a 17/11/23
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/21 a 08/05/22	27/11/23 a 11/12/23
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/21 a 18/10/22	16/11/23 a 30/11/23
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/21 a 22/10/22	20/11/23 a 04/12/23
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/21 a 30/07/22	06/11/23 a 15/11/23
491355021	Igor Gavilon	31/08/21 a 30/08/22	30/11/23 a 19/12/23
119913022	Ivana de Sousa Chaves De Oliveira	06/04/22 a 05/04/23	20/11/23 a 29/11/23
498216021	Jessica de Lima Souza	17/05/22 a 16/05/23	20/11/23 a 19/12/23
485526021	Joana Prado de Avila	18/03/22 a 17/03/23	01/11/23 a 15/11/23
4803022	Joao Luiz Von Holleben	29/11/21 a 28/11/22	21/11/23 a 20/12/23
95345021	Jose Alexandre de Souza Franco	11/03/22 a 10/03/23	16/11/23 a 30/11/23
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/22 a 11/08/23	16/11/23 a 25/11/23
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/21 a 29/09/22	12/11/23 a 26/11/23
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/22 a 02/07/23	06/11/23 a 20/11/23
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/22 a 20/09/23	27/11/23 a 06/12/23
89799021	Lea de Fatima Maciel Gauna Martins	23/11/22 a 22/11/23	30/11/23 a 09/12/23

480847021	Leandro Sobrinho Avila	10/06/21 a 09/06/22	14/11/23 a 13/12/23
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/21 a 02/07/22	22/11/23 a 01/12/23
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/21 a 28/08/22	20/11/23 a 29/11/23
104965023	Marco Paulo Alves Ferreira	14/03/22 a 13/03/23	01/11/23 a 30/11/23
78384022	Marinalva Da Silva Pedro de Almeida	01/08/21 a 31/07/22	27/11/23 a 06/12/23
474423022	Matheus Andrade Caires	10/03/22 a 09/03/23	20/11/23 a 04/12/23
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	31/05/22 a 30/05/23	16/11/23 a 25/11/23
489900023	Neandra Alvarenga Werca	01/09/22 a 31/08/23	21/11/23 a 20/12/23
355411021	Poliana de Lima Mariano	18/08/22 a 17/08/23	23/11/23 a 22/12/23
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/21 a 28/09/22	30/11/23 a 19/12/23
7636022	Thiago Moessa Alves	23/05/22 a 22/05/23	30/11/23 a 19/12/23
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/22 a 19/07/23	20/11/23 a 29/11/23
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/22 a 13/05/23	20/11/23 a 29/11/23

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1367, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FELIPE MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº. 492907022, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da Diretoria de Comunicação Social, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1368, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear FELIPE MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo

CCA-14, código 130462, na Diretoria de Comunicação Social, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1369, de 1º de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
93672022	Ruberval Franco Maciel	01/01/22 a 31/12/22	07/12/23 a 21/12/23 (2º etapa)
103599022	Claudia Maria Sonaglio	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1370, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 491915022, do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, do Núcleo de Estudos de Línguas (NEL), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1371, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, no Núcleo de Estudos de Línguas (NEL), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1372, de 1º de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANA RODRIGUES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, na Divisão de Curricularização (DCUR), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1366, de 01 de novembro de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Évelyn Coêlho Paini Webber					CPF: 050.676.101-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000076/2023	28h	26/10/2023	20/12/2023 a 15/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					
Evaldo Benedito de Souza					CPF: 810.304.011-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000562/2023	12h	27/10/2023	01/11/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Maira Nunes Farias Portugal					CPF: 010.261.391-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000631/2023	8h	27/10/2023	01/11/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11014 de 15 de dezembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EDITAL DPGE Nº 87/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, o seguinte: 1) a relação de candidatas e candidatos que tiveram **deferido** o pedido de audição da prova oral de Tribuna, constando a data, horário e local para a realização da audição; 2) relação de candidatas e candidatos que tiveram **indeferidos** ou **não conhecidos** os pedidos de acesso *online* à mídia ou à transcrição da prova oral de Tribuna.

**1. DATA E LOCAL DA AUDIÇÃO DA PROVA DE ORAL DE TRIBUNA**

1.1. A data da audição da prova oral de Tribuna será no dia 8 de novembro de 2023, no período vespertino, conforme listas e ordens constantes do item 3 deste edital.

1.2. O local para a audição da prova será na Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS.

**2. DA ORDEM DE AUDIÇÃO**

2.1. A ordem de audição será por ordem alfabética do nome, conforme listas abaixo, contento a data e horário da audição, o número de inscrição, nome da candidata ou do candidato.

2.2. A candidata e o candidato que tiveram o pedido de audição deferido deverão comparecer ao local da audição com **dez minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto.

**3. RELAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS COM PEDIDO DE AUDIÇÃO**

3.1. Listagem de candidatas e candidatos que tiveram o pedido de audição **DEFERIDO**, dividida em listas pela data e horário, com o número de inscrição e nome completo da candidata ou do candidato:

**Lista 1**

**Data da audição: 8 de novembro de 2023**

**Horário: 12h30min**

**Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS**

Número da inscrição	Nome
152001156	Brenda Barros Freitas
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes
152001819	Elóiza Citadin Martins
152006155	Evelin De Oliveira Leite
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos

**Lista 2**

**Data da audição: 8 de novembro de 2023**

**Horário: 14h00min**

**Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS**

Número da inscrição	Nome
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade

152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez
152006579	José Antonio Pereira Da Silva

**Lista 3****Data da audição: 8 de novembro de 2023****Horário: 15h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS**

Número da inscrição	Nome
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca
152004026	Letícia Farah
152006049	Letícia Vilela Locateli
152002416	Lucas Hartmann Silva

**Lista 4****Data da audição: 8 de novembro de 2023****Horário: 17h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS**

Número da inscrição	Nome
152000352	Marcos Vinicius Benitez
152002419	Maria Clara Silveira Alves
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues
152006624	Paloma Moraes Corrêa
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho

3.2. Listagem de candidatas e candidatos que tiveram **INDEFERIDOS** ou **NÃO CONHECIDOS** os pedidos de acesso *online* à mídia ou à transcrição da prova oral de Tribuna, com o número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e o resultado do pedido.

Núm. Inscrição	Nome	Resultado
152002098	Amanda Caroline Soares	Não conhecido
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	Não conhecido
152000675	Bruno Chemin Borsoi	Não conhecido
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	Não conhecido
152001819	Elóiza Citadin Martins	Indeferido
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Gonçalves	Não conhecido
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Não conhecido
152004219	Fernanda Rosa De Moura	Não conhecido
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	Não conhecido
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Não conhecido
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	Não conhecido
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	Não conhecido
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Não conhecido
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	Não conhecido
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Não conhecido
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	Não conhecido
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Não conhecido
152004621	Larissa Mota Vaz	Não conhecido
152000855	Leonardo Borges Martins	Não conhecido
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins	Não conhecido
152004026	Letícia Farah	Não conhecido
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	Não conhecido

Núm. Inscrição	Nome	Resultado
152000352	Marcos Vinícius Benitez	<b>Não conhecido</b>
152002419	Maria Clara Silveira Alves	<b>Não conhecido</b>
152001558	Melina Lopes Santos	<b>Não conhecido</b>
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	<b>Não conhecido</b>
152006624	Paloma Morais Corrêa	<b>Não conhecido</b>
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	<b>Não conhecido</b>
152001759	Rogério De Cassio Neves Ferreira Filho	<b>Não conhecido</b>
152002336	Romeu Rodrigues Reis	<b>Não conhecido</b>
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	<b>Não conhecido</b>
152000713	Samanda Pereira Santos	<b>Não conhecido</b>
152002655	Silvane Brito Lopes	<b>Não conhecido</b>
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	<b>Não conhecido</b>
152002369	Vanessa Santos De Souza	<b>Não conhecido</b>
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	<b>Não conhecido</b>

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. As candidatas e os candidatos que tiveram deferidos os pedidos de audição da prova oral de Tribuna devem apresentar, quando da identificação no local da realização da audição, documento de identificação original, com foto, que bem os identifique, sendo vedada a apresentação de documento de identificação na versão digital, sob pena de não serem autorizados à realização do ato.

4.2. As candidatas e os candidatos devem se apresentar na recepção, **com dez minutos de antecedência do horário designado para a audição**, sob pena de serem considerados desistentes.

4.3. A audição será permitida somente à candidata ou ao candidato requerente, vedada a audição por procuração. Na data da audição não será permitida a extração de cópia ou a transcrição do conteúdo da gravação, sendo permitida a realização de anotações por escrito feitas pela parte requerente.

4.4. A candidata ou o candidato terá o prazo de oitenta (80) minutos para ouvir a aplicação de sua prova de sustentação oral e realizar as anotações escritas.

4.5. Durante o período da audição, não será permitido à candidata e ao candidato o uso de qualquer equipamento eletrônico, que deverá permanecer desligado, inclusive de seus alarmes.

4.6. As candidatas e os candidatos que tiveram indeferido ou não conhecido os pedidos de acesso *online* à mídia ou à transcrição da prova oral de Tribuna receberão, na data da publicação deste Edital, cópia da decisão proferida pela Comissão de Concurso, para conhecimento.

4.7. As candidatas e os candidatos que desejarem interpor recurso do resultado preliminar da prova oral de Tribuna, independentemente da audição da prova, terão o prazo de 2 dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data final da audição da prova (o prazo terá início no dia 9 de novembro e encerrará às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Mato Grosso do Sul).

4.7.1. O recurso deverá ser apresentado para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, que poderá convocar a Banca examinadora para os esclarecimentos que entender necessários.

4.7.2. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "RECURSO DA PROVA DE TRIBUNA".

4.7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Concurso e o resultado divulgado no DOEMS, canal oficial de divulgação dos atos do concurso.

Campo Grande, 1 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 969/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 321/2019, de 9 de julho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.939, de 10 de julho de 2019, página 165, que designou o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho para Estudos e Ações das Políticas Públicas de Inclusão das Pessoas com Transtorno de Espectro Autista - GTEAUT**. (Processo SEI n. 33/002014/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 970/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho para Estudos e Ações das Políticas Públicas de Inclusão das Pessoas com Transtorno de Espectro Autista - GTEAUT**, criado pelo Decreto n. 13.912, de 4 de julho de 2019, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002014/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORAS PÚBLICAS	REPRESENTAÇÃO
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE - Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH	Titular
834947-1	ENI MARIA SEZERINO DINIZ - Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Suplente

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 971/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, páginas 241/242. (Requerimento nr. 01101/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 972/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de função, participar do **XII Congresso do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (BLODEPM)**, a se realizar nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 33/005240/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 727/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



REVOGAR, **em parte**, a Portaria "S" DPGE n. 693/2023, de 19 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.298, de 20 de outubro de 2023, página 306, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, na Aldeia Ofayé e no Assentamento Mutum, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no município de Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/003416/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5528826-3	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessora/NUDEDH

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 728/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos, da ação de regularização do título eleitoral dos assistidos moradores da Aldeia Ofayé e do Assentamento Mutum, realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, respectivamente**, município de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003416/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5521482-3	AMANDA TARELHO GONÇALVES	Assessoramento

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 729/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5529006-3	Beatriz Corbalam Silva	Auxiliar de Atendimento II	20/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01105/2023
5527620-3	Carolina Lopes Porto Cavalcante	Auxiliar de Atendimento I	27/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01102/2023
5509815-3	Cleiton de Almeida Fonseca	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 a 31/10/2023	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01110/2023

5525712-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01107/2023
-----------	--------------------------------	--	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 730/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5513076-3	Thamara Alem da Silva Mota	Auxiliar de Atendimento I	26 e 27/10/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01090/2023

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 731/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501938-3	Herbert Cristaldo Januario Correa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	26/10/2023	Nr. Requerimento: 01092/2023

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 732/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ALEXANDRE CARVALHO RAMOS, matrícula n. 5527854-3, do cargo em comissão de Assessor

Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 733/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ALEXSSANDER RIBEIRO, matrícula n. 5522526-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 734/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, matrícula n. 5521968-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 735/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, matrícula n. 5527782-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 736/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO DE LIMA RAMOS, matrícula n. 5523660-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 737/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT, matrícula n. 5525892-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 738/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PABLO COSTA DIAS HOLLSSBACK OTA, matrícula n. 5528628-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 739/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR RAMÃO DA SILVA FREITAS, matrícula n. 5512212-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 740/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR SARA REGINA CARELLI MEDINA, matrícula n. 5523984-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 741/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei

n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR THAYANNE MORAES DE CASTILHO LEITE, matrícula n. 5522580-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 742/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VANESSA AMORIM NOVAIS, matrícula n. 5519070-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 743/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VINICIUS MULLER XAVIER, matrícula n. 5516766-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 744/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE CARVALHO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 745/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXSSANDER RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo

DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 746/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 747/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 748/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDO DE LIMA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 749/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 750/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PABLO COSTA DIAS HOLLSBACK OTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 751/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RAMÃO DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 752/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SARA REGINA CARELLI MEDINA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 753/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR THAYANNE MORAES DE CASTILHO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 754/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VANESSA AMORIM NOVAIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de novembro de 2023.

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 755/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 21 de outubro de 2023**, sábado, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, sob a coordenação do NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 756/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, matrícula n. 5524344-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023. (33/005269/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 757/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:



NOMEAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005269/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 758/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR EVELYN FERNANDES DEGUTI MARCHINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005269/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 759/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE DA SILVA GOMES SIMPLICIO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005269/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 760/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LETÍCIA FREIRE FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2023, na vaga de Andressa Hilário Bau. (Processo SEI n. 33/005269/2023)

Campo Grande, 1º de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Antonio João

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 20 de Novembro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min

**RETIRADA DO EDITAL:** Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 01 de Novembro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
PREGOEIRO**

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** UNITÁRIO

**DATA DE ABERTURA:** 20 de novembro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>, <https://comprasbr.com.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Bataguassu – MS, 31 de outubro de 2023.

**Paula Ribeiro da Silva Amaral  
Coordenadora de Compras e Licitações**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 015/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01312, processo administrativo nº 178/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. ADJUDICO as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 2, 3, 4, 13, 17, 19, 22, 32, 34, 41, 42, 43, 64, 65, 68, 69, 80, 100, 119, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 147, 149, 161, 162, 163, 164, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 194, 197, 199, 204, 205, 206, 227, 229 e 230 no valor total de R\$197.007,16 (cento e noventa e sete mil e sete reais e dezesseis centavos); RURAL BRASIL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.438.477/0001-99, para fornecer os itens nº 7, 23, 112, 116, 159, 160, 186 e 198 no valor total de R\$107.901,50 (cento e sete mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos); JCA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.149.109/0001-41, para fornecer os itens nº 5, 8, 9,

15, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 114, 117, 118, 120, 121, 128, 135, 146, 151, 155, 165, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 178, 184, 185, 189, 192, 193, 200, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226 e 228 no valor total de R\$159.941,78 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.332.248/0001-22, para fornecer os itens nº 148 e 195 no valor total de R\$35.008,80 (trinta e cinco mil e oito reais e oitenta centavos); LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.664.345/0001-97, para fornecer os itens nº 10, 11, 21, 45, 67, 105, 107, 109, 168, 190, 191 e 209 no valor total de R\$37.802,78 (trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos); MG SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.088.406/0001-46, para fornecer os itens nº 1, 12, 30, 31, 33, 35, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 72, 73, 83, 94, 110, 111, 113, 115, 134, 136, 137, 142, 143, 145, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 166, 167, 172, 174, 177, 188, 196, 201, 202, 203, 220 e 231 no valor total de R\$288.670,28 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos); Os itens nº 6, 14, 16, 124, 127, 144 e 221, ficaram DESERTOS. Batayporã-MS, 01 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 01 de novembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### **AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da "PROPOSTA DE PREÇO" da licitação Tomada de Preço 002/2023, tipo "menor preço global", que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva, na rua Manoel Jorge Simão, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA nº BA-ADM-2023/00280, processo administrativo nº 166/2023, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas, ficando classificadas da seguinte forma: 1ª lugar - ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 15.428.774/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 870.698,11 (oitocentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) e em 2ª lugar - TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 32.084.805/0001-57, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 923.370,04 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos). Fica aberto o prazo para interposição de recurso quanto a proposta nos termos do art. 109. I da Lei 8666/93. Batayporã-MS, 31 de outubro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 060/2023. Objeto: Aquisição de panetones, conforme solicitação das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01775, processo administrativo nº 179/2023. ADJUDICO a empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 01 de novembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de ÓRTESES afim de atender as necessidades individuais dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01886, processo administrativo nº 183/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 21/11/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 01 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAUJO – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01842, processo administrativo nº 182/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação

ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/11/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de outubro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de alimentação especial – fórmula infantil para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01874, processo administrativo nº 185/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/11/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 01 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

### **Prefeitura Municipal de Bela Vista**

#### **EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, TIPO TENDA, EM PVC, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME CONVÊNIO Nº 31.843/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SEMADSC E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

FORNECEDOR: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM 01 R\$ 800,00 – R\$ 28.000,00

TOTAL ADJUDICADO R\$ 28.000,00

BELA VISTA/MS, 31/10/2023.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, TIPO TENDA, EM PVC, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME CONVÊNIO Nº 31.843/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SEMADSC E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

FORNECEDOR: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM 01 R\$ 800,00 – R\$ 28.000,00

TOTAL HOMOLOGADO R\$ 28.000,00

BELA VISTA/MS, 31/10/2023.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

### **Prefeitura Municipal de Caarapó**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

A Pregoeira do município de Caarapó-MS, designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado de Aprovação/Reprovação das amostras publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.304 na data de 26/10/2023, conforme segue: item 01 a empresa classificada e segundo lugar NÃO APRESENTOU amostra para análise, sendo desclassificada neste item. Não havendo mais participantes classificados para fornecer o item 01, o mesmo foi declarado FRACASSADO. As demais amostras apresentadas pelas outras empresas para os itens 15, 17, 19 e 24 foram APROVADAS. Fica aberto o prazo recursal de 48 horas, a contar da publicação deste, para aqueles que desejarem recorrer da análise contida no Parecer Técnico da nutricionista, conforme registrado em ata e encaminhado às empresas interessadas.

Caarapó-MS, 01 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

### **Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Processo nº 21.373/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/

resultado da licitação para Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.593.919,86 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com o lote: 94 no valor total de R\$899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26396672000151) com os lotes: 65 e 75 no valor total de R\$39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000472) com os lotes: 18, 46 e 117 no valor total de R\$102.624,00 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais). A. G. KIENEN & CIA LTDA (82225947000165) com os lotes: 8 e 57 no valor total de R\$1.619,00 (um mil e seiscentos e dezenove reais). MULTIFARMA COMERCIAL LTDA (21681325000157) com os lotes: 76 e 79 no valor total de R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com o lote: 121 no valor total de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03924435000110) com os lotes: 6, 9, 20, 37, 58, 63, 92 e 124 no valor total de R\$316.547,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 3, 12, 21, 42, 43, 45, 50, 56, 98, 99, 100 e 125 no valor total de R\$548.066,75 (quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47893919000115) com o lote: 51 no valor total de R\$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 64, 67, 68 e 71 no valor total de R\$144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com os lotes: 13, 34, 53, 54, 55, 80, 84, 96, 97, 114, 116 e 119 no valor total de R\$292.364,90 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (05746444000194) com os lotes: 36, 49 e 112 no valor total de R\$13.301,00 (treze mil e trezentos e um reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 10, 11, 24, 40, 48, 87, 93, 101, 103, 106, 109, 122 e 123 no valor total de R\$314.615,20 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos). FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME (04522343000177) com o lote: 7 no valor total de R\$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09034672000192) com os lotes: 19, 52, 60, 73 e 81 no valor total de R\$81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com o lote: 120 no valor total de R\$14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME (27718661000103) com os lotes: 14, 59, 74, 78, 88 e 113 no valor total de R\$108.934,50 (cento e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40724582000173) com os lotes: 72, 105 e 111 no valor total de R\$120.820,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte reais). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 102, 107 e 115 no valor total de R\$37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com o lote: 35 no valor total de R\$1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 85 e 110 no valor total de R\$59.965,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com o lote: 29 no valor total de R\$3.226,33 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o lote: 66 no valor total de R\$16.359,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 1, 39 e 118 no valor total de R\$40.067,48 (quarenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). CIRURGICA PRIME LTDA (46116717000102) com o lote: 25 no valor total de R\$6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) com os lotes: 5, 15, 22, 30, 33, 62, 69, 82, 89, 90, 91 e 108 no valor total de R\$140.712,20 (cento e quarenta mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).

Item deserto: 16

Itens fracassados: 2, 4, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 41, 44, 47, 61, 70, 77, 83, 86, 95 e 104

CORUMBÁ - MS, 01 de novembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - SISP

Processo – 9.386/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ILUME ARQUITETURA EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 9.386/2023 – Contrato Administrativo nº 014/2023-SISP.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Ilume Arquitetura EIRELI.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SISP**

Processo – 3.120/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 16,08% (dezesseis vírgula oito por cento) constituindo a um valor de R\$ 159.542,45 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.120/2022 – Tomada de Preço nº 004/2023, Contrato Administrativo 40/2023.

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura 31/10/2023.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 32136/2022. Contrato Administrativo nº. 033/2023. Concorrência Pública nº. 012/2022. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do aditivo contratual: Acréscimo dos itens contratuais que totalizam o montante de RS 1.502.667,99 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente a 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento) do valor total contratado; Supressão dos itens contratuais totaliza o montante de RS 2.363.759,62 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove mil reais e sessenta e dois centavos), correspondente 28,72% (vinte oito vírgula setenta e dois por cento) conforme justificativa e planilha apresentada pela fiscal do contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 13139/2019. Contrato Administrativo nº. 010/2022. Tomada de Preço nº. 07/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados Ltda – CNPJ: 41.757.793/0001-75.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão correspondente a um percentual de 9,86% do valor inicialmente contratado, suprimindo o valor contratual o quantum de RS 136.941,14 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), passando o contrato a ter o novo valor de RS 1.628.951,93 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme justificativa técnica do fiscal do contrato e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 13.139/2019 - Tomada de Preços n.º 007/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 034/2023 SEMED - Processo: 87174/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO

DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 812 e 813 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 20/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### RESOLUÇÃO FMIS nº. 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 05/2023 em reunião Extraordinária, datada em 18/10/2023

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I – Leitura da Ata Anterior, de 19/09/2023 – Aprovada por Unanimidade;

II – Apresentação do Projeto e orçamento para contratação de empresa para recuperação dos danos causados pelo temporal do dia 12/09/2023, no conjunto Jatobazinho e Flamboyant, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor R\$ 417.765,91 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Relatoria do Sr. Joelson Pereira Dib. Aprovado por Unanimidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de outubro 2023.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 9216/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO (TAPA BURACO PROFUNDO) NAS INTERVENÇÕES DA SANESUL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa EQUIPE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.453.849,66 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 01/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 57/2023

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 57/2023 – Processo Administrativo nº 7349/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11274 de 21/9/2023 pág. 234; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2738 de 20/9/2023 pág. 4.

Ordenador de Despesas: Marcelo Nunes Araújo – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS, 1/11/10/23.

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.308 de 31/10/2023, pág. 290.

Retifica-se por incorreção referente a data de abertura da licitação da TP n.º 11/2023 - Processo n.º 20596/2023.

Onde se lê: 17 de novembro de 2023, às 09h.

Leia-se: 21 de novembro de 2023, às 09h.

As demais condições permanecem inalteradas.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, relativo ao **Processo n.º 314/2023**, tipo “menor preço” global,

modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 07/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 21/11/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 21/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 01 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 319/2023**, tipo "menor e preço" global, destinada à ampla participação.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento com acessibilidade no Bairro Parque do Lago (parte), no Município de Dourados/MS, com recursos do contrato de repasse n.º 913399/2021/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.**

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO:** A sessão pública de abertura dos envelopes análise e julgamento do certame ocorrerá **às 8h (oito horas), do dia 28/11/2023 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 01 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 495/2023/DL/PMD**

#### **PARTES:**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 13.896.863/0001-44

#### **CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

CNPJ: 03.304.188/0003-11

**Processo de licitação: n.º 281/23**

**Processo de Inexigibilidade n.º 023/2023**

#### **OBJETO:**

Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pela Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n.ºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 620 de 05.11.2009 e posteriores alterações e o Processo de Chamada Pública Edital n.º. 001/2023/SEMS da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º. 016/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º. 8.666/93 e todas as outras normas Ministeriais vigentes que regulem os serviços objeto deste instrumento, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial., AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Fonte: 16210000 (Recurso Estadual)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo previsto de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e a execução dos serviços limitar-se-á ao mês de Abril/2024.

**VALOR DO CONTRATO:**

Estima-se o valor total do contrato em R\$ R\$ 4.006.555,20 (quatro milhões, seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 500.819,40 (quinhentos mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) pelos serviços efetivamente prestados.

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretária de Municipal Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

27 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2023/DL/PMD****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA**

CNPJ: 03.747.268/0001-80

**Processo de Licitação: nº 280/23****Inexigibilidade de Licitação nº 25 /2023**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se a Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Resolução N. 55/SES/MS de 25.08.2021, Resolução n. 28/SES/MS/2023 de 08 de maio de 2023, Resolução nº 30/SES de 25 de maio de 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial., AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000 (Recurso Estadual)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo previsto de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e a execução dos serviços limitar-se-á ao mês de Abril/2024

**VALOR DO CONTRATO:**

Estima-se o valor total do contrato em R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais) pelos serviços efetivamente prestados.

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:27 de outubro de 2023

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2023/DL/PMD****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE/HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING**

CNPJ: 03.604.782/0001-66

**Processo de Licitação: 282/23****Inexigibilidade de Licitação nº 26 /2023**

**OBJETO:** Contratação da empresa visando a realização de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de Apoio à Diagnose e Terapia e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do Município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referenciada de usuários da Macrorregião, tendo em vista seu credenciamento no Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Resolução N. 55/SES/MS de 25.08.2021, Resolução n. 28/SES/MS/2023 de 08 de maio de 2023, Resolução nº 30/SES de 25 de maio de 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial., AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000 (Recurso Estadual)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo previsto de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e a execução dos serviços limitar-se-á ao mês de Abril/2024

**VALOR DO CONTRATO:**

Estima-se o valor total do contrato em R\$ 5.527.933,04 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).A estimativa de pagamento mensal é de R\$ 690.991,63 (seiscentos e noventa mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) pelos serviços efetivamente prestados.

**GESTOR E OU/FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:27 de outubro de 2023

Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 026/2023**

Processo nº 014/2023 – Pregão (Presencial) nº 007/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER &amp; MARTINAZZO LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VALOR ADITADO: R\$ 225.981,80 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salette Martinazzo.

**Prefeitura Municipal de Juti****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2023**

Pregão Presencial SRP nº 029/2023, Processo Administrativo nº 086/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas: CAVALCANTE & PAULA LTDA – ME - CNPJ Nº 05.486.638/0001-06, sendo vencedora dos itens: 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,24,26,30,32,34,36,38,40,48,52,54,56,58,60,64,68,70,73,76,77,79,82,84,87,90,93,96,99,102,104,107,110,114,117,120,123,126,129,132,135,137,139,141,144,147,150,153,156,159,162,165,168,171,174,177,180,183 e 186, no valor total de R\$ 115.828,86(Cento e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos); J.A GONÇALVES & CIA LTDA-EPP- CNPJ Nº 08.874.258/0001-29, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 7,11,21,22,28,37,43,44,45,46,47,49,50,55,62,66,67,69,71,74,85,88,94,97,100,105,108,111,115,118,121,124,127,130,133,138,140,142,145,148,151,154,157,160,163,166,169,172,175,178,181 e 184 no valor total de R\$ 90.098,60(Noventa mil noventa e oito reais e sessenta centavos); MARIA HORTENCIA C. RODRIGUES-ME - CNPJ Nº14.463.246/0001-04 sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,3,5,9,13,15,17,19,25,27,29,31,33,35,39,41,51,57,59,61,63,65,72,75,78,80,81,83,86,89,91,92,95,101,103,106,109,112,113,116,119,122,125,128,131,134,136,143,146,149,152,155,158,161,164,167,170,173,179,182, no valor total de R\$ 131.924,60(Cento e trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Valor total da presente licitação R\$ R\$ 337.852,06(Trezentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Data de assinatura: 31/10/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e RHUAN CAVALCANTE DE PAULA, JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES e WELLINGTON GONÇALVES RODRIGUES - Representantes.

**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2023**

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de desenvolvimento, revisão e implantação do sistema de informações geográficas (georreferenciamento), atualização do cadastro técnico municipal, atualização da base cartográfica urbana, módulos gerenciais e treinamentos para o Município de Maracaju/MS**, realizado em 05/09/2023, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA – EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$**

**639.549,48 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Maracaju /MS, 01 de novembro de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.916/2023, referente a Tomada de Preços nº 009/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 324/325, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA – EPP**. Publique-se. Maracaju-MS, 01 de novembro de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 010/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA, do Processo Licitatório **270/2023, TOMADA DE PREÇO 010/2023, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 937681/2022, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 372/2023**, a qual está agendada para **09 de novembro** do corrente ano às **08h00min**. Naviraí-MS, 01 de novembro de 2023.

**ADRIANO HILARIO TALARIO SOLETTI,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Conforme Portaria nº. 163/2023.

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 164/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **23/11/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?pa-ram1=1>

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2023.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023 - REPUBLICA-SE**

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1200-04. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 50/2023 E Nº 124/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **24/11/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?pa-ram1=1>

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 2714/2023; b) Nr. Licitação: 20/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: ; e) Objeto da Licitação: Reforma e ampliação da Banda Marcial Getúlio Vargas.

**Participante: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI : Total do Participante: R\$ 448.131,46**

**Total Geral: R\$ 448.131,46**

Nova Andradina, 30/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 126/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº PM-ADM-2023/05804**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **126/2023**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações**, conforme solicitação de compras nº175/2023 e C.I nº 2374/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/11/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 1 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO  
Setor de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 7694/2023; b) Nr. Licitação: 122/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 20/10/2023; e) Objeto da Licitação: Alimentação dos pacientes e acompanhantes que realizarão tratamento em Bataguassu-MS.

**Participante: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI : Total do Participante: R\$ 80.982,00**

**Total Geral: R\$ 80.982,00**

Nova Andradina, 27/10/2023

HERNANDES ORTIZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado da análise da proposta de preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, sendo a detentora da melhor oferta a empresa: ENGELUGA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 1.506.990,00 (um milhão quinhentos e seis mil novecentos e noventa reais); Assim, ficou registrada a seguinte pontuação final: Pontuação da Proposta Técnica = 92 pontos. Pontuação da Proposta de Preços = 100 pontos. Pontuação Final = 94,4 pontos. Assim sendo, fica aberto prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93. Nova Alvorada do Sul – MS, 01 de novembro de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2023**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, LUBRIFICANTES E PNEUS DAS MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA), TRATORES E IMPLEMENTOS, SENDO ELES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DE 1ª LINHA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR E/OU SIMILARES, A FIM DE REALIZAR****

**A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 01 de novembro de 2023.

Taís de Souza Silva- Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.308/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo "menor preço global".

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana-substituição de galeria de concreto armado na Rua Benjamim Constant, no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2023-SGI/COVEN Nº 33.398-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/007.128/2023-AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

**Legislação:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **22 de Novembro de 2023, às 08h00min horas (horário de MS)**.

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e

<http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 01 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Atendimento Educacional Individualizado Núcleo de Educação Especial – (NUESP), de forma a melhor atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – REME, conforme especificações contidas no termo de referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios do tipo café, chá e açúcar para consumo, por meio da Secretaria de Administração Pública e Gabinete" conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Vera Cruz, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 01 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	RESULTADO
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	HABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme subitem 14 do Edital em consonância com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Coxim

**RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado do julgamento **DA ABERTURA DE PROPOSTAS** dos licitantes **HABILITADOS**:

**EMPRESA VENCEDORA:**

. **FBX Engenharia Ltda (R\$ 5.644.440,84)**

**SEGUNDA COLOCADA:**

. **Gomes&Azevedo Ltda (R\$ 6.343.674,34)**

**Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de recursos.**

Coxim-MS, 01 de Novembro de 2023.

**JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA**  
Presidente da CPL

**Aline Moreira Lopes**  
Membro

**Flávia Paganini Ambrósio**  
Membro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público de MS – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, vem através desta, **REVOGAR A PUBLICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizaria no dia 07/11/2023**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do sul, nº 11.309, página 212, e Jornal O estado de Mato Grosso do Sul, página D3, ambos do dia 01 de novembro de 2023. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 01 de Novembro de 2023.

## SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 05 de outubro do corrente ano foram eleitos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS para o Triênio 2023/2026, conforme composição a seguir transcrita: Diretoria: Presidente: Regis Luis Comarella; Vice-Presidente: Alberto Sergio Capuci; Secretário: Paulo Eduardo Manfrin Pereira; Tesoureiro: Mauro Sergio Domingues; Suplentes de Diretoria: Primeiro Suplente: Renato Mauro Menezes Costa; Segundo Suplente: Alberto Affonso Marinho Neto; Terceiro Suplente: Moises Caetano de Oliveira Júnior; Quarto Suplente: Rodrigo Gonçalves Rodrigues; Conselho Fiscal: Titulares: Antônio Adão Manvailler Vendas; Douglas Augusto Fontes França; Daniel Chramosta; Suplente do Conselho Fiscal: Diego Riva Magnabosco; Delegados Representantes junto à FIEMS: Efetivo: Regis Luis Comarella; Suplente: Alberto Sergio Capuci. Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2023.

Regis Luis Comarella  
Presidente

## CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

### EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023/CODEVALE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2023/CODEVALE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos "RL-1C" e "RC-1C-FLEX", para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

Vigência da Ata: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato.

Fornecedor, lotes e valores:

Lotes: 01 – BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ nº 60.546.801/0013-12, com sede na cidade de Campo Grande - MS, telefone nº 67 2121236600, representada pela Senhora Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna, RG nº 64.585 OAB/RJ, CPF nº 859.155.647-04.

Valor total R\$ 5.520.060,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil e sessenta reais).

Anaurilândia – MS, 19 de Setembro de 2023.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI  
DIRETORA EXECUTIVA

### EDITAL

**PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental **LP Nº 022/2023** – Modalidade Licença Prévia com validade de 02 anos a contar de 31/10/2023, para atividade de **Barragem com área de reservatório acima de 10 (dez) ha até 50 (cinquenta) ha**, localizada à **Rod. BR 158, Km 62, à direita 7,5 Km** município de Paranaíba – MS.

### EDITAL


**Barbosa Agropecuária LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA número 684/2021, válida até 08 de abril de 2025, de Elisberio Mont Serrat Barbosa para Barbosa Agropecuária LTDA, localizada na Fazenda Ipiranga Parte 01, município de Anastácio – MS.


### EDITAL


**Barbosa Agropecuária LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA número 2205/2022, válida até 22 de dezembro de 2026, de Elisberio Mont Serrat Barbosa para Barbosa Agropecuária LTDA, localizada na Fazenda Ipiranga Parte 01, município de Anastácio – MS.


**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE TRÊS LAGOAS-MS convoca todos os trabalhadores da categoria de trabalhadores associados e não associados, de material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos); trabalhadores na fabricação de embalagens plásticas; peças, componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decoração plásticos, plásticos descartáveis e flexíveis e reciclagem de material plástico e categoria inorganizada em sindicato (Plano de CNTI), dos Municípios a seguir relacionados: Campo Grande/MS, Dourados/MS, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte três (13/11/2023), no horário das 13h00 na sede da entidade Rua Vasconcelos Fernandes, n. 853, vila Independência, campo Grande -MS, no horário as 14h00 e as 22h00, na Avenida Sete, 4015 - Polo Empresarial Oeste (Indubrasil)- Campo Grande/MS, com qualquer número de presentes. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá as empresas estabelecidas fora dos polos industriais acima citados, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

 Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta de Convenção Coletiva de trabalho 2023/2024 a ser negociada com os representantes das categorias econômicas;

 Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação e do Sindicato, formalizar (com poderes para: transigir, permutar, prefixar horários de itinerário) a ser firmada com o Sindicato das Indústrias de Plásticos e Petroquímicas de Mato Grosso do Sul – SINDIPLAST/MS, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;

 Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação e do Sindicato, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado, caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;

 Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições assistência, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores abrangidos por estas Entidades, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos/Convenção Coletiva e o percentual de repasse à Entidade de grau superior, para a manutenção do sistema de representação sindical.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (067) 3383-5178, celular (67) 98118-0420, pelo e-mail: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila independência.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2023.

Cleoni Bortolli Salviano.  
Presidente

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus filiados para através dos Delegados do Conselho de Representantes, que se encontram em gozo de seus direitos, para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada, no dia **17 de novembro de dois mil e vinte três** (17/11/2023) às **09h00** (nove) horas, em primeira convocação e, em não havendo "quorum" às **10h00** (dez) horas, do mesmo dia e mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da entidade situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Centro – Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de **2022**.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de **2024**.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2023.

**Cleoni Bortolli Salviano**  
Presidente

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**MAILSON MARCELL DE AMORIM ALVES** torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 087/2023, com validade até 10/10/2027**, para a atividade de **"DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA E EMPACOTAMENTO DE INSUMOS FORNECIDOS A GRANEL: CARVÃO"**, localizado na Rua Gonçalves Dias, 85, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº

22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000195305/2023; DUARTE E GARIB CONSTRUTORA LTDA - ME; CAU: PJ189073; CNPJ: 14.326.703/0001-19 | Documento 1000195294/2023; CONSTRUTORA PREMYER LTDA EPP; CAU: PJ156469; CNPJ: 14.471.207/0001-59 | Documento 1000195300/2023; CSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CAU: PJ304719; CNPJ: 13.328.255/0001-20 | Documento 1000195287/2023; A & S CONSTRUTORA LTDA; CAU: PJ396273; CNPJ: 29.625.625/0001-20 | Documento 1000193598/2023; Jessica Moreira de Oliveira Osorio; CAU: A63884-6; CPF: 023.xxx.xxx-70.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 47/2020

Por este edital, a **Sra. LIDIANE RIBOLIS e o Sr. NATALINO GOMES DA SILVA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam intimados de que, no dia **18.11.2023, às 15h30**, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande -MS, realizar-se-á o julgamento dos autos do Processo Ético-Profissional em epígrafe, no qual figuram como denunciantes. Na referida sessão de julgamento, poderão usar a palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, pessoalmente ou por intermédio de seu advogado. Após os esclarecimentos e discussão, será concedido o tempo final de 05 (cinco) minutos para novas manifestações orais. A sustentação oral pelas partes ou seus respectivos defensores na sessão de julgamento não é ato processual obrigatório.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.


Carlos Idelmar de Campos Barbosa  
Presidente


## EDITAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS) VICOUROS INDUSTRIA DE COUROS EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a **Licença Ambiental Modalidade Operação** para atividade de **6.87.2- CURTUMES E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (com processamento acima de 100 até 1.000 peles/dia)**. Localizada nas coordenadas de latitude 23°8'49.84"S e longitude 55°10'40.38"O, na Rodovia Amambai/Juti KM-03, zona rural do município de Amambai – MS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSB/MS

O Presidente do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, agremiação partidária com representação no Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.794.864/0001-58, com sede na Avenida Hiroshima, n. 1909, Carandá Bosque, em Campo Grande – MS, CEP 79032-050, na forma da legislação do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os membros da Comissão Executiva Estadual para comparecerem à sessão, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023, com início às 14 horas, e término às 16 horas, na Avenida Hiroshima, nº 1909, desta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

 Deliberar sobre as estratégias eleitorais a serem adotadas pelo partido, bem como sobre as questões legais que envolverão o processo eleitoral vindouro em 2024 para Prefeitos e Vereadores e outros assuntos de interesse do Partido Socialista Brasileiro – PSB, no Estado de Mato Grosso do Sul;

 Deliberar acerca da intervenção em órgãos partidários municipais, provisórios ou definitivos, hierarquicamente subordinados, para impedir acordo de participação governamental e coligação que contrarie as normas pertinentes contidas no Estatuto Partidário e as diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva Estadual.

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Duarte  
Presidente do PSB/MS